Processo 0284/2022
FLS: 001
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR PROTOCOLO
CNPJ: 06.460.018/0001-52

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **21 de Fevereiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0284/2022**. Com este fim e para constar, eu, Emerson Pablo Pereira Santos, lavrei o presente termo que vai por mim assinadc.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Fevereiro de 2022.

Emerson Pablo Pereira Santos

Emerson Pablo Pereira Santos
Setor de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: **0000000284 / 2022**

Processo 0284/2022
FLS: 002
Rubrica:

Proprietário/Interessado: **00000606 SUED DAYANA DA SILVA SOUSA**

CNPJ/CPF: 91244978353
Endereço: R. HERCULANO PARGA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Fone:

ASSUNTO **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO.
DA: ASSESSORA ESPECIAL PARA: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 21/02/2022 **HORA:** 16:12:50

EMERSON PABLO

Processo 0284/2022
FLS: 003
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, para Registro de Preços para eventual e Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	60
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	60
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	100
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	200
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação:	UND	140

	material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG		
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, em conformidade com Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer no Diário Oficial do Município, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014, conforme Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017.

1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017.

2. FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de fornecimento, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão;
b) Informar a quantidade dos produtos a serem adquiridos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data de entrega dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;

Processo 0284 /2022
FLS: 005
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

f) Assinatura e carimbo do responsável do Setor de Compras;

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais n° 002/2017 e n° 003/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, o prazo para manifestação dos interessados **será de oito dias úteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1° - A do Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 22 de Fevereiro de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Processo 0284/2022
FLS: 006
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, Processo Administrativo nº 0280/2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situado na Rua Herculano Parga, nº 120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1°-A do Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga, N°120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 22 de Fevereiro de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

São Luis Gonzaga do Maranhão (MA), 22 de Fevereiro de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão

Assinado eletronicamente por: Francisco Pedreira Martins Martins - CPF: ***.947.203-** em 22/02/2022 19:38:01 - IP com n°: 192.168.1.101

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ESSO 22/02/2022
S: 0
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 502 de 22 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - INTENSÃO DE REGISTRO DE PREÇO: 0280/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, Processo Administrativo nº 0280/2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017 , na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item . 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, situado na Rua Herculano Parga, nº 120, Centro, CEP: 65.708 -000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1°-A do Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga , N°120, Centro, CEP: 65.708-000 - CNPJ: 06.460.018/0001-52 São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 22 de Fevereiro de 2022. Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão

Assinado eletronicamente por: Francisco Pedreira Martins Martins
CPF: ***.947.203-** em 22/02/2022 19:38:01 - IP com n°: 192.168.1.101
www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/?id=397

Processo 0284 /2022
FLS: 008
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de Fevereiro do corrente ano, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 24 de Fevereiro de 2022.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
Marilene Sousa Gerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura

Processo 0284 / 2022
FLS: 009
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Cultura da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Cultura:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Cultura concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	60
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	60
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	60
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100

Processo 0284/2022
FLS: 010
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	140
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	100
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	120
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60

São Luís Gonzaga do Maranhão, 24 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Marilene de Sousa Gerônimo Apoliano
Marilene Sousa Gerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura

Processo 0284/2022
FLS: 013
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 24 de Fevereiro de 2022.

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de Fevereiro do corrente ano, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

Processo 0284/2022
FLS: 012
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Nesta,

Senhor Secretário,

Na qualidade de Assessora Especial, informo a Vossa Senhora a necessidade da abertura de um processo licitatório obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal, nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, visando Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviçcs de Malharia para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhãc de acordo com as informações em Anexo.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 21 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Sued Dayana S. Sousa
Sued Dayana Silva de Sousa
Assessora Especial de Gabinete

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	60
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	100
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	200
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	140
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60

São Luís Gonzaga do Maranhão, 21 de Fevereiro de 2022.

Sued Dayana da S. Sousa

Sued Dayana Silva de Sousa
Assessora de Gabinete

Processo 0284/2022
FLS: 014
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Educação da Prefeitura Municipal de Sãc Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Educação:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	360
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	350
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	350
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	2500
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1000
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e	UND	2500

	mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG		
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1500
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	760
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2100
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1380
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	450
12	**Equipagem Futsal:** Especificações: Conjunto de camisas e shorts de elanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca..	CONJ.	30
13	Camiseta Esporte : malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2400
14	Short em Helanca:Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir, impressão pern esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	2800
15	**Mochila Tipo 1:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zipper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200
16	**Mochila Tipo 2:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500

Processo 0284/2022
FLS: 016
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

17	**Mochila Tipo 3:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
18	Fardamento Escolar 1 a 7 anos(Short /camisa)	UND	200
19	Fardamento Escolar 03 a 04 anos	UND	580
20	Fardamento Escolar 05 a 06 anos	UND	1000
21	Fardamento Escolar 07 a 08 anos	UND	730
22	Fardamento Escolar 09 a 10 anos	UND	780
23	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780
24	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700

São Luís Gonzaga do Maranhão, 24 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente,

Layse Maria da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Processo 0284/2022
FLS: 017
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de Fevereiro do corrente ano, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Março de 2022.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Paulo Batista Sousa Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

Processo 0284/2022
FLS: 018
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Infraestrutura, Transporte e Cidade da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	60
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	60
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	60
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e	UND	100

Processo 0284/2022
FLS: 019
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG		
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	140
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	200
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60
12	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Paulo Batista Sousa Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

Processo 0234/2022
FLS: 020
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de Fevereiro do corrente ano, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender desta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Março ce 2022.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Francisco Isaias Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Processo 0284/2022
FLS: 021
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	60
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	60
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	60
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e	UND	100

Processo 0284/2022
FLS: 022
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG		
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	140
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60

São Luís Gonzaga do Maranhão, 03 de Março ce 2022.

Atenciosamente,

Francisco Isaias Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Processo 0284/2022
FLS: 023
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de Fevereiro do corrente ano, para Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender esta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 07 de Março de 2022.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Eduardo Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Processo 0284/2022
FLS: 024
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Esporte Lazer concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	60
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	60
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	60
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100

Processo 0284/2022
FLS: 025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	140
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	100
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	120
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60
12	**Equipagem Futsal:** Especificações: Conjunto de camisas e shorts de elanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca..	CONJ.	70
13	**Equipagem Futebol de Campo:** Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliester, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ.	100
14	Camiseta Esporte : malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	300
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir, impressão pern esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	200

São Luís Gonzaga do Maranhão, 07 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Eduardo Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Processo 0284/2022
FLS: 026
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.462.752/0001-09

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – RF manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de Fevereiro do corrente ano para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender a esta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 07 de Março de 2022.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

Processo 0284/2022
FLS: 027
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.462.752/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Saúde da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	280
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	250
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	250
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)I:** Especificação: mater al malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1000
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1000
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1000

Processo 0284/2022
FLS: 028
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.462.752/0001-09

7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	500
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	500
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	300
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	350
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	250
12	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400
13	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200
14	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200
15	Calça Oxford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200
16	Camisa Oxford Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200
17	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400

São Luís Gonzaga do Maranhão, 07 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Processo 0254/2022
FLS: 029
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.462.752/0001-09

Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

Processo 0284/2022
FLS: 030
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de Fevereiro do corrente ano, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender a esta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7 892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 07 de Março de 2022.

Raimundo João Castro Silva
Raimundo João Castro Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Processo 0284 /2022
FLS: 03
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	60
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	100
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	100
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100

Processo 0284/2022
FLS: 032
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	140
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60

São Luís Gonzaga do Maranhão, 07 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Raimundo João Castro Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Processo 0284 / 2022
FLS: 033
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 08 de Março de 2022.

Exmo. Senhor
Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

Prezado Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 22 de Fevereiro do corrente ano, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender a esta Secretaria Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais n° 002/2017 e 003/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos.

Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo 0284/2022
FLS: 034
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019 combinado com os Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social:

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	200
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	200
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	200
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	900
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	400
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e	UND	900

Processo 0281/2022
FLS: 035
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

	mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG		
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	300
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	400
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	200
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	150
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	200

São Luís Gonzaga do Maranhão, 08 de Março de 2022.

Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo 0284/2022
FLS: 036
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DESPACHO

Ao Setor Municipal de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 024/2022
FLS: 037
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	5000
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3000
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	5000
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	100
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2500
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	3000
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	UND	200
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	UND	580
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780
25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	40
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	300
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	300
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	250
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200
33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200
34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo 0284/2022
FLS: 040
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, n° 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2022.

Joelson Teixeira Ramos
Responsável pelo Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: G L F SANTOS ME		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CEP:		
CNPJ: 23.802.096/0001-07		

Recebi em 10/03 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de Março de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	5000
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3000
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	5000
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	100
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	100
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2500
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	3000
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	UND	200
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	UND	580
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780
25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	40
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	300
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	300
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	250
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200

Processo 0284/2022
FLS: 024
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2022.

Joelson Teixeira Ramos
Responsável pelo Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MARIA DO CARMO XAVIER		
ENDEREÇO: RUA 28 DE JULHO, Nº 170		
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: BACABAL**	**UF: MA**
CEP: 65.700-000		
CNPJ: 23.685.829/0001-70		

Recebi em **10/ Março / 2022** a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de Março de 2022 para fornecimento de preços.

Maria do Carmo Xavier

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200
34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____
Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	5000
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3000
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	5000
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200

Processo 0284 / 2022
FLS: 045
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2022.

Joelson Teixeira Ramos
Responsável pelo Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: K R CARVALHO BRANCO - ME		
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 535, SALA: 08		
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** PEDREIRAS	**UF:** MA
CEP: 65.725-000		
CNPJ: 01.565.568/0001-12		

Recebi em **10/03/2022** a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de Março de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	100
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	100
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2500
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	3000
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	UND	200
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	UND	580
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780
25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	40
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	300
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	300
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	250
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200
34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____
Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Processo 0264/2022
FLS: 049
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, n° 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2022.

Joelson Teixeira Ramos
Responsável pelo Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: G. L. F. SANTOS - ME.		
ENDEREÇO: RUA DA PRAINHA, 10		
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** PEDREIRAS	**UF:** MARANHÃO
CEP: 65.725-000		
CNPJ: 23.802.096/0001-07		

Recebi em 10 / 03 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 10 de Março de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	5000
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3000
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	5000
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200

12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	100
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	100
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2500
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	3000
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	UND	200
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	UND	580
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780
25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	40
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	300
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	300
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	250
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200

33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200
34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____
Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

sublime
estamparia

PROCESSO 0284 / 2022
FLS: 053
Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – MA

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia conforme as especificações solicitadas, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

Proponente: SUBLIME ESTAMPARIA
Razão Social: K R CARVALHO BRANCO - ME
CNPJ: 01.565.568/0001-12
Endereço: Avenida Rio Branco Nº 535, Bairro Centro, Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200	R$ 38,90	R$ 46.680,00
2	**Camisa PV– Gola Polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1200	R$ 43,20	R$ 51.840,00
3	**Camisa PV - Gola Polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200	R$ 41,90	R$ 50.280,00
4	**Camisa PV – BR - Gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	5000	R$ 29,80	R$ 149.000,00
5	**Camisas PV - COL Gol Tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3000	R$ 28,40	R$ 85 200,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	5000	R$ 33,10	R$ 165 500,00
7	**Camisa PV– Sublimação Localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	3000	R$ 28,80	R$ 86 400,00
8	**Camisa PV– Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	2500	R$ 26,60	R$ 66 500,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000	R$ 36,40	R$ 109 200,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500	R$ 38,70	R$ 96.750,00
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 41,00	R$ 49.200,00
12	**Equipagem Futsal:** Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ.	100	R$ 895,00	R$ 89.500,00
13	**Equipagem Futebol de Campo:** Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ.	100	R$ 1.430,00	R$ 143 000,00

14	**Camiseta Esporte:** malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2500	R$ 28,30	R$ 70.750,00
15	**Short em Helanca:** Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir, impressão pern esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	3000	R$ 29,00	R$ 87.000,00
16	**Mochila Tipo 1:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zipper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	R$ 55,40	R$ 11.080,00
17	**Mochila Tipo 2:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 45,10	R$ 22.550,00
18	**Mochila Tipo 3:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 25,60	R$ 12.800,00
19	**Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)**	UND	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
20	**Fardamento Escolar anos 3 a 4**	UND	580	R$ 38,00	R$ 22.040,00
21	**Fardamento Escolar 5 a 6 anos**	UND	1000	R$ 38,00	R$ 38.000,00
22	**Fardamento Escolar 7 a 8 anos**	UND	730	R$ 38,00	R$ 27.740,00
23	**Fardamento Escolar 9 a 10 anos**	UND	780	R$ 42,00	R$ 32.760,00
24	**Fardamento Escolar 11 a 12 anos**	UND	780	R$ 42,00	R$ 32.760,00
25	**Fardamento Escolar 13 a 14 anos**	UND	700	R$ 42,00	R$ 29.400,00
26	**Conunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito** Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Gandola de Brin RipStop	UNID	40	R$ 436,00	R$ 17.440,00
27	**Conjunto Uniforme Garis** Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UNID	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00
28	**Colete Brin Santista 100% Algodão**, Elastico nas costas e Três Bolsos, Logomaraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	UNID	300	R$ 45,60	R$ 13.680,00
29	**Calça Cedro Brin Caque** Masculina e Femenina Profissional com Bolso na Frente e costa nos tamanhos 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	UNID	300	R$ 57,40	R$ 17.220,00
30	**Camisa Grafil Cedro Caque** Com Bolso, Aberta e Estamapa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5...	UNID	250	R$ 45,10	R$ 11.275,00
31	**Jaleco Oxford Branco 100% Poliester** Com 03 Bolsos e Logomarca admistração estampa Sublimação bolso superior esquerdonos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UNID	400	R$ 55,80	R$ 22.320,00
32	**Calça Hospitalar 100% Algodão** Com Torçal em Brim 100% Algodão nos tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (Centro Cirurgico)	UNID	200	R$ 71,00	R$ 14.200,00
33	**Bata Hospitalar 100% Algodão** Gola V, com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado Esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UNID	200	R$ 48,70	R$ 9.740,00
34	**Calça Oxiford Branca** Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (INFERMEIRO)	UNID	200	R$ 70,50	R$ 14.100,00
35	**Camisa Oxforde Gola V** 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superio (INFERMEIRO)	UNID	200	R$ 54,20	R$ 10.840,00
36	**Camisola Cedro Fino 100% Algodão** para Centro Cirurgico	UNID	400	R$ 38,70	R$ 15.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.742.075,00**
(HUM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E DOIS SETENTA E CINCO REAIS)					

Sublime
estamparia

Processo 0284 / 2022
FLS: 055
Assinatura

Prazo de validade desta cotação: não inferior a 60 Dias.

Pedreiras/MA, 14 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Kleber Rondon Carvalho Branco
Sócio-Administrador

EXCELLENCE
ESTAMPARIA & COMUNICAÇÃO VISUAL
99.98242-2393 / 99.99132-8614
G. L. F. SANTOS – ME
CNPJ: 23.802.096/0001-07 INSC. ESTADUAL: 124809154

0284 2022
056

À Prefeitura Municipal São Luiz Gonzaga – Maranhão
Setor de Compras
Att: Joelson Teixeira Ramos

REF: *Solicitação enviada pelo setor responsável para obtenção de preços.*
DATA: *Pedreiras/MA, 14 de março de 2022.*

Conforme solicitado por este órgão, enviamos nossa cotação de preços para eventual contratação de empresa pra serviços de malharia, de acordo com as necessidades das secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT R$	V.TOTAL R$
1	Camisa PV – Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200	39,40	47.280,00
2	Camisa PV– Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1200	42,00	50.400,00
3	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200	42,00	50.400,00
4	Camisa PV – BR - Gola Tradicional(careca)l: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	5000	29,00	145.000,00
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional(careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3000	29,00	87.000,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	5000	37,00	185.000,00
7	Camisa PV– Sublimação Localizada A 4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	3000	29,50	88.500,00
8	Camisa PV– Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	2500	29,30	73.250,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000	38,00	114.000,00
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500	38,00	95.000,00
11	Camisas Escura 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	41,00	49.200,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o	CONJ.	100	980,00	98.000,00

EXCELLENCE
ESTAMPARIA & COMUNICAÇÃO VISUAL
99.98242-2393 / 99.99132-8614
G. L. F. SANTOS – ME
CNPJ: 23.802.096/0001-07 INSC. ESTADUAL: 124809154

Processo 0284 2022
Fls: 057

	goleiro, colocar calças em Helanca.				
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ.	100	1.600,00	160.000,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2500	39,00	97.500,00
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir, impressão pern esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	3000	30,00	90.000,00
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zipper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	60,00	12.000,00
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	45,00	22.500,00
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	35,00	17.500,00
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/ Camisa)	UND	200	49,00	9.800,00
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	UND	580	49,00	28.420,00
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000	49,00	49.000,00
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730	49,00	35.770,00
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780	51,00	39.780,00
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780	51,00	39.780,00
25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700	51,00	35.700,00
26	Conunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Gandola de Brin RipStop	UNID	40	590,00	23.600,00
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UNID	50	310,00	15.500,00
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elastico nas costas e Três Bolsos, Logomaraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	UNID	300	49,00	14.700,00
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Femenina Profissional com Bolso na Frente e costa nos tamanhos 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	UNID	300	56,00	16.800,00
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estamapa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5...	UNID	250	53,00	13.250,00
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliester Com 03 Bolsos e Logomarca admistração estampa Sublimação bolso superior esquerdonos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UNID	400	68,00	27.200,00
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (Centro Cirurgico)	UNID	200	71,00	14.200,00
33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V, com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado Esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UNID	200	68,00	13.600,00
34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UNID	200	69,00	13.800,00
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superio (ENFERMEIRO)	UNID	200	65,00	13.000,00
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirurgico	UNID	400	45,00	18.000,00
PREÇO TOTAL R$					**1.904.430,00**

EXCELLENCE
ESTAMPARIA & COMUNICAÇÃO VISUAL
99.98242-2393 / 99.99132-8614

Processo 0284/2022
FLS: 058

G. L. F. SANTOS – ME
CNPJ: 23.802.096/0001-07 INSC. ESTADUAL: 124809154

Razão Social: *G L F SANTOS – ME.*
Nome Fantasia: *EXCELLENCE COMUNICACAO VISUAL.*
CNPJ: *23.802.096/0001-07.*
Inscrição Estadual: *124809154.*
Endereço: *Rua da Prainha, 10, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000.*
Valor Global da Pesquisa de Preços: *R$ 1.904.430,00 (Um milhão novecentos e quatro mil quatrocentos e trinta reais).*

Os preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Informo ainda que a mesma tem prazo de validade de 60 (sessentas dias).

G L F SANTOS – ME.
EXCELLENCE COMUNICACAO VISUAL.
23.802.096/0001-07
Representante

Status Malharia

CNPJ: 23.685.829/0001-70 | Inscrição Estadual: 12.104.571-4
Fardamentos profissionais, colegial, camisetas promocionais em malhas, equipagens esportivas, abadás, roupas em brim, graffil - a pronta entrega e sob encomendas
Rua 28 de Julho, 170 - Centro | Telefone: (99) 3621-2987
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

Processo 0284/2022
FLS: 059
Rubrica:

À

Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Departamento Municipal de de Compras

Bacabal – MA, 16 de março de 2022.

Atendendo ao pedido de informação sobre nossa tabela de valores de produtos, enviamos abaixo nossas propostas de prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200	R$ 37,55	R$ 45.060,00
2	**Camisa PV– Gola Polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1200	R$ 43,20	R$ 51.840 00
3	**Camisa PV - Gola Polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200	R$ 43,00	R$ 51.600 00
4	**Camisa PV – BR - Gola Tradicional(careca)I:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	5000	R$ 29,70	R$ 148.500,00
5	**Camisas PV - COL Gol Tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3000	R$ 29,70	R$ 89.100 00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	5000	R$ 36,00	R$ 180.000,00
7	**Camisa PV– Sublimação Localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	3000	R$ 29,00	R$ 87.000 00
8	**Camisa PV– Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	2500	R$ 29,00	R$ 72.500 00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000	R$ 38,20	R$ 114.600,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500	R$ 38,00	R$ 95.000 00

Status
MALHARIA

Status Malharia

CNPJ: 23.685.829/0001-70 | Inscrição Estadual: 12.104.571-4
Fardamentos profissionais, colegial, camisetas promocionais em malhas, equipagens esportivas, abadás, roupas em brim, grafil - a pronta entrega e sob encomendas
Rua 28 de Julho, 170 - Centro | Telefone: (99) 3621-2987
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

Processo 0291/2022
FLS: 66
Rubrica:

11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 42,00	R$ 50 400,00
12	**Equipagem Futsal:** Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ.	100	R$ 1.020,00	R$ 102.000,00
13	**Equipagem Futebol de Campo:** Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ.	100	R$ 1.780,00	R$ 178.000,00
14	**Camiseta Esporte:** malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2500	R$ 38,00	R$ 95.000,00
15	**Short em Helanca:** Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir, impressão pern esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	3000	R$ 62,50	R$ 187.500,00
16	**Mochila Tipo 1:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zipper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
17	**Mochila Tipo 2:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 44,90	R$ 22.450,00
18	**Mochila Tipo 3:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R 39,90	R$ 19.950,00
19	**Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)**	UND	200	R$ 48,40	R$ 9.680,00
20	**Fardamento Escolar anos 3 a 4**	UND	580	R$ 48,40	R$ 28.072,00
21	**Fardamento Escolar 5 a 6 anos**	UND	1000	R$ 48,40	R$ 48.400,00
22	**Fardamento Escolar 7 a 8 anos**	UND	730	R$ 48,40	R$ 35.332,00
23	**Fardamento Escolar 9 a 10 anos**	UND	780	R$ 49,90	R$ 38.922,00
24	**Fardamento Escolar 11 a 12 anos**	UND	780	R$ 49,90	R$ 38.922,00
25	**Fardamento Escolar 13 a 14 anos**	UND	700	R$ 49,90	R$ 34.930,00
26	**Conunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito** Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Gandola de Brin RipStop	UNID	40	R$ 680,00	R$ 27.200,00
27	**Conjunto Uniforme Garis** Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UNID	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
28	**Colete Brin Santista 100% Algodão,** Elastico nas costas e Três Bolsos, Logomaraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	UNID	300	R$ 58,30	R$ 17.490,00
29	**Calça Cedro Brin Caque** Masculina e Femenina Profissional com Bolso na Frente e costa nos tamanhos 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	UNID	300	R$ 59,60	R$ 17.880,00
30	**Camisa Grafil Cedro Caque** Com Bolso, Aberta e Estamapa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5...	UNID	250	R$ 55,00	R$ 13.750,00
31	**Jaleco Oxford Branco 100% Poliester** Com 03 Bolsos e Logomarca admistração estampa Sublimação bolso superior	UNID	400	R$ 68,90	R$ 27.560,00

Status Malharia

CNPJ: 23.685.829/0001-70 | Inscrição Estadual: 12.104.571-4
Fardamentos profissionais, colegial, camisetas promocionais em malhas, equipagens esportivas, abadás, roupas em brim, graffil - a pronta entrega e sob encomendas
Rua 28 de Julho, 170 - Centro | Telefone: (99) 3621-2987
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

Processo 0284/2022
FLS: 061
Rubrica:

	esquerdonos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05				
32	**Calça Hospitalar 100% Algodão** Com Torçal em Brim 100% Algodão nos tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (Centro Cirurgico)	UNID	200	R$ 70,10	R$ 14.020,00
33	**Bata Hospitalar 100% Algodão** Gola V, com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado Esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UNID	200	R$ 68,00	R$ 13.600,00
34	**Calça Oxiford Branca** Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (INFERMEIRO)	UNID	200	R$ 68,50	R$ 13.700,00
35	**Camisa Oxforde Gola V** 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superio (INFERMEIRO)	UNID	200	R$ 69,80	R$ 13.960,00
36	**Camisola Cedro Fino** 100% Algodão para Centro Cirurgico	UNID	400	R$ 55,30	R$ 22.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.041.138,00**

Valor Total Global: R$ 2.041.138,00 (Dois Milhões Quarenta e Um Mil e Cento e Trinta e Oito Reais)
Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos ainda que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Maria do Carmo X.

STATUS MALHARIA
CNPJ: 23.685.829/0001-70
Maria do Carmo Xavier
Sócia Proprietária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo 0284/2022
FLS: 062
Rubrica:

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

				A A DA SILVA FILHO EIRELI – EPP CNPJ: 40.337.954/0001-09		K R CARVALHO BRANCO – ME CNPJ: 01.565.568/0001-12		G L F SANTOS – ME CNPJ: 23.802.096/0001-07		MÉDIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT	V TOTAL	V UNT	V TOTAL	V UNT	V TOTAL	V UNT	V TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200	R$ 37,55	R$ 45.060,00	R$ 36,30	R$ 43.560,00	R$ 39,40	R$ 47.280,00	R$ 37,75	R$ 45.300,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 43,20	R$ 51.840,00	R$ 39,85	R$ 47.820,00	R$ 42,00	R$ 50.400,00	R$ 41,68	R$ 50.020,00

Processo 0284/2022
FLS: 063
Rubrica:

3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200	R$ 43,00	R$ 51.600,00	R$ 39,00	R$ 46.800,00	R$ 42,00	R$ 50.400,00	R$ 41,33	R$ 49.600,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	5000	R$ 29,70	R$ 148.500,00	R$ 26,10	R$ 130.500,00	R$ 29,00	R$ 145.000,00	R$ 28,27	R$ 141.333,33
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3000	R$ 29,70	R$ 89.100,00	R$ 26,30	R$ 78.900,00	R$ 29,00	R$ 87.000,00	R$ 28,33	R$ 85.000,00
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em	UND	5000	R$ 36,00	R$ 180.000,00	R$ 34,30	R$ 171.500,00	R$ 37,00	R$ 185.000,00	R$ 35,77	R$ 178.833,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

	sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.										
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000	R$ 29,00	R$ 87.000,00	R$ 24,60	R$ 73.800,00	R$ 29,50	R$ 88.500,00	R$ 27,70	R$ 83.100,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500	R$ 29,00	R$ 72.500,00	R$ 26,10	R$ 65.250,00	R$ 29,30	R$ 73.250,00	R$ 28,13	R$ 70.333,33
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3000	R$ 38,20	R$ 114.600,00	R$ 35,90	R$ 107.700,00	R$ 38,00	R$ 114.000,00	R$ 37,37	R$ 112.100,00

Processo 0284 | 2022
FLS: 065
Rubrica:

10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500	R$ 38,00	R$ 95.000,00	R$ 36,50	R$ 91.250,00	R$ 38,00	R$ 95.000,00	R$ 37,50	R$ 93.750,00
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 42,00	R$ 50.400,00	R$ 38,20	R$ 45.840,00	R$ 41,00	R$ 49.200,00	R$ 40,40	R$ 48.480,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	100	R$ 1.020,00	R$ 102.000,00	R$ 995,00	R$ 99.500,00	R$ 980,00	R$ 98.000,00	R$ 998,33	R$ 99.833,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	100	R$ 1.780,00	R$ 178.000,00	R$ 1.450,00	R$ 145.000,00	R$ 1.600,00	R$ 160.000,00	R$ 1.610,00	R$ 161.000,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	2500	R$ 38,00	R$ 95.000,00	R$ 37,20	R$ 93.000,00	R$ 39,00	R$ 97.500,00	R$ 38,07	R$ 95.166,67
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	3000	R$ 62,50	R$ 187.500,00	R$ 28,00	R$ 84.000,00	R$ 30,00	R$ 90.000,00	R$ 40,17	R$ 120.500,00
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00	R$ 62,10	R$ 12.420,00	R$ 60,00	R$ 12.000,00	R$ 61,70	R$ 12.340,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 44,90	R$ 22.450,00	R$ 48,00	R$ 24.000,00	R$ 45,00	R$ 22.500,00	R$ 45,97	R$ 22.983,33
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 39,90	R$ 19.950,00	R$ 35,80	R$ 17.900,00	R$ 35,00	R$ 17.500,00	R$ 36,90	R$ 18.450,00
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	UND	200	R$ 48,40	R$ 9.680,00	R$ 42,00	R$ 8.400,00	R$ 49,00	R$ 9.800,00	R$ 46,47	R$ 9.293,33
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	UND	580	R$ 48,40	R$ 28.072,00	R$ 42,00	R$ 24.360,00	R$ 49,00	R$ 28.420,00	R$ 46,47	R$ 26.950,67
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000	R$ 48,40	R$ 48.400,00	R$ 42,00	R$ 42.000,00	R$ 49,00	R$ 49.000,00	R$ 46,47	R$ 46.466,67
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730	R$ 48,40	R$ 35.332,00	R$ 42,00	R$ 30.660,00	R$ 49,00	R$ 35.770,00	R$ 46,47	R$ 33.920,67
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780	R$ 49,90	R$ 38.922,00	R$ 48,00	R$ 37.440,00	R$ 51,00	R$ 39.780,00	R$ 49,63	R$ 38.714,00
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780	R$ 49,90	R$ 38.922,00	R$ 48,00	R$ 37.440,00	R$ 51,00	R$ 39.780,00	R$ 49,63	R$ 38.714,00

Processo 0284/2022
FLS: 068
Rubrica:

25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700	R$ 49,90	R$ 34.930,00	R$ 48,00	R$ 33.600,00	R$ 51,00	R$ 35.700,00	R$ 49,63	R$ 34.743,33
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	40	R$ 680,00	R$ 27.200,00	R$ 580,00	R$ 23.200,00	R$ 590,00	R$ 23.600,00	R$ 616,67	R$ 24.666,67
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00	R$ 290,00	R$ 14.500,00	R$ 310,00	R$ 15.500,00	R$ 350,00	R$ 17.500,00
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	300	R$ 58,30	R$ 17.490,00	R$ 49,00	R$ 14.700,00	R$ 49,00	R$ 14.700,00	R$ 52,10	R$ 15.630,00
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	300	R$ 59,60	R$ 17.880,00	R$ 53,00	R$ 15.900,00	R$ 56,00	R$ 16.800,00	R$ 56,20	R$ 16.860,00
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	250	R$ 55,00	R$ 13.750,00	R$ 50,80	R$ 12.700,00	R$ 53,00	R$ 13.250,00	R$ 52,93	R$ 13.233,33

Processo 0284/2022
FLS: 069
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400	R$ 68,90	R$ 27.560,00	R$ 67,80	R$ 27.120,00	R$ 68,00	R$ 27.200,00	R$ 68,23	R$ 27.293,33
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200	R$ 70,10	R$ 14.020,00	R$ 69,80	R$ 13.960,00	R$ 71,00	R$ 14.200,00	R$ 70,30	R$ 14.060,00
33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200	R$ 68,00	R$ 13.600,00	R$ 56,80	R$ 11.360,00	R$ 68,00	R$ 13.600,00	R$ 64,27	R$ 12.853,33
34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200	R$ 68,50	R$ 13.700,00	R$ 69,80	R$ 13.960,00	R$ 69,00	R$ 13.800,00	R$ 69,10	R$ 13.820,00
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200	R$ 69,80	R$ 13.960,00	R$ 63,80	R$ 12.760,00	R$ 65,00	R$ 13.000,00	R$ 66,20	R$ 13.240,00
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400	R$ 55,30	R$ 22.120,00	R$ 48,80	R$ 19.520,00	R$ 45,00	R$ 18.000,00	R$ 49,70	R$ 19.880,00
Valores Médios Totais				R$ 2.041.138,00		R$ 1.772.320,00		R$ 1.904.430,00		R$ 1.905.962,67	

Processo 0284/2022
FLS: 070
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Valor Total Estimado R$ 1.905.962,67 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 16 de Março de 2022.

Joelson Teixeira Ramos
Coordenador de Compras, Almoxarifado e Serviços Auxiliares.

Processo 0284 / 2022
FLS: 07
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finarças, Planejamento, Orçamento e Gestão, estou encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com o respectivo mapa de apuração, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

São Luís do Maranhão (MA), em 16 de Março de 2022.

Joelson Teixeira Ramos
Coordenador de Compras, Almoxarifado e Serviços Auxiliares.

Processo 0284 /2022
FLS: 012
Rubrica:

Processo
FLS:
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de Março de 2022

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 17/03/2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo
FLS:
Rubrica:

Processo 0284/2022
FLS: 073
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao
Sr. Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Rubrica Orçamentária, referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luiz Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de Março de 2022

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ANEXO – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão.
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2033.0000 – Manut Func Sec Mun. de Adm. Finar Planej. Orçam. e Gestão
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurícica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6190.0000 – Manut. e Fun Fundo Municipal de Cultura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0023.2015.0000 – Realização de Eventos de Desporto e Lazer na Zona Urbana e Rural
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1087.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

Nevton Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 /2022
FLS: 075
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut e Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – Sec Mun de Meio Amb e Desenv Sustentável
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2025.0000 – Manut e Func da Sec Mun de Meio Amb e Desenv Sustentável
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

São Luiz Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de Março de 2022

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Process: 0284/2022
FLS: 076
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

2.3. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

2.4. **Secretaria Municipal**

de Educação;

2.5. **Secretaria Municipal**

de Saúde;

2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o

prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200	R$ 37,75	R$ 45.300,00
2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 41,68	R$ 50.020,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200	R$ 41,33	R$ 49.600,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3750	R$ 28,27	R$ 106.012,50
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	2250	R$ 28,33	R$ 63.742,50
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3750	R$ 35,77	R$ 134.137,50
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2250	R$ 27,70	RS 62.325,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500	R$ 28,13	R$ 70.333,33
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2250	R$ 37,37	R$ 84.082,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1875	R$ 37,50	R$ 70.312,50
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 40,40	R$ 48.480,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	75	R$ 998,33	R$ 74 874,75
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	75	R$ 1.610,00	R$ 120.750,00
14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	1875	R$ 38,07	R$ 71.381,25
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	2250	R$ 40,17	R$ 90.382,50
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	R$ 61,70	R$ 12.340,00
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 45,97	R$ 22.983,33
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 36,90	R$ 18.450,00
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	UND	200	R$ 46,47	R$ 9.293,33
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	UND	580	R$ 46,47	RS 25.950,67
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000	R$ 46,47	R$ 46.466,67
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730	R$ 46,47	R$ 33.920,67
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.714,00
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.714,00
25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700	R$ 49,63	R$ 34.743,33
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e	UND	40	R$ 616,67	R$ 24.666,67

	Grândola de Brin RipStop.				
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	300	R$ 52,10	R$ 15.630,00
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	300	R$ 56,20	R$ 16.860,00
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	250	R$ 52,93	R$ 13.233,33
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400	R$ 68,23	R$ 27.293,33
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200	R$ 70,30	R$ 14.060,00
33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200	R$ 64,27	R$ 12.853,33
34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200	R$ 69,10	R$ 13.820,00
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200	R$ 66,20	R$ 13.240,00
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400	R$ 49,70	R$ 19.880,00
COTAS RESERVADAS À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
4.1	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1250	R$ 28,27	35.337,50
5.1	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	750	R$ 28,33	R$ 21.247,50
6.1	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1250	R$ 35,77	R$ 44.712,77
7.1	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada,	UND	750	R$ 27,70	R$ 20.775,00

	impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.				
9.1	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 37,37	R$ 28.027,50
10.1	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	625	R$ 37,50	R$ 23 437,50
12.1	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	25	R$ 998,33	R$ 24.958,25
13.1	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	250	R$ 1.610,00	R$ 40.250,00
14.1	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	625	R$ 38,07	R$ 23.793,75
15.1	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	750	R$ 40,17	R$ 30.127,50
Valores Médios Totais				R$ 1.905.962,67	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.905.962,67 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação se justifica diante da necessidade de padronização dos servidores os quais pertecem ao quadro de servidores municipal, trazendo uma identidade visual na vestimenta de seus colaboradores em diversos setores. O uniforme profissional é sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários que compõe o quadro de colaboradores do município. A aquisição do presente objeto visa à padronização dos agentes de saúde, membros das secretarias, unforme esportivo para eventos realizados pelo municipio e distribuidos à população em geral, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os munícipes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torna agradável e organizado. Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados na descrição do objeto conforme necessidade das Secretarias Municipais.

7.2. Vale ressaltar também que em unidades hospitalares é necessário a disponibilização de

malharias para realização de procedimentos de alta complexidade, trazendo conforto ao paciente e segurança para ele e profissionais, controlando o risco de infecção, por exemplo. Portanto, justifica-se a necessidade da contratação do presente objeto para atender os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15° (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 18 de Março de 2022.

Processo 0284 /2022
FLS: 083
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Sued Dayana Silva de Sousa
Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração
Órgão elaborador do Termo de Referência

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação
Órgão participante do Termo de Referência

Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão participante do Termo de Referência

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde
Órgão participante do Termo de Referência

Marilene Sousa Gerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura
Órgão participante do Termo de Referência

Paulo Batista Sousa Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
Órgão participante do Termo de Referência

Francisco Isaias Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Processo 0254 /2022
FLS: 084
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52
Órgão participante do Termo de Referência

Eduardo Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão participante do Termo de Referência

Raimundo João Castro Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão participante do Termo de Referência

Processo 0284/2022
FLS: 085
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

"APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 18 de Março de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Munic pal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0284 / 2022
FLS: 086
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AUTORIZAÇÃO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
Sr. Rafael Luís Morais Araújo.
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, pelo Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar n° 123/2006 suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 18 de Março de 2022

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo 0284/2022
FLS: 087
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0284/2022**, na modalidade, Pregão, o Ato de designação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 18 de Março de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022-PMSLG

Processo 0284 /2022
FLS: 088
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão , instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Feceral nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO*, Cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – **Servidor Nomeado sob a Portaria da nº 004/2021,** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores: *CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS*, Cargo Professora – **Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 87-1,** *BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS*, Cargo Auxiliar Administrativo – **Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 650-1**, para compor a Equipe de Apoio que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – O credenciamento dos interessados;
II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do menor preço;
V – A adjudicação da proposta de menor preço;
VI – A elaboração de ata;
VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria, desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão, deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Processo 0284 /2022
FLS: 089
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Art. 6° - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 19993 e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO – OFICIAL

ANO VI – Nº 466 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.
EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA GPM Nº 861/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pelo julgamento das propostas de projetos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no art 51 e seu § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de licitação – CPL, responsável pelo julgamento das fases de habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

PRESIDENTE: RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO, Assessor Especial Gabinete do Prefeito. Servidor Nomeado sob a Portaria nº 004/2021
I – MEMBRO: CARMOGELZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professora – Servidora Efetiva sob a matrícula nº 87-1
II – MEMBRO: BARBARA MARIA GONÇALVES MARTINS, Cargo Agente Administrativo. Servidora Efetiva sob a matrícula nº 869-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA Nº 862/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominada Pregão [illegible] pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002

Considerando ainda a necessidade de observar as mesmas atribuições da referida modalidade Pregão [illegible] bem, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio conforme dispõe o artigo 3º inciso IV da referida nº 10.520/2002

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO, Cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – Servidor Nomeado sob a Portaria de nº 004/2021, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos de Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores CARMOGELZA MARIA SILVA SANTOS, Cargo Professora – Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 87-1, BARBARA MARIA GONÇALVES MARTINS, Cargo Auxiliar Administrativo – Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 869-1, para comporem a Equipe de Apoio que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio [illegible] serão:

I – O credenciamento dos interessados;
II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – A abertura dos envelopes das propostas de preços e das exame e classificação das mesmas;
IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V – A aplicação de penalidades;
VI – A elaboração de ata;
VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior para homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria [illegible] as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas devidamente [illegible] relatórios ao seus componentes.

Processo 0284 /2022
FLS: 091
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO – OFICIAL

ANO VI – Nº 466 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO – SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.
EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.010/0001-52

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022

FRANCISCO PEREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO,** Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0284/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Cidade; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, pelo Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado valor para esta licitação foi designado através de pesquisa de preços, portanto, estima-se o valor de **R$ 1.905.962,67(um milhão novecentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRONICO, ocorrerão por conta das rubricas orçamentárias em anexo informadas pelo setor competente como consta nos autos do processo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão.
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2033.0000 – Manut Func Sec Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6190.0000 – Manut. e Fun Fundo Municipal de Cultura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0023.2015.0000 – Realização de Eventos de Desporto e Lazer na Zona Urbana e Rural
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1087.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut e Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 18 de março de 2022

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG

Processo 0284 /2022
FLS: 015
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃC - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0284/2022 para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializaca na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, pelo Decreto Municipal nº 003/2017, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 18 de Março de 2022

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG
Portaria 002/2022-PMSLG

RECEBIDO EM: 18/03/22.

ASSINATURA

Processo 0284 / 2022
FLS: 096
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO,** NA FORMA **ELETRÔNICA** , COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº. 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/2022 às XX:XX (XXX horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br
Modo de disputa: ABERTO
Valor Estimado: R$ 1.905.962,67 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do

Maranhão/MA, confonne condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS exclusivos para MEs, EPPs e MEis e ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Tenno de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não ho uver um mínimo de 3 (três) prestadore s de serviços competitivos enquadrados como microempresa s ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para mic roempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adj udicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recu sa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item. As licit antes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão

cotar todos ou quaisquer itens tanto exclusivo como de ampla participação. As demais licitantes somente poderão cotar os itens de Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2° do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRJA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, no sítio ***http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/.***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realizaçãodas transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lanc es, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dado s cadastrais no PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela info rmação, devendo proceder, imediata mente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do dis posto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessado s cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEi, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que es tej am sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitaçõe s que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ " SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando

apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresa s e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno p01te, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inci so III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documento s de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Mic roempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encam inhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição d e regularidade fiscal e trabalhi sta, nos termos do art.
43, § 1°da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incum birá ao licit ante acompanhar as operações no sistema eletrônico dw-ante,a sessão púb lica do Pregão, ficando responsável pelo ônus decontente da perda de negócios, diante ca ino bservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertw-a da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que so mente ocorrerá após a realizaçãc dos procedime ntos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unit ário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda cor rente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (se houver);

6.1.3. . Fabricante de cada item ofertado (se houver);

6.1.4 . Descrição detalhada do objeto, contendo as informações simila res à es pecificação do Termo de Referência: indic ando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão compete nte, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contida s na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valo res propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e q ua isq uer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofe rtados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do licit ante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os lici tantes devem respeitar os preços máximos estabelecido s nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificaçõestécnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definiti vo em sentido contrário, leva do a efeito na fase deaceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistemadisponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclus ivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior**

ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidir á tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licit antes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automatica mente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucess ivan1ente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticame nte.

7.13. Encel Tada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo siste ma, poderá o pregoeiro, assesso rado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalece ndo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão info rmados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do lici tante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persis tir por tempo superior a dez minutos, a sessão públic a será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Poria! LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, **http://http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos particip antes, no sítio eletrônico utili zado para divulgação.

7.19. Caso o licita nte não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lan ces, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidad e empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o dispos to nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira coloca da.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cin co) minutos controlados pelo sis tema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valor es apresentados pela s microempre sas e empresas de pequeno po1te que se enco ntre m nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as marge ns de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critér io de desempate se rá aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de prefe rência , conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serv iços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invis tam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 . Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibi lidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrôn ico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições dife rentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do siste ma, podendo ser acompanhada pelos demais licit antes.

7.29.2. O pregoeiro solicitar á ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos com plementare s, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negoc iação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julga mento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociaç ão, o pregoeiro exanl inará a proposta classifica da em primeiro lugar quanto à adeq uação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para con tratação neste Edita l e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificad a a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente ine xequíve l.

.2.1. Conside ra-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólico s, in-isórios ou de valor zero, inco mpatíveis com os preço s dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limite s mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renwlciea parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligência s para aferir a exequibili dade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necess idade de suspensão da sessão pública para a realização de diligênc ias, com vistas ao saneanlento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA,** e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licit ante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicit ação pelo pregoei ro, destacam-se os que contenhanl as características do material ofertado, tais como marca, mode lo, tipo, fabricante e procedência, além de o utras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios pre vistos nos subitens ac ima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitaç ão da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8 **5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8 **5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 5.3.3. No caso de não haver entrega da anlostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de anlostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licit ante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro

analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS,** após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveisà realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema ele trônico, contraproposta ao licitan te que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licit antes.

8 . Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art igos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DAHABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIP AÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO , MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDO S NO PORTAL LICIT ANET, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA;

1.2. Cadastro Naciona l de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

1.3. Cadastro Nac ional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Adminish·ativa, mantido pelo Conselho Nac ional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido .php).

1.4. Lista de Inid ôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

1.5. e/o u Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóc io majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsáve l pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Ind iretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos so cie tários, linhas de fornecimento similare s, dentre outros.

1.6.3. O licitante será convoca do par a manifestação previamente à sua desclassificaçã o.

1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

.1.8. No caso de ina bilitação, haverá nova verificação, pe lo sistema, da eventual ocorrê ncia do empa te ficto, previs to nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disc ipli na antes estabe leci da para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA,** em relação à habilitação juríd ica , à regularidade fiscal e trabalhis ta, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9 8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhado de doc umento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente;

9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da CertidãoNegativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.8. Caso o licit ante seja considerado ise nto dos tributos esta d ua is relacionado s ao objeto licitat ó rio, deve rá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. Caso o licit ante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restr ição, sob pena de ina bilitação.

.10. QUALIFIC AÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), ex pedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos último s 60 (sessenta) dias, o u que esteja dentro do prazo de valid ade expresso na própria Ce rtidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substitui ção por balancetes ou balanços provisó rios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Inte gração - OREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diár io, devidamente registrad os na Junta Comercial da sede ou domicílio da licit ante, conforme dispos to nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2° da lei 10.406/2002;

9.1 .2.2 . No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente regi strados na Junta Comercial;

9.1 .2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subit em mediante a apresentação do **Balanço de Abertura;**

9 10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9 10.2.s. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriament e dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigo s 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.18 4, §2° da lei10.406/2002;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquide z Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquid ez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circul ante
LG= _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circul
ante SG = -- - - - - - - - - - - - - - - - - --

Ativo Circulante

LC = Passivo Circul ante

10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índic es de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Admini stração, e, a critério da autoridade competente, o ca pit al mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9 10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junt a Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9 10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos tem los da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº l. 594/2015, e 1.422/2013.

.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante resta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus socios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdade iro, a comissão tomara as providencias c abíve is no sentido de proceder a diligenc ia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indi spensável que o atestado de capacidade técnica aprese nte informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéri cas, tais como: ter fornecido os materiais/ produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do docum ento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relati vamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a lici tante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imedia ta mente posterior à fase de ha bilita ção.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alg uma restriç ão no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regu lar ização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inab ilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, se ndo facultada a con vocação dos lici tantes rem anescentes, na ordem de classificação. Se, na orde m de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, se rá concedido o mesmo prazo para regulari zação.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua hab ilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

9.19. Nos itens não exclusivos a mic roempresas e emp resas de pequeno porte, em havendo na bilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventua l oc orrência do empate ficto, previsto nos artigo s 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguind o-se a disc iplina antes estabelecida para aceitaç ão da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigê ncias de ha bilitaç ão fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta fina l do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrôn ico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua p0ltuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressa lvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante lega l.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais co mo marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincul am a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismo s e o valor global em algaris mos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1 .3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valo res expressos por extenso, prevalece rão es tes últimos.

0.4 . A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer o utra condição que in du za o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclass ificação.

0.5. A proposta deve rá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela q ue não corresponda às especificações ali contidas o u que esta beleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homo logação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regular ização fiscal e trabalhista da licitante qualificada com o microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínim o trinta minutos, para que qualquer licitante manifes te a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais moti vos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verific ar a temp estividade e a existência de motivação da inten ção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundam entadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursa e, mas apenas verificará as condiçõe s de adm issibilidad e do recurso.

11.2.2. A falta de manifes tação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1.2.3 . Uma vez admitido o recurso, o recorre nte terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para aprese ntar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, quere ndo, apresentarem contrarrazões também pelo sis tema eletrô nico, em **outros três dias,** que começarão a co ntar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseg urada vista imedia ta dos elementos indispe n sáve is à defesa de se us interesses.

11.3. O acolhim ento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanece rão com vista franqueada aos inte ressados, no ende reço cons tante neste Edita l.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1 .1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à rea lização da sessão pública precedente ou em que seja an ulada a própria sessão pública, sit uação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1 .1.2. Quando houv er eti-o na ace itação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não ass inar o contrato, não retirar o instrumento equiva le nt e o u não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.2.l. A convocação se dará por meio do sistema eletrô nico (" c hat"), o u e-m ail, ou de acordo com a

fase do procedimento licitatóri o.

2.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA,** sendo responsab ilidade do licit ante manter seus d ados cadastrais atualizado s.

3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adj udi cado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja in terposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos aprese ntados.

13.2. Após a fase rec ursa i, con statada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homo logará o procedimento licitató rio.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um co njunto de procedimentos para registro formal de preços relati vos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administ ração Pública.

4.2. Ata de Regis tro de Preços: documento vinculativo, o brigac io nal, co m ca racterístic a de co mpromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores , órgão participante e condições a se rem pratica das, conforme as disposições contidas no instrumento co nvocatório e propostas apresentadas;

4.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela cond ução do conjunto de procedimentos do certame para regist ro de preços e gerenc iamento da Ata de Registro de Preços.

4.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Siste ma de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

4.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitaç ão, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedece ndo às normas vige ntes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preço s ao valor da proposta do lic ita nte mais bem classificado.

14.7. A apresentaç ão de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao lici tante melhor cla ss ificado.

14.8. Havendo um ou mais lic itant es que aceitem cotar suas propostas em valor igua l ao do lici tante vencedor, estes serão class ifica dos segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitar em cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada do caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

4.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

4.15. O anexo que trata o item 14.1O constante na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

4.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão /MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei n° 8.666/93;

1 .18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços regist rados poderão ser cancelados nos termos estabeleci dos na Ata de Regis tro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitaçã o, a(s) licitante(s)vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas cond ições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedo ra(s), assim como qualqu er comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legá is se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo considerada s comunicações verbais.

5.2. É facultada a Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assina tura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, inju stificadamente, convocar as licita ntes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que o motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.

1 . DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1 .1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do muni cípio;

1.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requis itos de padronização e racionalização;

1.1.3. Promover atos necessá rios à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

1.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estim ado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

1.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

1.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

1.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

1.1.8. Conduzir eventuais rene gocia ções dos preços registrados;

16 1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16 1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1 .3, 16.1.4 e 16.1.6.

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providencia ndo o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entre ga e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

7.1.2. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formaliza dos e aprovados pela autoridade competente;

7.1.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilizaçã o da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

1 .1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão pat licipante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualqu er órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

8.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possívei s fornecedores e respectivos preços a serem pratica dos, obedecida a ordem de classificação.

8.3. Caberá ao fornecedor benefic iário da Ata de Registro de Preços, observadas as condiçõe s ncla esta belecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudiqu e as obrigações anterio rmente assumidas.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Regis tro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4° do Decreto n° 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3° do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

A Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6° do artigo 22 do Decreto nº 7.892 /20 13, re s peitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditć rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas própria s contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

O. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alte mati vamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicat ária , mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrô nico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis à contar da data de seu recebime nto.

2 .2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatá rio e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

' 0.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de paiticipação em licit ação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia aoCADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitaçã o consignadas neste Edita l, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipóte se de irregularidade, o contratado deverá regular izar a sua situação perante o

cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previs tas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comp rovai· as condições de habilitação consignada s no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administ ração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse lic itante, poderá convocar outro licitante, respe itada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documento s complementares e, feita a negociação, assinai·o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajuste s e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento/prestação dos serviço s será de acordo com a nece ss idade da Secretaria solicit ante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro lo cal previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a prutir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação se rá acompanhado e fiscalizado, em todos os seus te rmlos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, ·bjeto deste Termmo de Referência, determinando o que for necessário à regularizaçãodas falhas ou imprope dades observadas. A ação da fiscalização não exon era a contratada de suas responsabilidade s contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

3.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

4.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

2 .1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de vai idade da proposta;

2 .1.2. Apresentar documentação falsa;

25 1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

5.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

5.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fisca l;

5.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa adm in ist rativa com natw-eza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licit ação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** será aplicado o limite máximo tem previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Adinistração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplico u a pena lidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá -lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA as sanções administrativas previs tas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Admini stração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão dc ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou so licitar, direta ou indiretamente, qualqu er vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na exec ução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou om1ssao dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitaçãoou de exec ução do contrato;

e) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licita ntes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelece r preços em níveis artificiais e não-compe titivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua particip ação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer dec larações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de im pedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja im pedir mater ia lmente o exe rcício do direito de o organismo financeiro multi late ral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLAREC IMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualqu er pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitasaoluisgonzagama.com. br/.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela ela boração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data

de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA no endereço eletrônico **http://www.licitasaoluisgonzama.com.br.**

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis,** contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,** sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho :fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação .

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interes sados, desde que não comprometam o interes se da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do proces so licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do lic itante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela: fidelidade e legitimidad e das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implic a rá a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposiçõe s deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalec e rá as deste Edital.

27.12 . A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que con stitua óbice manifesto e inconto rnável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **http://www .licitasaoluisgonzagama.com.br/** , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, na Rua Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente , no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/ e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail cplsaoluísgonzaga@outlook.com

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, EM XX DE XXXXXXXXX DE 2022

ANTONIO RAFAEL NANI
Secretário Municipal de Administração

Processo 0284/2022
Fls: 128
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

2.3. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

2.4. **Secretaria Municipal de Educação;**

2.5. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.7. Secretária Municipal de Cultura

2.8. Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

2.9. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

2.10. Secretário Municipal de Esporte e Lazer

2.11. Secretário Municipal de Meio Ambiente

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200	R$ 37,75	R$ 45.300,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/000 - 52

2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 41,68	R$ 50.020,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200	R$ 41,33	R$ 49.600,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)l: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3750	R$ 28,27	R$ 106.012,50
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	2250	R$ 28,33	R$ 63.742,50
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3750	R$ 35,77	R$ 134.137,50
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2250	R$ 27,70	R$ 62.325,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500	R$ 28,13	R$ 70.333,33
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2250	R$ 37,37	R$ 84.082,50
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1875	R$ 37,50	R$ 70.312,50
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 40,40	R$ 48.480,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	75	R$ 998,33	R$ 74.874,75
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	75	R$ 1.610,00	R$ 120.750,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	1875	R$ 38,07	R$ 71.331,25
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	2250	R$ 40,17	R$ 90.332,50
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	R$ 61,70	R$ 12.340,00
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 45,97	R$ 22.983,33
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 36,90	R$ 18.450,00
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	UND	200	R$ 46,47	R$ 9.293,33
20	Fardamento Escolar anos 3 à 4	UND	580	R$ 46,47	R$ 26.950,67
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000	R$ 46,47	R$ 46.466,67
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730	R$ 46,47	R$ 33.920,67
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.714,00
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.714,00
25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700	R$ 49,63	R$ 34.743,33
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop	UND	40	R$ 616,67	R$ 24.666,67
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	300	R$ 52,10	R$ 15.630,00
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	300	R$ 56,20	R$ 16.850,00
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	250	R$ 52,93	R$ 13.233,33
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400	R$ 68,23	R$ 27.293,33
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200	R$ 70,30	R$ 14.060,00
33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200	R$ 64,27	R$ 12.853,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200	R$ 69,10	R$ 13.820,00
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200	R$ 66,20	R$ 13.240,00
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400	R$ 49,70	R$ 19.880,00
COTAS RESERVADAS À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
4.1	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1250	R$ 28,27	35.337,50
5.1	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	750	R$ 28,33	R$ 21.247,50
6.1	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1250	R$ 35,77	R$ 44.712,77
7.1	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 27,70	R$ 20.775,00
9.1	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 37,37	R$ 28.027,50
10.1	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	625	R$ 37,50	R$ 23.437,50
12.1	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	25	R$ 998,33	R$ 24.958,25
13.1	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	250	R$ 1.610,00	R$ 40.250,00
14.1	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	625	R$ 38,07	R$ 23.793,75
15.1	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	750	R$ 40,17	R$ 30.127,50
Valores Médios Totais				R$ 1.905.962,67	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.905.962,67 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação se justifica diante da necessidade de padronização dos servidores os quais pertecem ao quadro de servidores municipal, trazendo uma identidade visual na vestimenta de seus colaboradores em diversos setores. O uniforme profissional é sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários que compõe o quadro de colaboradores do município. A aquisição do presente objeto visa à padronização dos agentes de saúde, membros das secretarias, uniforme esportivo para eventos realizados pelo municipio e distribuidos à população em geral, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os munícipes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torna agradável e organizado. Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados na descrição do objeto conforme necessidade das Secretarias Municipais.
7.2. Vale ressaltar também que em unidades hospitalares é necessário a disponibilização de malharias para realização de procedimentos de alta complexidade, trazendo conforto ao paciente e segurança para ele e profissionais, controlando o risco de infecção, por exemplo. Portanto, justifica-se a necessidade da contratação do presente objeto para atender os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-62

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Sued Dayana Silva de Sousa
Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração
Órgão elaborador do Termo de Referência

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação
Órgão participante do Termo de Referência

Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão participante do Termo de Referência

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde
Órgão participante do Termo de Referência

Marilene Sousa Gerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura
Órgão participante do Termo de Referência

MINUTA

Processo 0284/2022
Fls: 35
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Paulo Batista Sousa Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
Órgão participante do Termo de Referência

Francisco Isaias da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Órgão participante do Termo de Referência

Eduardo Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão participante do Termo de Referência

Raimundo João Castro Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão participante do Termo de Referência

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO XXX/2022

ANEXO TI - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) PREGÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE _ _ _ _ _ / UF

IDE NT IFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TEL EFONE:	FAX:
CONTATO DA LICIT ANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: .... DECLARA QUE :

I - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOC IAIS, TRABALHIS TAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDIC IONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS ERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDONO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF,** E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):_____TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASS IFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO XXX/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE __ __ __ __ __/UF
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, - - -

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO XXX/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MINUTA

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999 , QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL).

[1] Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO XXX/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA RÊFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE DAS PROPOSTAS; E / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO XXX/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA,** SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._ _ _ _ _ _/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._ _ _ _ _ _ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Processo 0284/2022
Fls: 143
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _ _ _ _ _ _ _

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO XXX/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _ _ _ _ _ _ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_ _ _ _ _ _ _ EM, _ DE _ _ _ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO XXX/2022

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _ _ _ _ _ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A ....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _ _ _ _ _ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _ _ _ _ /2022.

.... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO XXX/2022

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0284/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 , tudo em conformidade com o processo administrativo nº ...../..... nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. .....
nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ..... CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ...., ..., portador do RG..... SSP/.... e CPF/MF nº ..... , atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de
Preços nº XXX/2022 , constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _/____, completando-a para todos os fins de direito. independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e ir reajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do§ 3°do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata§ 1° no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Dmante a vigência da Ata, os valores registrados se rão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situaçãoprevista na alínea "d" do inciso II do rut. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea " d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificaçãooriginal.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipót ese os preços deco rrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vige nte no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, se rão publicadas no DiárioOficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA quando:

8.1.1. Não formaliza r a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Re gistro de Preços;

8.1.3. Não aceitar red uzir seus preços regist rados na hipótese de se tornarem supe riores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos tem1os do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7°, da Lei 10.520 /2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ain da ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente , em especial pe la ocorrência de uma das hipóteses contida s no art. 78 da Lei n° 8.666 /93 ;

8.3. O cancelan1ento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e anipla de fesa, será formaliz ado por despacho da autor idade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento deseu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedênc ia mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidad e de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediant e o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o ende reço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprèn sa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitaç ão será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar- se pelos eneargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigaçõesassumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado , desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto media nte o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedo r;

10.1.4. Not ificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestaçãodo objeto e interromper imedia tamente a aquisiçã o/prestação,se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observa das as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços regis trados permanecem compat íveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desaco rdo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daque les que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigaç ões definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utili zada por qualquer órgão ou entidad e da Administração Pública que não tenha participado do certan le licitatório , med iante prévia consu lta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Públic a que não participaran l do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedo r beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela esta beleci das, optar pela aceitação ou não dos serviços, decol Tente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anter iorme nte ass umidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade , ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4° do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições o u contratações adic io nais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3° do Decreto nº

7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. . Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisiç ão ou contratação solicita da em até noventa dias, obse rvado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO /MA poderá auto rizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigê ncia da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório , de eventuais penalidades decor rentes do descumprimento de cláusulas cont ratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou tota l das condiçõ es pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado s ujeito às sanções prev istas no Edita l, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariame nte a lei 8.666 /93, além do cancela mento do registro, nos termos da Cláus ula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsab ilidade civil e cri minal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as dis posições do Edital so bre as da proposta.

13.2. O presente regis tro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusu la Primeira, conforme quantidades e es pecificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Lici tação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, confo lme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Lici tação, la vrada em Ata e homo logação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legis lação que couber , obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520 /2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, ... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022 ANEXO X -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /

CONTRATO Nº /__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... ..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, insc rita no CNPJ sob o nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº_ _____, CEP: _ ._ _- _ São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato rep resentado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr.____, portador do CPF sob nº__ _ _ e RG nº _ _ _ _ Órgão Emissor _ _ _ _, e a empresa _ _ _ _ _ _ _ _, in sc rita no CNPJ sob o n.º _ _ _ _ _ _, com sede na _ _ _ _ _ _ _ _ _, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _.RG nº _ _ _ _ CPF nº _ _ _ _ _ _ _ _ têm, entre si, aju s tado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022 formalizado nos autos do Processo Administ rativo nº 0284/2022, s ubmetendo-s e às cláusulas e condições a baixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demai s normas regul amentares pertinentes à es pécie.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme espec ificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, ar exo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincul a-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbul o e à proposta vencedora, independentemente de transc rição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigê ncia deste Teim o de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de___/____/_____ e encerramento em___ /__ /__ _

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(..... ....).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluída s todas as despesas ordinárias diretas e indir etas decorre ntes da execução cont ratual, inclu sive tributos e/ou impo stos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes , taxa de administração, frete, seguro e outros necessá rios ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária próprr ia , prevista no orçamento do Municí pio, para o exercíc io de 2022, na classificação abaixo:

PODER:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PROGRAM ATICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consec uti vos, acompanhado da Cel iidão de Débitos Rela tivos a Créd itos Tributários Federais e à Dívida Ativa da U nião, CNDT e FGTS, com validades compatívei s à data do pagamento, desde que não haja fator im pediti vo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da dat a limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigê ncia do co ntrato e mediant e solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclus iva mente para as obrigações iniciadas e concluídas após a oc01Tência da anualidad e.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o inte rregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajus te.

6.4. No caso de ah aso ou não divulgação do índic e de reajus tamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liqu idando a dife rença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fic a a CONTRATADA obrigada a aprese ntar memória de cálculo referente ao reajusta ment o de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índi ce utili zado para reajuste será, obrigator iamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice esta belec ido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais se r utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a se r det rminado pela leg is lação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsã o legal quant o ao índice subs tituto, as partes elegerão novo índ ice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços/produtos deve rão ser entregues de acordo com as necessidades da Sec retaria Municipal de Solici tante , o horário da entrega deve ser de acordo com o func io namento da Secretaria: das 08h00mi n às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horário s dete rmin ados ocasio nará penalidades cabíveis.
b) Todos os serviços /produtos licitados/contratado deverão ser entregue s diretamente na Secretaria Mun ici pal e em suas res pectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria so licitante.
c) No ato da entrega, os serviços/produto s que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devo lvido s; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcioname nto da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
e) A fisca lização geral e o acompanhan1ento serão realiz ados por Servidor designado pela Prefeitura Mun ic.pa l de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.
f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tribut os incidentes, taxa de administ ração, materiais, serviço s, e nargcs sociais, trabalhis tas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento in tegral do objeto presente neste termo de referência;
g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual c onstará a assinatura do recebedor, em duas vias (um a via para o fornecedor e um a para o so licitante). Os serviços/produtos devem se r conferidos de acordo com a ordem de serviços, quant idade e qualidade. Caso não esteja m de acordo co m as normas, os mesmos deverão ser devolvidos junt amente com o comp rovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

h) substitui ção de todo e qualquer materia l que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) e ntregar os serviços/produtos nos prazos, condições e loca l indic ado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indir etas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

k) a contratada será respons ável pela idon eidade e pelo comportamento de seus empregados, su bordinado s ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equi valente, qu ando convocado dent ro do prazo de validad e da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os docum entos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da exec ução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fisca l;

11.8. Comportar-se de mod o inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, ajuízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** e poderá cumular

com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre
o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO /MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inc iso s Ia XII e XVII do ait. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequência s indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente , nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 , de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalme nte motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão adm inistra tiva prev ista no art. 77 da Le: nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Ind enizações e mu ltas.

3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucio nar ou util izar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interrom per a execução cont ratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo no s casos previstos em le i.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege r-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRA TADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contrat uais, o s acréscimos ou supressões que se fizerem necessár ios, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inici al atualizado do contrato.

14.3. As supressões resulta ntes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 , na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

- - - - - - /UF, ... de ..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

Processo 0284/2022
FLS: 164
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARECER 0284/2022.001

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 0284/2022

Origem: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Assunto: Análise das Minutas de Edital e Contrato visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO, O QUAL TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, PELO TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM. CERTAME LICITATÓRIO APROPRIADO AOS PRECEPTIVOS CONSTANTES NA LEI DE LICITAÇÕES, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vieram os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Constam dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos produtos, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentária conforme Art. 14 da Lei n° 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto.

Apensadas minutas do edital e o contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

Passa-se adiante à manifestação desta assessoria.

II – DAS RAZÕES JURÍDICAS

Sabe-se que a administração Pública, ao teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está subordinada a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:

> Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Compete à Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra* na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades.

Assim, o que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Esta é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei n° 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória, verbis:

> [...]
> V I – Pregão Eletrônico
> § 1° - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei,
> § 2° - Decreto 3.555/005 – Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Da análise das minutas em estudo, evidencia-se que o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA pretende Registrar Preços para a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para

atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, art. 45, § 1º, quando da realização do certame, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela Administração, segundo o critério de menor preço global consoante art. 40, X, da mesma lei.[1]

No que tange ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da já citada Lei.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por esta assessoria, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, o art. 1° da Lei n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

III – DO PARECER

Finalmente, há de se ressaltar que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um expediente praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma

[1] **Art. 45.** O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.
§ 1o Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;
[...]
IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

abordagem lógica e coerente, sendo este de cunho meramente opinativo, consoante já fixou o Supremo Tribunal Federal, in verbis:

> "**EMENTA**: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. PENAL. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES LEGAIS. ARTIGO 89 DA LEI Nº 8.666/93. PRETENDIDO TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INÉPCIA DA DENÚNCIA. ATIPICIDADE DA CONDUTA IMPUTADA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO. **AGRAVANTE QUE, NA QUALIDADE DE CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, EMITIU PARECER FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO. MANIFESTAÇÃO DE NATUREZA MERAMENTE OPINATIVA E, PORTANTO, NÃO VINCULANTE PARA O GESTOR PÚBLICO, O QUAL PODE, DE FORMA JUSTIFICADA, ADOTAR OU NÃO A ORIENTAÇÃO EXPOSTA NO PARECER.** 1. **O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante.** Ineficiência da denúncia na demonstração da vontade conscientemente dirigida, por parte da agravante, de superar a necessidade de realização da licitação. Abusividade da responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha supostamente resultado dano ao erário (v.g., MS nº 24.631/DF, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, DJe de 1º/2/08). Agravo regimental ao qual se dá provimento para conceder a ordem de habeas corpus e trancar a ação penal à qual responde a agravante. 1. (HC 155020 AgR, Relator (a): Min. CELSO DE MELLO, Re ator (a) p/ Acórdão: Min. DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 04/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-233 DIVULG 31-10-2018 PUBLIC 05-11-2018) (STF - AgR HC: 155020 DF - DISTRITO FEDERAL 0068381-44.2018.1.00.0000, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Data de Julgamento: 04/09/2018, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-233 05-11-2018) "

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Esse entendimento também é compartilhado por Hely Lopes Meirelles[2], que pontua:

> "O **parecer tem caráter meramente opinativo**, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"

Perfilha, ainda, a mesma posição a professora Maria Silvia Zanella Di Pietro, que assevera:

> "Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. **A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante**). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, **ele não perde o seu caráter opinativo".**

Assim, à vista do exposto, o parecer é pela regularidade juríd co-formal do Processo Administrativo em epígrafe, bem como pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 21 de Março de 2022.

Máxima Regina S.C. Ferreira
Assessora Jurídica – OAB/MA 12705

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2012.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEis (Artigo 48, inciso I da Lei Comple mentar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Comp lementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertin entes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	**htt ://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS-SESSÃO PÚBLICA:	11 DE ABRIL DE 2022.
	10h:00min (DEZ HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R$ 1.905.962,67 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recur sos consignados no Orçamento Geral da Prefeitu ra Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Att. 7° § 2° do Decreto Federal nº 7.892 /20 13.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO,** NA FORMA **ELETRÔNICA** , COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, E ALTERAÇÕES DADA PELO DECRETO FEDERAL 9.488/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 11/04/2022 às 10h:00min (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R$ 1.905.962,67 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia

para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, confonne condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS exclusivos para MEs, EPPs e MEis e ITENS de ampla participação, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Tenno de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de2014.

*I - **Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não ho uver um mínimo de 3 (três) prestadore s de serviços competitivos enquadrados como microempresa s ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recu sa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o

mesmo item. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto exclusivo como de ampla participação. As demais licitantes somente poderão cotar os itens de Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7°, § 2° do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRJA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, no sítio ***http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/.***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realizaçãodas transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lanc es, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dado s cadastrais no PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela info rmação, devendo proceder, imediata mente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do dis posto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessado s cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEi, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que es tej am sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresa s e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno p01te, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inci so III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documento s de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Mic roempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encam inhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.
43, § 1°da LC n° 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico dw-ante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decontente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertw-a da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (se houver);

6.1.3. . Fabricante de cada item ofertado (se houver);

6.1.4 . Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do licit ante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteraçãc, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua a presentação.

6.6. Os lici tantes devem respeitar os preços máximos estabelecido s nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificaçõestécnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definiti vo em sentido contrário, leva do a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistemadisponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licit antes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclus ivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de descontosuperior**

ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidir á tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,50 (cinquenta centavos).**

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licit antes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automatica mente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucess ivanlente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrcgação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticame nte.

7.13. EncelTada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo siste ma, poderá o pregoeiro, assesso rado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. . Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalece ndo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão info rmados, em tempo real, do valcr do menor lance registrado, vedada a identificação do lici tante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persis tir por tempo superior a dez minutos, a sessão públic a será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Poria! LICITA SÃO LUÍS GONZAGA, **http://http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos particip antes, no sítio eletrônico utili zado para divulgação.

7.19. Caso o licita nte não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lan ces, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidad e empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o dispos to nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira coloca da.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cin co) minutos controlados pelo sis tema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valor es apresentados pela s microempre sas e empresas de pequeno polte que se enco ntre m nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as marge ns de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critér io de desempate se rá aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de prefe rência , conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serv iços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invis tam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 . Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibi lidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrôn ico, contraproposta ao licitante que tenha aprese ntado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições dife rentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do siste ma, podendo ser acompanhada pelos demais licit antes.

7.29.2. O pregoeiro solicitar á ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos com plementare s, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negoc iação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julga mento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociaç ão, o pregoeiro exan1inará a proposta classifica da em primeiro lugar quanto à adeq uação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para con tratação neste Edita l e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

8.2. Será desclassificad a a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequíve i.

.2.1. Conside ra-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólico s, in-isórios ou de valor zero, inco mpatíveis com os preço s dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limite s mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renw l ciea parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligência s para aferir a exequibili dade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necess idade de suspensão da sessão pública para a realização de diligênc ias, com vistas ao sanean lento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA,** e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licit ante, formulada antes de findo o prazo, eformalmente aceita pelo pregoeiro.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicit ação pelo pregoei ro, destacam-se os que contenhan l as características do material ofertado, tais como marca, mode lo, tipo, fabricante e procedência, além de o utras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios pre vistos nos subitens ac ima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitaç ão da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8 **5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8 **5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 5.3.3. No caso de não haver entrega da an l ostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de an l ost ra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licit ante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro

analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS,** após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveisà realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua contin uidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema ele trônico, contraproposta ao licitan te que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, poden do ser acompanhada pelos demais licit antes.

8 . Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art igos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DAHABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O

PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIP AÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO , MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDO S NO PORTAL LICIT ANET, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA;

1.2. Cadastro Naciona l de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

1.3. Cadastro Nac ional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Adminish·ativa, mantido pelo Conselho Nac ional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido .php).

1.4. Lista de Inid ôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

1.5. e/o u Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

1.6. A consulta aos cadastros se rá realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóc io majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. que prevê, dentre as sanções impostas ao responsáve l pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Ind iretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos so cie tários, linhas de fornecimento similare s, dentre outros.

1.6.3. O licitante será convoca do par a manifestação previamente à sua desclassificaçã o.

1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

.1.8. No caso de ina bilitação, haverá nova verificação, pe lo sistema, da eventual ocorrê ncia do empa te ficto, previs to nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disc ipli na antes estabe leci da para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA,** em relação à habilitação juríd ica , à regularidade fiscal e trabalhis ta, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em co1 unto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licit ante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024. de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessário s à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS,** so b pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de reqms1tos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos docume ntos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF dife rente s, sa lvo aqueles lega lmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todo s os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documento s que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de docw11entos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhi mento dessas contribuições.

9.7. Ressa lvado o disposto no item 5, os licitantes deverão enc aminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a segu ir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9 8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Regis tro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempr ee nd edor ind ivid ua l - MEi: Certificado da Condição de Micro e mpreend edo r Individual - CCMEI, cuja ace ita ção ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www. portaldoempreendedor.gov. br;

9.8.3. No caso de socie dade empresária ou empresa individual deres ponsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente;

9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da CertidãoNegativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8. Caso o licit ante seja considerado ise nto dos tributos esta d ua is relacionado s ao objeto licitat ó rio, deve rá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. Caso o licit ante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restr ição, sob pena de ina bilitação.

.10. QUALIFIC AÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), ex pedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, o u que esteja dentro do prazo de valid ade expresso na própria Ce rtidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substitui ção por balancetes ou balanços provisó rios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Inte gração - OREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diár io, devidamente registrad os na Junta Comercial da sede ou domicílio da licit ante, conforme dispos to nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2° da lei 10.406/2002;

9.1 .2.2 . No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente regi strados na Junta Comercial;

9.1 .2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subit em mediante a apresentação do **Balanço de Abertura;**

9 10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9 10.2.s. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriament e dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigo s 1.180. Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.18 4, §2° da lei 10.406/2002;

10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9 10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9 10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1. 594/2015, e 1.422/2013.

.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante resta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus socios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a mic roempresas e emp resas de pequeno porte, em havendo ina bilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventua l oc orrência do empate ficto, previsto nos artigo s 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguind o-se a disc iplina antes estabelecida para aceitaç ão da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigê ncias de ha bilitaç ão fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta fina l do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrôn ico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua p01tuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressa lvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante lega l.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na propos ta, tais co mo marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincul am a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrent e nacional, o valor unitário em alg arismo s e o valor global em algaris mos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

1 .3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valo res expressos por extenso, prevalece rão es tes últimos.

0.4 . A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer o utra condição que in du za o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclass ificação.

0.5. A proposta deve rá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela q ue não corresponda às especificações ali contidas o u que esta beleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos compleme ntares estarão disponíveis na internet, após a homo logação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regular ização fiscal e trabalhista da licitante qualificada com o microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínim o trinta minutos, para que qualquer licitante manifes te a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais moti vos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verific ar a temp estividade e a existência de motivação da inten ção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundam entadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursa e, mas apenas verificará as condiçõe s de adm issibilidad e do recurso.

11.2.2. A falta de manifes tação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorre nte terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para aprese ntar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, quere ndo, apresentarem contrarrazões também pelo sis tema eletrô nico, em **outros três dias,** que começarão a co ntar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseg urada vista imedia ta dos elementos indispe n sáve is à defesa de se us interesses.

11.3. O acolhim ento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanece rão com vista franqueada aos inte ressados, no ende reço cons tante neste Edita l.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1 .1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à rea lização da sessão pública precedente ou em que seja an ulada a própria sessão pública, sit uação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1 .1.2. Quando houv er eti-o na ace itação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não ass inar o contrato, não retirar o instrumento equiva le nt e o u não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrô nico (" c hat"), o u e-m ail, ou de acordo com a

fase do procedimento licitatóri o.

2.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITA SÃO LUÍS GONZAGA,** sendo responsab ilidade do licit ante manter seus d ados cadastrais atualizado s.

3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adj udi cado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja in terposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos aprese ntados.

13.2. Após a fase rec ursa i, con statada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homo logará o procedimento licitató rio.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um co njunto de procedimentos para registro formal de preços relati vos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administ ração Pública.

4.2. Ata de Regis tro de Preços: documento vinculativo, o brigac io nal, co m ca racterístic a de co mpromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores , órgão participante e condições a se rem pratica das, conforme as disposições contidas no instrumento co nvocatório e propostas apresentadas;

4.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela cond ução do conjunto de procedimentos do certame para regist ro de preços e gerenc iamento da Ata de Registro de Preços.

4.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Siste ma de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

4.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitaç ão, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedece ndo às normas vige ntes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preço s ao valor da proposta do lic ita nte mais bem classificado.

14.7. A apresentaç ão de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao lici tante melhor cla ss ifica do.

14.8. Havendo um ou mais lic itant es que aceitem cotar suas propostas em valor igua l ao do lici tante vencedor, estes serão class ifica dos segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitar em cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada do caso o melhor colocado no certame não assinar a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

4.15. O anexo que trata o item 14.10 consistente na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

4.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços regist rados poderão ser cancelados nos termos estabeleci dos na Ata de Regis tro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitaçã o, a(s) licitante(s)vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas cond ições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedo ra(s), assim como qualqu er comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos lega is se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo considerada s comunicações verbais.

5.2. É facultada a Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assina tura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, inju stificadamente, convocar as licita ntes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que o motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.

1 . DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1 .1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão res ponsável pelas compras do muni cípio;

1.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requis itos de padronização e racionalização;

1.1.3. Promover atos necessá rios à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

1.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estim ado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

1.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

1.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

1.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

1.1.8. Conduzir eventuais rene gocia ções dos preços registrados;

16 1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16 1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1 .3, 16.1.4 e 16.1.6.

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providencia ndo o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entre ga e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

7.1.2. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formaliza dos e aprovados pela autoridade competente;

7.1.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilizaçã o da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

1 .1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão patlicipante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualqu er órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

8.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possívei s fornecedores e respectivos preços a serem pratica dos, obedecida a ordem de classificação.

8.3. Caberá ao fornecedor benefic iário da Ata de Registro de Preços, observadas as condiçõe s nela esta belecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudiqu e as obrigações anterio rmente assumidas.

8.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Regis tro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4° do Decreto n° 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3° do Decreto n° 7892, de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6°, do artigo 22 do Decreto n° 7.892/2013;

A Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6° do artigo 22 do Decreto n° 7.892 /20 13, re s peitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditó rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas própria s contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

O. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de paiticipação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o

cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços/produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento/prestação dos serviços será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e a entrega no endereço da solicitante ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a prutir do recebimento da Ordem de Serviço.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termmo de Referência, determinando o que for necessário à regularizaçãodas falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

3.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

4.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

2 .1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de vai idade da proposta;

2 .1.2. Apresentar documentação falsa;

25 1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

5.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

5.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fisca l;

5.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limit e de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência porescrito;

b) Multa adm in ist rativa com natw-eza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licit ação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** será aplicado o limite máximo tem previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Adinistração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplico u a pena lidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87

da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e

seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITA SÃO LUÍS GONZAGA no endereço eletrônico **http://www.licitasaoluisgonzama.com.br.**

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis,** contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **http://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,** sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho :fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação .

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interes sados, desde que não comprometam o interes se da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do proces so licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do lic itante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela: fidelidade e legitimidad e das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implic a rá a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposiçõe s deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalec e rá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que con stitua óbice manifesto e inconto rnável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão indu z à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **http://www .licitasaoluisgonzagama.com.br/** , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, na Rua Rua Herculano Parga, 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em dias de expediente , no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/ e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail cplsaoluísgonzaga@outlook.com

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, EM 21 MARÇO DE 2022

ANTONIO RAFAEL NANI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

2.3. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

2.4. **Secretaria Municipal de Educação;**

2.5. **Secretaria Municipal de Saúde;**

2.6. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.7. Secretária Municipal de Cultura

2.8. Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade

2.9. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

2.10. Secretário Municipal de Esporte e Lazer

2.11. Secretário Municipal de Meio Ambiente

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de Dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200	R$ 37,75	R$ 45.300,00

2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 41,68	R$ 50.020,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M. G, GG	UND	1200	R$ 41,33	R$ 49.600,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3750	R$ 28,27	R$ 106.012,50
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	2250	R$ 28,33	R$ 63.742,50
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	3750	R$ 35,77	R$ 134.137,50
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2250	R$ 27,70	R$ 62.325,00
8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2500	R$ 28,13	R$ 70.333,33
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2250	R$ 37,37	R$ 84.032,50
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1875	R$ 37,50	R$ 70.312,50
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 40,40	R$ 48.480,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	75	R$ 998,33	R$ 74.874,75
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	75	R$ 1.610,00	R$ 120.750,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	1875	R$ 38,07	R$ 71.381,25
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	2250	R$ 40,17	R$ 90.382,50
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	R$ 61,70	R$ 12.340,00
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 45,97	R$ 22.983,33
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 36,90	R$ 18.450,00
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	UND	200	R$ 46,47	R$ 9.293,33
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	UND	580	R$ 46,47	R$ 26.950,67
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	UND	1000	R$ 46,47	R$ 46.466,67
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	UND	730	R$ 46,47	R$ 33.920,67
23	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.714,00
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.714,00
25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	700	R$ 49,63	R$ 34.743,33
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	40	R$ 616,67	R$ 24.666,67
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
28	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	300	R$ 52,10	R$ 15.630,00
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	300	R$ 56,20	R$ 16.860,00
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	250	R$ 52,93	R$ 13.233,33
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	400	R$ 68,23	R$ 27.293,33
32	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	200	R$ 70,30	R$ 14.060,00
33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	200	R$ 64,27	R$ 12.853,33

34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	200	R$ 69,10	R$ 13.820,00
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	200	R$ 66,20	R$ 13.240,00
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	400	R$ 49,70	R$ 19.880,00
COTAS RESERVADAS À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
4.1	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)l: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1250	R$ 28,27	35.337,50
5.1	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	750	R$ 28,33	R$ 21.247,50
6.1	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1250	R$ 35,77	R$ 44.712,77
7.1	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 27,70	R$ 20.775,00
9.1	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 37,37	R$ 28.027,50
10.1	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	625	R$ 37,50	R$ 23.437,50
12.1	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	25	R$ 998,33	R$ 24.958,25
13.1	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	250	R$ 1.610,00	R$ 40.250,00
14.1	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	625	R$ 38,07	R$ 23.793,75
15.1	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	750	R$ 40,17	R$ 30.127,50
Valores Médios Totais				R$ 1.905.962,67	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.905.962,67 (um milhão novecentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A contratação se justifica diante da necessidade de padronização dos servidores os quais pertecem ao quadro de servidores municipal, trazendo uma identidade visual na vestimenta de seus colaboradores em diversos setores. O uniforme profissional é sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários que compõe o quadro de colaboradores do município. A aquisição do presente objeto visa à padronização dos agentes de saúde, membros das secretarias, unforme esportivo para eventos realizados pelo municipio e distribuidos à população em geral, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os munícipes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torna agradável e organizado. Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados na descrição do objeto conforme necessidade das Secretarias Municipais.
7.2. Vale ressaltar também que em unidades hospitalares é necessário a disponibilização de malharias para realização de procedimentos de alta complexidade, trazendo conforto ao paciente e segurança para ele e profissionais, controlando o risco de infecção, por exemplo. Portanto, justifica-se a necessidade da contratação do presente objeto para atender os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15° (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Sued Dayana Silva de Sousa
Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração
Órgão elaborador do Termo de Referência

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação
Órgão participante do Termo de Referência

Maria do Socorro da Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão participante do Termo de Referência

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde
Órgão participante do Termo de Referência

Marilene Sousa Gerônimo Apoliano
Secretária Municipal de Cultura
Órgão participante do Termo de Referência

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Paulo Batista Sousa Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
Órgão participante do Termo de Referência

Francisco Isaias da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Órgão participante do Termo de Referência

Eduardo Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão participante do Termo de Referência

Raimundo João Castro Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão participante do Termo de Referência

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ANEXO TI - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) PREGÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE _ _ _ _ _ / UF

IDE NT IFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( )NÃO( )					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:	CIDADE:				
CEP:	E-MAIL:				
TEL EFONE:	FAX:				
CONTATO DA LICIT ANTE:	TELEFONE:				
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: .... DECLARA QUE :

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E,

BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOC IAIS, TRABALHIS TAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDIC IONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS ERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDONO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF,** E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):_____TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS , SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASS IFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE__ __ __ __ __/ UF
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_ _ _ _ _ _ _ _ _, PORTADOR DO RG _____,ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,- - - - - - ' CNPJ - - - - - - - - , DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELEC IDAS NO EDITAL ACIMA CIT ADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLA RA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDO NE IDAD E DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ART IGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

__ __ __ __ __ __EM, DE___ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº .... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999 , QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL).

[1] Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUT IDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DIS CUTIDO COM QUALQUER OUTR O PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA RÊFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU IND IRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTID O OU RECEBIDO DE QUALQUER

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE DAS PROPOSTAS; E / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._ _ _ _ _ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._ _ _ _ _ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA
NOME E ASSfNATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSfNATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _ _ _ _ _ _

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILI ZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENT E.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
O PREGOEIRO / EQU IPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSC RITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTE IRA DE IDENTIDAD E Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _ _ _ _ _ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINIST RAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMIN IST RAÇÃO FEDERAL, ESTADUA L E MUNICIPAL.

_ _ _ _ _ _ EM, _ DE _ _ _ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE_ _ _ _ _ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A ....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ..... DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE _ _ _ _ _ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº_ _ _ _ /2022.

....., ... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO 011/2022

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0284/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro,
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Municí pio de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, neste ato denominado simpl es mente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realiz ado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 , tudo em conformid ade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláus ulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação sup racitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. .....
nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... - Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ...., ..., portador do RG..... SSP/.... e CPF/MF nº ..... , atendendo as condições previstas no in strumento convocatório e as constantes desta Ata de Regis tro de Preços, sujeit ando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legi slações aplicá veis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especia li za d a em confecção e serviços de malhar ia em geral, dest inados a atender as necess idades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Ele trônico para Registro de
Preços nº 011/2022 , const itu indo assim, em documento vinculativo e obrigacio nal às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruçõe s que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _/____, comp letando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcr içã o, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços/produtos estão registrados nos temlos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - Sistema de Registro de Preços, confomle o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e ir reajustável, ressalvado o disposto na cláusula sét im a deste instrumento.

3.3. A existênc ia de preços registrados n&o obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realizaç ão de licitaç ão específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.66 6/1993, medi ante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumida s do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o dispo sto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses cont ínuos, incl uídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do§ 3° do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviço s deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodic idade especificadas no Edital, Termo de Referênc ia - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inob servância destas cond içõ es implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimpl ente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condiçõ es e de aeordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da lieitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata§ I° no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Dmante a vigência da Ata, os valores registrados se rão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do rut. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea " d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mereado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores pru·a assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daquele s apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA para

determinado item.

7.9. Em qualquer hipót ese os preços deco rrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vige nte no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, se rão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA quando:

8.1.1. Não formaliza r a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Re gistro de Preços;

8.1.3. Não aceitar red uzir seus preços regist rados na hipótese de se tornarem supe riores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos tem los do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For imp edido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7°, da Lei 10.520 /2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ain da ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente , em especial pe la ocorrência de uma das hipóteses contida s no art. 78 da Lei nº 8.666 /93 ;

8.3. O cancelan lento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e anipla de fesa, será formaliz ado por despacho da autor idade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento deseu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedênc ia mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidad e de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediant e o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o ende reço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na impren sa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitaç ão será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a tercei ros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinc o) dia s corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validade s encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar- se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, c ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, o brigan do-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir serviços/produtos, às suas expensas, no total ou cm parte, do objeto do contrato em quc se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços/produto s com características e garantia estabelecida no edital e se us anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de regis tro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições in adequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indireta s, decorrentes do cumplimento das obrigaçõesassumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeit ura compromete-se a:

10.1.1. Proporcion ar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratua is , inclusive permitindo o acesso de empre gados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidan lente identi ficados, quando necessá rio, às dependência s da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado , desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto media nte o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedo r;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestaçãodo objeto e interromper imedia tamente a aquisiçã o/prestação,se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observa das as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços regis trados permanecem compat íveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desaco rdo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daque les que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigaç ões definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utili zada por qualquer órgão ou entidad e da Administração Pública que não tenha participado do certan l e licitatório , med iante prévia consu lta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Públic a que não participaran l do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedo r beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela esta beleci das, optar pela aceitação ou não dos serviços, deco l Tente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anter iorme nte ass umidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade , ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemiente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4° do Decreto n° 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições o u contratações adic io nais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. . Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO /MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório , de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu fato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber , obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520 /2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, ... de ..... de 2022.

XXXXXXXXXX	Rep. Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 ANEXO X -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /

CONTRATO Nº /__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... ..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, insc rita no CNPJ sob o nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº_ , _____, CEP: _ ._ -_ São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato rep resentado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr.____, portador do CPF sob nº__ _ _ e RG nº _____Órgão Emissor_ _ _ _ , e a empresa _ _ _ _ _ _ _ , in sc rita no CNPJ sob o n.º _ _ _ _ , com sede na _ _ _ _ _ _ _ , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ .RG nº _ _ _ _, CPF nº _ _ _ _ _ _ _ têm, entre si, aju s tado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 formalizado nos autos do Processo Administ rativo nº 0284/2022, s ubmetendo-s e às cláusulas e condições a baixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demai s normas regul amentares pertinentes à es pécie.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme espec ificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincul a-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbul o e à proposta vencedora, independentemente de transc rição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigê ncia deste Teim o de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de___/____/_____ e encerramento em___ /__ /__ _

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ .....(.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluída s todas as despesas ordinárias diretas e indir etas decorre ntes da execução cont ratual, inclu sive tributos e/ou impo stos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes , taxa de administração, frete, seguro e outros necessá rios ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própr ia , prevista no orçamento do Municí pio, para o exercíc io de 2022, na classificação abaixo:

PODER:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PROGRAM ATICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consec uti vos, acompanhado da Celiidão de Débitos Rela tivos a Créd itos Tributários Federais e à Dívida Ativa da U nião, CNDT e FGTS, com validades compatívei s à data do pagamento, desde que não haja fator im peditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da dat a limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigê ncia do co ntrato e mediant e solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclus iva mente para as obrigações iniciadas e concluídas após a oc01Tência da anualidad e.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o inte rregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajus te.

6.4. No caso de ah aso ou não divulgação do índic e de reajus tamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liqu idando a dife rença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fic a a CONTRATADA obrigada a aprese ntar memória de cálculo referente ao reajusta ment o de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índi ce utili zado para reajuste será, obrigator iamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice esta belec ido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais se r utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a se r det rminado pela leg is lação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsã o legal quant o ao índice subs tituto, as partes elegerão novo índ ice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os serviços/produtos deve rão ser entregues de acordo com as necessidades da Sec retaria Municipal de Solici tante , o horário da entrega deve ser de acordo com o func io namento da Secretaria: das 08h00mi n às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horário s dete rmin ados ocasio nará penalidades cabíveis.
b) Todos os serviços /produtos licitados/contratado deverão ser entregue s diretamente na Secretaria Mun ici pal e e m suas res pectivas dependências medi ante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria so licitante.
c) No ato da entrega, os serviços/produto s que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devo lvido s; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcioname nto da secretaria: 08h00min às 1 4h00min horas.
e) A fisca lização geral e o acompanhan lento serão realiz ados por Servidor designado pela Prefeitura Mun icipa l de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.
f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tribut os incidentes, taxa de administ ração, materiais, serviço s, e ncargos sociais, trabalhis tas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento in tegral do objeto presente neste termo de referência;
g) Todos os serviços/produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual c onstará a assinat ura do recebedor, em duas vias (um a via para o fornecedor e um a para o so licitante). Os serviços/produtos devem se r conferidos de acordo com a ordem de serviços, quant idade e qualidade. Caso não esteja m de acordo co m as normas, os mesmos deverão ser devolvidos junt amente com o comp rovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do cont rato;

b) permitir o livre acesso dos empregado s da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços/p rodutos ad qui ridos;

c) reje itar, no todo ou em parte, os serviços/prod utos em desaco rdo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabeleci do;

e) proporcionar todas as cond ições nec essá rias ao bom anda mento do fornec imento dos serv iços /produtos atestados.

f) aplicar as pe nal idades contratuais, quando for o caso.

A CONT RATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela admini stração da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, durante todo o período de vigênc ia da licitaç ão, para representá -lo sempre que for neces sár io;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal deSão Luis Gonzaga do Maranhao/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualq uer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obr igações ass umidas, todas as condições de ha bilitação e qualificação ex igidas na licitação;

d) responsa bilizar-se pe los danos causa dos direta me nte à Administração ou a terceiros, deco rrentes de sua culp a, o u dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumpr ir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulam en tos e posturas, bem como quai sq uer dete rminações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da cont ratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabi lidade pelas consequências de qualq uer tran sgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condiçõe s inadequ adas à aquisição dos serviços /produtos ou a iminência de fatos que possam

prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

h) substitui ção de todo e qualquer materia l que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) e ntregar os serviços/produtos nos prazos, condições e loca l indic ado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indir etas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

k) a contratada será respons ável pela idon eidade e pelo comportamento de seus empregados, su bordinado s ouprepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equi valente, qu ando convocado dent ro do prazo de validad e da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os docum entos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da exec ução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fisca l;

11.8. Comportar-se de mod o inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, ajuízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre
o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO /MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inc iso s Ia XII e XVII do ait. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequência s indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente , nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666 , de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalme nte motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão adm inistra tiva prev ista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devido s;

c) Ind enizações e mu ltas.

3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

a) Caucio nar ou util izar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interrom per a execução cont ratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo no s casos previstos em le i.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege r-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRA TADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contrat uais, o s acréscimos ou supressões que se fizerem necessár ios, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inici al atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 , na Lei nº 10.520, de 2002 e demai s norm as federais de licitações e contratos admini strativos e, subsidiariam ente, seg undo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incum birá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficia l do Munic ípio, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É ele ito o Foro da Comarca de SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA para dirimir os litígio s que deco rrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Te rmo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai ass inado pelos contraentes.

- - - - - - / UF, ... de..... de 20.....

Responsáv el le gal da CONTRAT ANTE

Responsável lega l da CONTRATADA

Processo 0284 / 2022
FLS: 238
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 011/2020 - SRP, na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Jornal de Grande Circulação "O Estado do Maranhão" *e SACOP.*

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 21 de março de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG.

Processo 0284 /2022
FLS: 239
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: ttps://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro Municipal.

Processo 0284 / 2022
FLS: 240

Conbras 2020

Congresso provoca debates para público diverso sobre gestão de atenção, inteligência emocional, relacional e espiritual

DIVULGAÇÃO

SERVIÇO
O quê: Conbras 2022
Quando: 8 e 9 de junho de 2022
Local: São Luís do Maranhão
Inscrições e maiores informações: www.conbras2020.com.

Manter-se no mercado de trabalho em um contexto digital e em equilíbrio emocional requer conhecimento, inteligência emocional e atualização. Mas como pensar numa atualidade intensificada pelas dificuldades e consequências psicológicas e econômicas de uma pandemia? Essas e outras questões estarão em debate no Congresso Brasileiro de Secretariado Executivo e Chefes de Gabinete: Desafios do Século 21, dias 08 e 09 de junho. As inscrições encontram-se abertas e podem ser feitas pelo site: www.conbras2020.com. O Conbras 2020 fez uma pausa devido ao período pandêmico, e retoma presencialmente e híbrida com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão (OAB/MA), local e realização da atividade. A atividade é direcionada a chefes de gabinete, secretários executivos, assessores de diversas áreas, assistentes, técnicos, professores, acadêmicos, administradores, empresários, servidores públicos, consultores e assessores virtuais. Serão 13 palestras com cerca de 20 profissionais regionais, nacionais e internacionais das mais diversas áreas abordando temáticas variadas. Tanta diversidade reunida por meio da experiência, pessoal e profissional de cada um, proporcionará ao participante, diante de tantas novas tecnologias, criação de novas carreiras, em tempos de gestão da atenção, inteligência emocional, relacional e espiritual que ele desperte para novos conhecimentos, habilidades e atitudes.

PRATA DA CASA

A proposta do Conbras 2022 é debater o aspecto profissional e provocar o "pessoal" de cada um com leveza e estímulo. A palestra de abertura, "Reinventar a vida com humor" traz o experiente palestrante internacional de Portugal, Raul de Orofino. Em seguida, o Talk Show "Sala Arroxada, o dia a dia das instituições", conduzido pela jornalista e empreendedora Yndara Vasques, com a participação das Chefias de Gabinete de instituições como OAB/MA, com Serjana Vale de Andrade Costa; do Governo do Maranhão, Luzia Waquim e Iranilde Protázio.

De um total de 13 palestras com cerca de 20 profissionais envolvidos, 9 são do Maranhão, outros nacionais de Alagoas, Pernambuco, Roraima, Distrito Federal e Piauí, além dos 3 internacionais Portugal e Paraguai. A presença de gestores maranhenses com atuação em áreas desafiadoras como a da Saúde devido a pandemia será abordada no painel "Gestão em Alta Voltagem" com a participação dos Secretários de Saúde do Estado, Carlos Lula, e do Município, Joel Nunes.

Outra temática factual e bastante debatida: "Compliance e Governança Aplicados ao dia a dia" com os advogados Alexandre Rosa de Carvalho, Rodrigo Desterro e Vivian Camargo. Todos com experiência reconhecidas na gestão pública e instituições de ensino e Conselhos de Classe como a OAB/MA.

O Conbras 2020 se propõe a debater temáticas que provocam o pessoal do participante para a inteligência emocional, relacional e espiritual. Entre as temáticas a tratar sobre o assunto estão: Constelações Sistêmicas e as relações interprofissionais, Meditação, uma prática de vida: Experiências de um CEO, Gestão de crise de imagem entre outras. Acesse a programação completa: www.conbras2020.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de Empresa para Compra de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 08 de abril de 2022, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 23 de março de 2022. **José Augusto Cardoso Caldas** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e Ampliação da Escola Alexandre Costa no Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 08 de abril de 2022, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 23 de março de 2022. **José Augusto Cardoso Caldas** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: ttps://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luis Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luis Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico, laboratorial, psicotrópicos e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luis Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

Processo 0284 /2022
FLS: 241

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Município de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que por motivo de conveniência administrativa, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 que antes estava marcada para o dia 25 de março de 2022, às 09:30h, horário de Brasília, objetivando o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Kits de Teste Rápido para diagnóstico da COVID-19, H1N1, Dengue e Chikungunya, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito do Rio Preto/MA", fica adiada para o dia 08 de abril de 2022, às 09:30h, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00h às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "https://portal.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/" ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP ou pelo https://www.comprassbrp.com.br/. Informações pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com.

São Benedito do Rio Preto - MA, 23 de março de 2022.
FRANCISCO ANDRÉ SILVA CARNEIRO.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

Torna público, para conhecimento dos interessados que a publicação no DOU na data 18 de março de 2022 seção 03 pag 271 onde se lê: R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI leia - se, ROMULO F REGO ARTIGOS E ARMARINHO LTDA, lê: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR EIRELI leia - se, INOVE EDUCACIONAL EIRELI ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: ttps://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidas gratuitamente, junto ao setor de licitação do município.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022.
RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:ttps://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022.
RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico, laboratorial, psicotrópicos e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/. SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022.
RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
Processo Administrativo: 025/2022 ... ntrato: 157/20... Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, C... ... 01.577.844/0...1-62. Contratada: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 10... ...855/0001-73. ...alor R$ 2.403.472,52 (dois milhões, quatrocentos e três mil, quatrocen... e setenta e do... reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa pa... fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos ... laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as ne... sidades da Secretaria de Saude do municipio e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: ... ei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações apli... s. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de março de 20... 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum, designada através da Portaria nº 003/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e legislação complementar, torna público para conhecimento de todos o resultado da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... 3/2022
OBJETO: Aquisição e in... ção de equipamentos para academia ao ar livre, em conformidade com a proposta de ... nº 043530/20..., celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipa... Tuntum/MA.
CRITÉRIO DE JULGAME... DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEG... Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar ... 23/2006 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - Preço ...	Item
BARMONT SERVIÇOS & COMÉRCI...	DA
CNPJ Nº 43.787.820/0001-88	
ITEM 1 - VALOR UNITÁRIO: R$ 2....	,00 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
ITEM 2 - VALOR UNITÁRIO: R$ 2....	,00 VALOR TOTAL: R$ 28.200,00
ITEM 3 - VALOR UNITÁRIO: R$ 2....	,00 VALOR TOTAL: R$ 22.100,00
ITEM 5 - VALOR UNITÁRIO: R$ 2....	,23 VALOR TOTAL: R$ 22.902,30
ITEM 6 - VALOR UNITÁRIO: R$ 1....	,05 VALOR TOTAL: R$ 14.100,50
ITEM 7 - VALOR UNITÁRIO: R$ 1....	,18 VALOR TOTAL: R$ 5.750,90
LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARE...	S FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI
CNPJ Nº 37.670.865/0001-75	
ITEM 4 - VALOR UNITÁRIO: R$ 3....	,98 - VALOR TOTAL: R$ 37.099,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ ...	58.153,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta ... entavos).

Tuntum - MA, 25 de março de 2022.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Do Pregão Eletronico Nº... L/2022; Espécie: Contrato nº 070/2022, firmado em 15/03/2022; Partes: Prefeitura M... pal de Turilândia CNPJ 01.612.533/0001-97, através da Secretaria Municipal de Educ... ão e a empresa N. L. Froes Neto - EPP, CNPJ 14.428.702/0001-85; Objeto: Contr... ção de empresa para Fornecimento de Equipamento Permanente para atender a nece... dade da secretaria de educação do Município de Turilândia/MA; Vigência: até 31/1... 22; Cobertura Orçamentária: 02.04.00- MDE/FUNEM 12.122 0013.1039.0000 - Aquisi... de Equipamentos para Secretaria 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Perma... e. Valor: R$ ...51.256,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta ... is reais); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Signatários: pelo Contratante, Se... ário Municipa... de Educação, Joaquim Francisco de Sousa Neto, CPF 124.175.213-34, ... lo Contratado N. L. Froes Neto - EPP, representado por Nicclau Leôrcio Froes Neto, ... 009. 108.153-...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 ... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administraç... , Finanças e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ... representada por, CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal, E RA... ON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejam... to, e a empres... JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: Nº 39.614.199/C001-83. OBJETO ... ontratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais n... povoados Poço Grande/Coelho e Olho D'Agua no Município de Viana/MA. BASE LEG... . Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. VALOR: R... 801.494,61 (Oitocentos e mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta ... um centavos); VIGÊNCIA: O Período de vigência do presente Contrato será de 180 (cen... e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 35-S... RETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00-SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA... TRUTURA 15-URBANISMO 15 451-INFRAESTRUTURA URBANO 15 451 0323-PLANEJAMEN... O URBANO 15 451 0323 1068 0000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS ... 4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.5.10-FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE-OU... AS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 1001-FO... TE DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE-RECURSOS ORDINÁRIOS- RECURSOS DO EXE... ICIO CORRENTE. SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Mu... pal, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração, ... anças e Planejamento- CONTRATANTE e JB EMPREENDIMENTOS EIRELI-CONTR... ADA. Viana/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 ... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administra... Finanças e Pla...jamento, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato re... ...entada por, C... FLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal, E RAYLSON... AMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejam... o, e a empresa ... EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: Nº 39.614.199/0001-83. OBJETO: Contr... ção de pessoa j...dica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados SANT... MARIA, SÃO CR...TOVÃO/SANTEIRO ao SÃO MIGUEL no Município de Viana/MA. BASE LEGA... i Federal Nº 8.6...6 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. VALOR: R$ 798.282,84 ... ecentos e nove...ta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos): V... NCIA: O Período ...de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, conta... a partir de sua ...assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 35-SECRETARIA MUNICIPAL DA ... RAESTFUTURA ... 35 00- SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15-URBANISMO ... 5 451-INFRAE...RUTURA URBANO 15 451 0323-PLANEJAMENTO URBANO 15 451 0... 3 1068 0000-CO...STRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00-OBRAS E IN... ALAÇÕES 2.5.10 FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE-OUTRAS TRANSFERENCIAS D... CONVENIOS OU ...CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 1001-FONTE DE RECURSOS ORIGEM ... DA FONTE-RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE. SIGNATÁRIOS: ... CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA, Prefeito Municipal, RAYLSON RAMON SANTOS ... NUNES, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-CONTRATANTE e JB ... MPREENDIMENTOS EIRELI-CONTRATADA. Viana/MA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 523 de 28 de Março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE REMARCAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão. Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público o Adiamento da Sessão do Tomada de Preços nº 002/2022, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Orientação ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em decorrência de inviabilidade técnica no prédio da prefeitura municipal, bem como ulterior deliberação. Ao tempo, que a CPL informa que a Sessão da Tomada de Preços supracitado será realizada dia 04/01/2022 às 10h:00min. Pelo exposto toda esta Comissão decide pelo ADIAMENTO da referida Sessão. São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 22 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo – Presidente da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: ttps://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:tps://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022.Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

Processo 0284/2022
FLS: 242 243
Rubrica:

às **08:30hs do dia 20 de abril de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS), de interesse da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http:// www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portal-decompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 25 de março de 2022. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: ttps://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O ecital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luis Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0244/2022 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico, laboratorial, psicotrópicos e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/. DATA: 11/04/2022. HORÁRIO: 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:https://www.licitasaoluisgonzagama.com.br/,https://saoluisgonzaga.ma.gov.br/, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 21 de Março de 2022. Rafael Luís Morais Araújo. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2022. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, quanto ao recurso interposto pela A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, em face da decisão da CPL, trata-se da alegação em que empresa recorrente que teria sido inabilitada equivocadamente, quanto aos sete itens dos constantes em edita apontados pela empresa J C PEREIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, julgados procedentes pela CPL, quais sejam: quais sejam: 6.4.4.2 e 6.4.4.3. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93; feitas essas considerações, compulsando os autos; A empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, claramente deixou de apresentar profissionais indispensáveis a elaboração e execução do projeto (geólogo e engenheiro elétrico), colocando assim em cheque toda a proposta apresentada pela participante, bem como a

Processo 0284/2022
FLS: 224
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PROPOSTA

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PRÇOS** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 11 de Abril de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG

Processo 0284 / 2022
FLS: 245
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460 018/0001-52

Processo Administrativo n° 0284/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item .

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:

A A DA SILVA FILHO EIRELI

CNPJ: 40.337.954/0001-09

Flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

Processo 0284/2022
FLS. 246
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
SESSÃO PÚBLICA 11/04/2022, ÀS 10H

PROPOSTA DE PREÇO

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pela seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
NOME FANTASIA: FLOR DE MAIO
CNPJ: 40.337.954/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.678984-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
ENDEREÇO: RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A - CENTRO
CEP: 65.700-000
MUNICÍPIO: BACABAL/MA
TELEFONE: 99 98805-8112
EMAIL: jslicitacoes23@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0528-2
CONTA: 73508-2
A. A. DA SILVA FILHO EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nome: Antônio Alves da Silva Filho
CPF Nº 290.938.213-34 | RG Nº 0226786820022 SESP/MA
Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Divorciado
End.: Rua 28 de julho, nº 170 – Galpão A, Centro, Bacabal/MA - CEP: 65700-000
Telefone: 99 98805-8112
E-mail: jslicitacoes23@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
1	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	PROPRIA	UND	1200	R$ 37,75	R$ 45.300,00

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.09 19:15:26 -03'00

Flor de maio
CNPJ: 10.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

Processo 0284/2022
FLS: 247
Rubrica:

2	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	PROPRIA	UND	1200	R$ 41,68	R$ 50.016,00
3	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	PROPRIA	UND	1200	R$ 41,33	R$ 49.596,00
4	Camisa PV - BR Gola Tradiciona (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas: Tamanhos P, M, G, GG.	PROPRIA	UND	3750	R$ 28,27	R$ 106.012,50
5	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	PROPRIA	UND	2250	R$ 28,33	R$ 63.742,50
6	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	PROPRIA	UND	3750	R$ 35,77	R$ 134.137,50
7	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	PROPRIA	UND	2250	R$ 27,70	R$ 62.325,00

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.06 19:15:36 -03'00'

Processo 0284 / 2022
FLS: 248
Rubrica:

Flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

8	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, golc tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhas P, M, G, GG e XG.	PROPRIA	JND	2500	R$ 28,13	R$ 70.325,00
9	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	PROPRIA	UND	2250	R$ 37,37	R$ 84.082,50
10	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	PROPRIA	UND	1875	R$ 37,50	R$ 70.312,50
11	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impresso frente e verso 4 x 4 cores -gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	PROPRIA	UND	1200	R$ 40,40	R$ 48.480,00
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	PROPRIA	CONJ	75	R$ 998,33	R$ 74.874,75
13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarcc e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	PROPRIA	CONJ	75	R$ 1.610,00	R$ 120.750,00

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.09 19:15:52 -03'00'

flor de maio
CNPJ: 40.237.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

14	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	PROPRIA	UND	1875	R$ 38,07	R$ 71.381,25
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elásticc cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos nfantis.	PROPRIA	UND	2250	R$ 40,17	R$ 90.382,50
16	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	PROPRIA	UND	200	R$ 61,70	R$ 12.340,00
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	PROPRIA	UND	500	R$ 45,97	R$ 22.985,00
18	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	PROPRIA	UND	500	R$ 36,90	R$ 18.450,00
19	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	PROPRIA	UND	200	R$ 46,47	R$ 9.294,00
20	Fardamento Escolar anos 3 a 4	PROPRIA	UND	580	R$ 46,47	R$ 26.952,60
21	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	PROPRIA	UND	1000	R$ 46,47	R$ 46.470,00
22	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	PROPRIA	UND	730	R$ 46,47	R$ 33.923,10
23	Fardamento Escolar 9 a 10 ancs	PROPRIA	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.711,40
24	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	PROPRIA	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.711,40

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.09 19:16:05 -03'00'

Flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

25	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	PROPRIA	UND	700	R$ 49,63	R$ 34.741,00
26	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Colça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	PROPRIA	UND	40	R$ 616,67	R$ 24.666,80
27	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	PROPRIA	UND	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
28	Colete Brin Santista 100% Algodão. Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	PROPRIA	UND	300	R$ 52,10	R$ 15.630,00
29	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	PROPRIA	UND	300	R$ 56,20	R$ 16.860,00
30	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administrcção nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	PROPRIA	UND	250	R$ 52,93	R$ 13.232,50
31	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	PROPRIA	UND	400	R$ 68,23	R$ 27.292,00
32	Colço Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	PROPRIA	UND	200	R$ 70,30	R$ 14.060,00
33	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	PROPRIA	UND	200	R$ 64,27	R$ 12.854,00

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.09 19:16:19 -03'00'

Flor de Maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

34	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	PROPRIA	UND	200	R$ 69,10	R$ 13.820,00
35	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	PROPRIA	UND	200	R$ 66,20	R$ 13.240,00
36	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	PROPRIA	UND	400	R$ 49,70	R$ 19.880,00
37	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	PROPRIA	UND	1250	R$ 28,27	R$ 35.337,50
38	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	PROPRIA	UND	750	R$ 28,33	R$ 21.247,50
39	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	FROPRIA	UND	1250	R$ 35,77	R$ 44.712,50
40	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	FROPRIA	UND	750	R$ 27,70	R$ 20.775,00
41	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	FROPRIA	UND	750	R$ 37,37	R$ 28.027,50

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334 Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334 Dados: 2022.04.19 10:16:33 -04'00'

Flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

Processo 0284/2022
FLS: 252
Rubrica:

42	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	PROPRIA	UND	625	R$ 37,50	R$ 23.437,50
43	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	PROPRIA	CONJ	25	R$ 998,33	R$ 24.958,25
44	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malho 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com ogomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	PROPRIA	CONJ	25	R$ 1.610,00	R$ 40.250,00
45	Camiseta Esporte: molha Poliéster/DrY sublimoção frente e verso. Tamanhos P,M,G	PROPRIA	UND	625	R$ 38,07	R$ 23.793,75
46	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerca serigrafia 4x4 cores, tomanhos infantis.	PROPRIA	UND	750	R$ 40,17	R$ 30.127,50
	VALOR TOTAL				**R$ 1.905.998,80**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R$ 1.905.998,80 (um milhão, novecentos e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

A EMPRESA: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI.DECLARA QUE :

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOC IAIS, TRABALHIS TAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDIC IONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS ERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDON O TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.09 19:16:47 -03'00'

Flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678934-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS , SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Bacabal/MA, 11 de abril de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.09 19:17:01 -03'00

A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ 40.337.954/0001-09
Antônio Alves da Silva Filho
RG 0226786820022 SESP/MA
CPF 290.938.213-34
Representante Legal

Processo 0284 / 2022
FLS: 234
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PROPOSTA

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PRÇOS** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 11 de Abril de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG

Processo 0284 / 2022
FLS: 255
Rubrica:

Processo Administrativo nº 0284/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 256
Rubrica:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2022, ÀS 10h:00min (DEZ HORAS).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: MALHARIA E SERIGRAFIA EVOLUÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: ELIEL F. DE ALENCAR	
CNPJ: 00.812.071/0001-99	
INSC. EST.: 12145.960/8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO( )	
ENDEREÇO: Rua Eugênio Barros, nº 131	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Vitorino Freire -MA
CEP: 65320-000	E-MAIL: elielalencar@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98138-5665	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (98) 92000-5879	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Conta Corrente: 9190-1
Nº DA AGÊNCIA: 2782-0	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam - P,M,G e GG.	UND	1200	R$ 37,75	R$ 45.300,00
2	**Camisa PV– Gola Polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1200	R$ 41,68	R$ 50.020,00
3	**Camisa PV - Gola Polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200	R$ 41,33	R$ 49.600,00
4	**Camisa PV – BR - Gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3750	R$ 28,27	R$ 106.012,50
5	**Camisas PV - COL Gol Tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	2250	R$ 28,33	R$ 63.742,50
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	3750	R$ 35,77	R$ 134.137,50
7	**Camisa PV– Sublimação Localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	2250	R$ 27,70	R$ 62.325,00
8	**Camisa PV– Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	2500	R$ 28,13	R$ 70.333,33

Processo 0284 / 2022
FLS: 257
Rubrica:

9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2250	R$ 37,37	R$ 84.082,50
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1875	R$ 37,50	R$ 70.312,50
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1200	R$ 40,40	R$ 48.480,00
12	**Equipagem Futsal:** Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ.	75	R$ 998,33	R$ 74.874,75
13	**Equipagem Futebol de Campo:** Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ.	75	R$ 1.610,00	R$ 120.750,00
14	**Camiseta Esporte:** malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	1875	R$ 38,07	R$ 71.381,25
15	**Short em Helanca:** Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir, impressão perm esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	2250	R$ 40,17	R$ 90.382,50
16	**Mochila Tipo 1:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zipper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	R$ 61,70	R$ 12.340,00
17	**Mochila Tipo 2:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia	UND	500	R$ 45,97	R$ 22.983,33

Processo 0284 /2022
FLS: 252
Rubrica:

18	**Mochila Tipo 3:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 36,90	R$ 18.450,00
19	**Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)**	UND	200	R$ 46,47	R$ 9.293,33
20	**Fardamento Escolar anos 3 a 4**	UND	580	R$ 46,47	R$ 26.950,67
21	**Fardamento Escolar 5 a 6 anos**	UND	1000	R$ 46,47	R$ 46.466,67
22	**Fardamento Escolar 7 a 8 anos**	UND	730	R$ 46,47	R$ 33.920,67
23	**Fardamento Escolar 9 a 10 anos**	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.714,00
24	**Fardamento Escolar 11 a 12 anos**	UND	780	R$ 49,63	R$ 38.714,00
25	**Fardamento Escolar 13 a 14 anos**	UND	700	R$ 49,63	R$ 34.743,33
26	**Conunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito** Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Gandola de Brin RipStop	UNID	40	R$ 616,67	R$ 24.666,67
27	**Conjunto Uniforme Garis** Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UNID	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
28	**Colete Brin Santista 100% Algodão**, Elastico nas costas e Três Bolsos, Logomaraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	UNID	300	R$ 52,10	R$ 15.630,00
29	**Calça Cedro Brin Caqui** Masculina e Femenina Profissional com Bolso na Frente e costa nos tamanhos 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	UNID	300	R$ 56,20	R$ 16.860,00
30	**Camisa Grafil Cedro Caqui** Com Bolso, Aberta e Estamapa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5...	UNID	250	R$ 52,93	R$ 13.233,33
31	**Jaleco Oxford Branco 100% Poliester** Com 03 Bolsos e Logomarca admistração estampa Sublimação bolso superior esquerdonos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UNID	400	R$ 68,23	R$ 27.293,33
32	**Calça Hospitalar 100% Algodão** Com Torçal em Brim 100% Algodão nos tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (Centro Cirurgico)	UNID	200	R$ 70,30	R$ 14.060,00
33	**Bata Hospitalar 100% Algodão** Gola V, com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado Esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRUGICO)	UNID	200	R$ 64,27	R$ 12.853,33

Processo 0284/2022
FLS: 0259
Rubrica:

34	**Calça Oxiford Branca** Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (INFERMEIRO)	UNID	200	R$ 69,10	R$ 13.820,00
35	**Camisa Oxforde Gola V** 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superio (INFERMEIRO)	UNID	200	R$ 66,20	R$ 13.240,00
36	**Camisola Cedro Fino** 100% Algodão para Centro Cirurgico	UNID	400	R$ 49,70	R$ 19.880,00
	COTAS RESERVADAS À MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
4.1	**Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)**: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1250	R$ 28,27	R$ 35.337,50
5.1	**Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca)**: Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	750	R$ 28,33	R$ 21.247,50
6.1	**Camisa PV - BR sublimação total**: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos:P, M, G, GG e XG.	UND	1250	R$ 35,77	R$ 44.712,77
7.1	**Camisa PV - Sublimação Localizada A4**: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 27,70	R$ 20.775,00
9.1	**Camisas Brancas 100% algodão**: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 37,37	R$ 28.027,50
10.1	**Camisas cor clara 100% algodão**: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	625	R$ 37,50	R$ 23.437,50
11.1	**Equipagem Futsal**: Especificações: Conjunto de camisa e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e manga, com logomarca e numeração de 1 a 15 unes. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calça em Helanca	CONJ	25	R$ 998,33	R$ 24.958,25

Processo 0284 / 2022
FLS: 260
Rubrica:

13.1	**Equipagem Futebol de Campo Especificação:** Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	25	R$ 1.610,00	R$ 40.250,00
14.1	**Camiseta Esporte**: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	625	R$ 38,07	R$ 23.793,75
15.1	**Short em Helanca**: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	750	R$ 40,17	R$ 30.127,50
TOTAL				**R$ 1.905.962,67 (um milhão, novecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**	

Processo 0287/2022
FLS: 261
Rubrica:

A EMPRESA: **ELIEL F. DE ALENCAR**, DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO

INDICADO NO EDITAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Vitorino Freire/MA, 10 de abril de 2022

Processo 0284 / 2022
FLS: 262
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
CPF: 570.358.573-20
EMPRESÁRIO

Processo 0284 /2022
FLS: 263
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 11 de Abril de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG

Processo 0284/2022
FLS: 264
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo n° 0284/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 265

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100893489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alteração, baixa e/ou cisão)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIEL FERREIRA DE ALENCAR				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MONÇÃO	UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) ARDIAS ALVES DE ALENCAR		(mãe) ANALIA FERREIRA DE ALENCAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.08.1969	IDENTIDADE (número) 37706494-7	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MA	CPF (número) 570.358.573-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSÉ CIPRIANO				NÚMERO 257
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Junta Comercial)
MUNICÍPIO VITORINO FREIRE				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ELIEL F. DE ALENCAR - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EUGÊNIO BARROS				NÚMERO 131
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VITORINO FREIRE		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	
Atividade principal 18.12-0/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO (MALHARIA)
Atividade secundária 52.32-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS
17.50-7/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO, EM FIOS TECIDOS E ARTIGOS TEXTEIS INCLUSIVE PEÇAS DO VESTUARIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.09.1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.812.071/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] SIM [ ] NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de procurador/sócio/administrador/gerente/ procurador)
Eliel F. de Alen

DATA DA ASSINATURA 12.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eliel F de Alen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Antonio de Padua S. Ferreira
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat. 1107

AUT...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2003
SOB Nº 20030391474
Protocolo: 03/039147-4
Empresa: 21 1 0089348 9
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

JALDO ANTONIO DA SILVA ARPEV
SECRETÁRIO GERAL

Processo 0284/2022
FLS: 266
Rubrica:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado civil, separado judicialmente ou divorciado.
4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
6 - **EMANCIPADO POR** – Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipados, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
7 - **DECLARAÇÃO** – (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** – Preencher com código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme a tabela abaixo.
9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** – Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/ EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTROS PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTROS PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTROS PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
361	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARES POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome (nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** – Preencher com o código correspondente à cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** – Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** – Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Processo 0284/2022
FLS: 267
Rubrica:

Ministério da Economia/Secretaria Especial de Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
21100893489

NIRE DA FILIAL (preenchido somente se este requerimento for filial)
XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (com clareza, sem abreviaturas)
ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO
M ☒ F ☐

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHÃO PARCIAL

NOME DO PAI
ABDIAS ALVES DE ALENCAR

NOME DA MÃE
ANALIA FERREIRA DE ALENCAR

NASCIMENTO (dia, mês e ano)
06/06/1969

IDENTIDADE (número)
37706494-7

Órgão emissor
SSP

UF
MA

CPF (número)
570.358.573-20

ESTRANGEIRO (RNE) (nome, data de naturalização - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (logradouro - rua, av, etc)
RUA EUGENIO BARROS

NÚMERO
131

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65.320-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
2618

MUNICÍPIO
VITORINO FREIRE

UF
MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA EUGENIO BARROS

NÚMERO
131

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65.320-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
2618

MUNICÍPIO
VITORINO FREIRE

UF
MA

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
XXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - (R$)
30.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Atividade Secundária 1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
06/09/1989

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
00812071000199

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE ANTERIOR
XXXXXXXXXXXX

UF
XX

DECLARAÇÕES NOTARIAIS
SOMENTE PESSOA JURÍDICA (SOCIEDADE) ☐ Sim

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) (reconhecimento)

DATA DA ASSINATURA
01/09/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

02/09/2010

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2010
SOB O NÚMERO 20100559027
Protocolo: 10/055902-7
Empresa 21 1 0089348 0
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

PEDRO NEVES CARVALHO
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABAL

Nº AC 147485

JUCEMA

318

Processo 0284/2022
FLS: 268
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100893489		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerimento se referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIEL FERREIRA DE ALENCAR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILIAÇÃO (pai) ABDIAS ALVES DE ALENCAR		(mãe) ANALIA FERREIRA DE ALENCAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/08/1969	IDENTIDADE (número) 377064947	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 570.358.573-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher em caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EUGENIO BARROS				NÚMERO 131
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE) [illegible]	
MUNICÍPIO Vitorino Freire				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ELIEL F. DE ALENCAR - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EUGENIO BARROS				NÚMERO 131
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE) [illegible]	
MUNICÍPIO Vitorino Freire	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CMTCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1340501, 1422300, 1811301, 1811302, 1813001, 1822900	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.812.071/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	LEI DA JUNTA COMERCIAL ESPECIAL ☐ SIM ☐ NÃO
DATA ASSINATURA 08/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eliel F. de Alen			

ANÁLISE DO ÓRGÃO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO MA1170000608707

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 19:47 SOB Nº 20170007181.
PROTOCOLO: 170007189 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700102440. NIRE: 21100893489.
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 02824 / 2022
FLS: 269
Rubrica:

22

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELIEL F. DE ALENCAR - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** MAC1900216060

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número:
21100893489	00812071000199	Empresário (Individual)	**Data:** 05/04/2019

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
*01131	31/03/1997	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2019, às 09:19:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NCU2RGAF**.

MAC1900216060

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Processo 0284/2022
FLS: 290
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
NOME DO TITULAR

natural de MONÇÃO MA BRASILEIRA DO BRASIL CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAIS | ESTADO CIVIL

filho de ABDIAS ALVES DE ALENCAR E ANALIA FERREIRA DE ALENCAR
FILIAÇÃO

nascido em 06.08.69 profissão SERIGRAFISTA
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 570.358.573-20 identidade 3770649-4 SSP MA
NÚMERO | NÚMERO | ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 257 CENTRO - VITORINO FREIRE MA
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP 65.320-000
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 ELIEL F DE ALENCAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 21100893489

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA EUGÊNIO BARROS Nº 131

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP
08 65320-000

NOME DO MUNICÍPIO
VITORINO FREIRE

SIGLA UF
MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 3000,00

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
TRÊS MIL REAIS

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 06 09 95

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico ordem controle
12 00812071000199

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTÚARIA (MALHARIAS)
COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
SERVIÇOS DE TINGIMENTO E ESTAMPARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	1779-5	2
14	5232-9	0
15	9309-2	9
16		7
17		5

DATA
25.03.97

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

##ATO##

JUCEMA - BACABAL
PROC Nº 176
DATA 25 03 97
Nº F 02

CÓD. 6559 GRAFSET

BL 50 Fls - PAPEL OFF-SET 56g/m² FORMATO: 210x305mm

Processo 0284/2022
FLS: 291
Rubrica:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

MAR 31 1997

Processo 0284/2022
FLS: 272
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
NOME DO TITULAR

natural de MONÇÃO- MA | BRASILEIRA | CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de ABDIAS ALVES DE ALENCAR E ANALIA FERREIRA DE ALENCAR
FILIAÇÃO

nascido em 06.08.69 profissão SERIGRAFISTA
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 5 7 0 3 5 8 5 7 3 2 0 identidade 3770649-7 SSP MA
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGLA | UF

residente RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 257 CENTRO - VITORINO FREIRE MA
RUA, AVENIDA ETC NÚMERO E COMPLEMENTO BAIRRO CEP MUNICÍPIO UF

CEP 65.320-000
CONTINUAÇÃO

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5
1 CONSTITUIÇÃO
2 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
3 ABERTURA DE FILIAL
3 INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
3 CANCELAMENTO DE SEDE
4 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
6 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
7 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 E L I E L F D E A L E N C A R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO (NIRC) DA SEDE
04 2 1 2 0 0 8 9 3 4 8 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO (NIRC) DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 R U A E U G Ê N I O B A R R O S Nº 1 3 1

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 C E N T R O

CEP
08 6 5 3 2 0 - 0 0 0

NOME DO MUNICÍPIO
VITORINO FREIRE

SIGLA DA UF
MA

CAPITAL DO TITULAR OU CAPITAL DA SEDE
09 3 0 0 0 , 0 0

CAPITAL DO TITULAR OU DE CAPITAL POR EXTENSO
TRÊS MIL REAIS

CONTINUAÇÃO

DATA DAS ATA(S)
DIA MÊS ANO
10 0 6 0 9 9 5

11 SIGLA DA JUNTA
ENQUADRAMENTO ME
OU SEU ARQUIVAMENTO EPP

CÓD. LOCAL
12 0 0 8 1 2 0 7 1 0 0 0 1 9 9

PRINCIPAL ATIVIDADE COMERCIAL
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIA (MALHARIAS)
COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
SERVIÇOS DE TINGIMENTO E ESTAMPARIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE
13 1779-5 2
14 5232-9 0
15 9309-2 9
16 7
17 5

DATA
25.03.97

ASSINATURA DO TITULAR

NÚMERO DA CONTA
DATA DO PAGAMENTO
DIA MÊS ANO
13

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEMA - MATRIZ
PROC. 25.03.97
02

CONFERE

Processo 0284/2022
FLS: 293
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
NOME DO TITULAR

natural de MONÇÃO- MA — BRASILEIRA — CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de ABDIAS ALVES DE ALENCAR E ANALIA FERREIRA DE ALENCAR
FILIAÇÃO

nascido em 06.08.69 — profissão SERIGRAFISTA
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 570358573 20 — identidade 37706494-7 — SSP — MA
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR — UF

residente RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 257 CENTRO - VITORINO FREIRE MA
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO — BAIRRO — CEP — MUNICÍPIO — UF

CEP 65.320-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5
1 - CONSTITUIÇÃO
2 - INÍCIO DE TRANSF. DE SEDE P/ OUTRA UF
3 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE P/ OUTRA UF
4 - CANCELAMENTO DE SEDE
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA FIRMA
6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
7 - ABERTURA DE FILIAL
8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 E L I E L F D E A L E N C A R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO — DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE — NIRE DA SEDE — DATA DA SEDE
04 21100893489 — 05

NOME DA FILIAL — DATA DA FILIAL
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 R U A E U G Ê N I O B A R R O S Nº 1 3 1

BAIRRO OU DISTRITO
07 C E N T R O

CEP — NOME DO MUNICÍPIO — SIGLA DA UF
08 6 5 3 2 0 - 0 0 0 — VITORINO FREIRE — MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL — CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO
09 3 0 0 0 , 0 0 — TRÊS MIL REAIS .....

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA MÊS ANO
10 0 6 0 2 9 5

11 NIRE DA JUNTA — 1 - CONSTITUIÇÃO Nº / 2 - ALTERAÇÃO Nº

12 2 0 8 1 2 8 7 1 0 0 0 1 9 9

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) — CÓDIGO DE ATIVIDADE

CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIA (MALHARIAS)	13 1779-5	2
COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO	14 5232-9	0
SERVIÇOS DE ENGRAVAÇÃO E ESTAMPARIA	15 9309-2	9
	16	7
	17	5

DATA — ASSINATURA DO TITULAR
25.03.97

NIRE DA JUNTA — DATA DO DEFERIMENTO (DIA MÊS ANO)
18

AUTENTICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA - MATRIZ
PROT. 96 03 91
25 01

Processo 0284 / 2022
FLS: 294
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
NOME DO TITULAR

natural de MONÇÃO/MA (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRO (NACIONALIDADE) CASADO (ESTADO CIVIL)

filho de ABDIAS ALVES DE ALENCAR E ANALIA FERREIRA DE ALENCAR
FILIAÇÃO

nascido em 06.08.69 (DATA DO NASCIMENTO) profissão SERIGRAFISTA

CPF 01 570358573 20 (NÚMERO) identidade 37706494-7 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR/SIGLA) MA (UF)

residente RUA JOSÉ CIPRIANO Nº 257 CENTRO- VITORINO FREIRE/MA
RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CEP. 65.320.000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
9 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 E L I E L F D E A L E N C A R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO NIRE (SEDE)
04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE (FILIAL)
05

RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 R U A J O S É C I P R I A N O Nº 2 5 7

NOME DO BAIRRO, DISTRITO
07 C E N T R O

CEP
08 6 5 3 2 0

NOME DO MUNICÍPIO
VITORINO FREIRE

SIGLA UF
MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 3 0 0 0 0 0

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
TRÊS MIL REAIS

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO)
10

(USO DA JUNTA)
11
1 - DEFERIMENTO DE
3 - INDEFERIMENTO DE

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
CONFECÇÃO DE ROUPAS
TINGIMENTO E ESTAMPARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2 5 1 1 2
14 5 5 8 4 0
15 4 1 3 7 9
16 7
17 5

DATA
24.08.95

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA MÊS ANO)
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

04 9 95

COD. 6459

Processo 0284/2022
FLS: 215
Rubrica:

Processo 0284/2022
FLS: 276
Rubrica: lms

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.812.071/0001-99 **MATRIZ**		**20/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
ELIEL F DE ALENCAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MALHARIA E SERIGRAFIA EVOLUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO BARROS	**131**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.320-000	**CENTRO**	**VITORINO FREIRE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **15:14:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Processo 0184/2022
FLS: 249
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua José Cipriano, 36 - Centro - Vitorino Freire - MA
CNPJ nº 06.018.568/0001-16 **Fone (98) 3655-2320**

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Alvará: 6/2022 **Exercício:** 2022
Validade: 31/12/2022

Inscrição Municipal: 000003
Contribuinte: ELIEL F DE ALENCAR - ME
Nome Fantas.: MALHARIA E SERIGRAFIA EVOLUCAO
CPF/CNPJ: 00812071000199
RG/Inscrição Estadual:
Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO
CEP: 65320000
Complemento:

Atividades

4731-6/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Vitorino Freire-MA, Lei nº 01/2007 de 30 de MARÇO de 2007.

VITORINO FREIRE - MA, 06/01/2022

Data de Abertura:
20/09/1995

Divisão de Tributação

Pref. Mun. de Vitorino Freire-MA
Liberato C. B. Júnior
Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Processo 0284 /2022
FLS: 298
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIEL F DE ALENCAR
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:47 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2022.
Código de controle da certidão: **AD85.3B40.AD3E.B0E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo 0284/2022
FLS: 279
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 0C.812.071/0001-99
Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR
Endereço: RUA JOSE CIPRIANO 257 / CENTRO / VITORINO FREIRE / MA / 65320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032822365684381907

Informação obtida em 07/04/2022 09:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo 0284/2022
FLS: 280
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIEL F DE ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Certidão nº: 222852/2022
Expedição: 05/01/2022, às 10:00:54
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIEL F DE ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.812.071/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo 0284/2022
FLS: 281
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 030351/22 **Data da** 07/03/2022 14:17:57

Inscrição Estadual: 121459608 **CPF/CNPJ:** 00812071000199

Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR

Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131 CEP: 65320000 - CENTRO

Telefone: (0)20 **Município:** VITORINO FREIRE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedicas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos acs tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2022 14:17:57

Processo 0284 /2022
FLS: 282
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015252/22 **Data da** 07/03/2022 14:19:07

Inscrição Estadual: 121459608 **CPF/CNPJ:** 00812071000199

Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR

Endereço: RUA EUGENIO BARROS, 131 CEP: 65320000 - CENTRO

Telefone: (0)20 **Município:** VITORINO FREIRE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2022 14:19:07

Processo 0284 / 2022
FLS: 283
Rubrica: IMJ

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.812.071/0001-99 **Inscrição Estadual:** 12.145960-8

Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA EUGENIO BARROS

Número: 131 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: VITORINO FREIRE **UF:** MA

CEP: 65320000 **DDD:** **Telefone:** 20

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/05/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1340501-1422300-1813001), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (1811301-1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/01/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela GAT/SUTEC - 2004-2011

Processo 0284/2022
FLS: 284
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOSÉ CIPRIANO, Nº 38 - CENTRO
CNPJ: 06018568000116

Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

A requerimento da pessoa abaixo interessada ELIEL F DE ALENCAR - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podemos ser usado para outros fins.

Ressalvando o direito da Prefeitura Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000003 Matrícula: 000003

Contribuinte: ELIEL F DE ALENCAR - ME CPF/CNPJ: 00812071000199

Endereço: RUA EUGENIO BARROS 131 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65320000

Cidade: VITORINO FREIRE UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 20/09/1995 Inscr Municipal: 000003 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios

Data de Emissão: 16/03/2022 Valida Até: 14/06/2022 Usuário: LIBERATOJUNIOR

Código de Controle da certidão Número:
DB22.9D3A.F314.E839

Pref. Mun. de Vitorino Freire-MA
Liberato
05

Processo 0284 /2022
FLS: 285
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOSÉ CIPRIANO, Nº 36 - CENTRO
CNPJ: 06018568000116

Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA- CNDA

A requerimento da pessoa interessada ELIEL F DE ALENCAR - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física encontra-se quites com os tributos, bem como livre da DIVIDA ATIVA desde setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O requerente pretende com esta, fazer prova de quitação de tributos, não podendo ser usada para outros fins.

Ressalvando o direito da Prefeitura Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000003	Matrícula:	000003
Contribuinte:	ELIEL F DE ALENCAR - ME	CPF/CNPJ	30812071000199
Endereço:	RUA EUCENIO BARROS, 131 Complemento:		
Bairro:	CENTRO CEP: 65320000		
Cidade:	VITORINO FREIRE UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 20/09/1995 Inscr Municipal: 000003 Insc. Estadual: Data Encerramento:
Atividade: Comercio varejista de artigos de vestuario e acessorios

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 16/03/2022 Valida Até: 14/06/2022 usuário: LIBERATOJUNIOR

Código de Controle da certidão-Número:
4900.AB1C.22DA.6C4C

Vitorino Freire-MA
Pref. Mun. de
Liberato dos

Processo 0281/2022
FLS: 286
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE VITORINO FREIRE
PRIMEIRA VARA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, e pelo direito que me faculta a Lei, que dando busca nos Sistemas de Processos desta Comarca, THEMIS PG e P.J.E. ora a meu cargo, após bem examiná-los, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA OU EXECUÇÕES FISCAIS**, em desfavor de ELIEL F. ALENCAR - MALHARIA EVOLJÇÃO, - **ME**, **CNPJ nº 00812071/0001-99** com endereço comercial na Rua Eugênia barros, 131, centro, Vitorino Freire, CEP: 65.320-000. O que certifico é verdade e dou fé.----------

Vitorino Freire - MA, 08 de abril de 2022.

Maria Luiza Fideles Pereira
Secretária Judicial da 1ª Vara
Matrícula - 148999

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo 0284/2022
FLS: JUCEMA 284
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101740040 em 16/03/2021, protocolo 210382031. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELIEL F. DE ALENCAR - ME
Número de Registro:	21100893489
CNPJ:	00812071000199
Munícipio:	Vitorino Freire

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
69350191172	CICERO DE MATOS TORQUATO	MA007366

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 10:50:56 SOB Nº 20210382031.
PROTOCOLO: 210382031 DE 15/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101740040. NIRE: 21100893489.
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0284/2022
FLS: 288
Rubrica:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELIEL F. DE ALENCAR - ME, município Vitorino Freire, CNPJ nº 00.812.071/0001-99, Número de Registro (NIRE) 21100893489.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/09/1995

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Vitorino Freire, 01/01/2020

_____

CICERO DE MATOS TORQUATO
CONTADOR
CRC/MA 007366

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022
FLS: 289
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	45.685,90
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	38.654,85
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	42.603,06
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	2.452,30
Abert	Débito	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	128.965,80
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.206,20
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	105.632,20
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	8.093,52
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	2.362,81
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	2.362,81
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	4.526,50
Abert	Crédito	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	1.023,60
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Abert	Crédito	2.03.05.01.0002 - RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	106.566,67
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	**330.568,11**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	**330.568,11**
15/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 879 EMITIDA PARA SIND DOS TRABALH E SERV PUBLICOS MUN DE - CNPJ: 07.736.839/0001-31	968,00
		Total Débitos	968,00
		Total Créditos	968,00
20/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 880 EMITIDA PARA Ronildo Soares Macena - CNPJ: 073.359.773-47	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
21/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 881 EMITIDA PARA Paulo Ayrton B Oliveira Filho - CNPJ: 611.897.043-23	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
22/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 882 EMITIDA PARA NILMA SOUSA FERREIRA - CNPJ: 452.918.293-20	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
23/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 883 EMITIDA PARA JHONIS SOUSA MAXIMINO - CNPJ: 054.711.433-88	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
24/01	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 884 EMITIDA PARA JEANE SOARES LIMA - CNPJ: 953.688.173-04	1.160,00
		A Transportar ======> Débitos : 372.696,11 Créditos :	**372.696,11**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0254/2022
FLS: 290 0009
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Periodo Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**372.696,11**	**Créditos :**	**372.696,11**
24/0	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 885 EMITIDA PARA LUCAS OLIVEIRA FELIX - CNPJ: 618.866.893-00				10.000,00
					Total Débitos	11.160,00
					Total Créditos	11.160,00
31/01	8.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2020 VENC EM / /				3.498,49
31/01	371.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA				7.106,00
31/01	372.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA				7.106,00
31/01	373.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA				657,71
31/01	374.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA				657,71
31/01	375.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA				2.090,00
31/01	376.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA				2.090,00
31/01	377.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO				1.500,00
31/01	378.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO				1.500,00
					Total Débitos	26.205,91
					Total Créditos	26.205,91
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**398.902,02**	**Créditos :**	**398.902,02**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**398.902,02**	**Créditos :**	**398.902,02**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022
FLS: 291 0009
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**398.902,02 Créditos :**	**398.902,02**
07/02	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 886 EMITIDA PARA PARÃ"QUIA DE SÃƒO BENEDITO DIOCESE DE BA - CNPJ: 06.461.164/0006-07		2.001,00
			Total Débitos	2.001,00
			Total Créditos	2.001,00
14/02	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 888 EMITIDA PARA Pedro Eduardo Batista Rodrigues - CNPJ: 083.992.013-08		10.000,00
			Total Débitos	10.000,00
			Total Créditos	10.000,00
17/02	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 889 EMITIDA PARA NILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA - CNPJ: 003.391.013-65		10.000,00
			Total Débitos	10.000,00
			Total Créditos	10.000,00
18/02	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 890 EMITIDA PARA ANTONIO ANDERSON COSTA SOUSA - CNPJ: 008.950.173-00		10.000,00
			Total Débitos	10.000,00
			Total Créditos	10.000,00
20/02	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 891 EMITIDA PARA ABIDORAL ALVES DE CASTRO JUNIOR - CNPJ: 057.098.833-01		5.000,00
			Total Débitos	5.000,00
			Total Créditos	5.000,00
21/02	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 892 EMITIDA PARA WENDEL EUGENIO PEREIRA - CNPJ: 611.937.383-77		2.746,00
			Total Débitos	2.746,00
			Total Créditos	2.746,00
24/02	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 893 EMITIDA PARA SANDRO SANTOS SILVA - CNPJ: 793.891.713-34		2.000,00
			Total Débitos	2.000,00
			Total Créditos	2.000,00
27/02	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 894 EMITIDA PARA ELIANE LIMA GOMES - CNPJ: 003.020.873-46		2.500,00
			Total Débitos	2.500,00
			Total Créditos	2.500,00
28/02	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 895 EMITIDA PARA ANNIARLE DE ALMEIDA NASCIMENTO - CNPJ: 064.742.863-69		2.500,00
			Total Débitos	2.500,00
			Total Créditos	2.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**445.649,02 Créditos :**	**445.649,02**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022

ELIEL F DE ALENCAR ME

FLS: 292 **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99
Local de Registro : JUCEMA
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rubrica:

Inscrição Estadual: 121459608
Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
LIVRO : 0002 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 445.649,02 Créditos : 445.649,02	
29/02	18.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2020 VENC EM / /	3.139,45
29/02	379.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
29/02	380.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
29/02	381.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
29/02	382.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
29/02	383.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
29/02	384.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
29/02	385.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
29/02	386.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
		Total Débitos	25.846,87
		Total Créditos	25.846,87
		Total do Mês =====> Débitos : 471.495,89 Créditos : 471.495,89	

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**471.495,89**	**Créditos :**	**471.495,89**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284 / 2022
FLS: 243
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME — **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99
Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA
Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020
LIVRO : 0002 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 471.495,89 Créditos : 471.495,89	
10/03	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 896 EMITIDA PARA ASSOC DE PAIS E MESTRES DOS JOVENS DA RO - CNPJ: 35.186.337/0001-10	412,00
		Total Débitos	412,00
		Total Créditos	412,00
13/03	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 897 EMITIDA PARA MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE - CNPJ: 11.354.569/0001-71	16.572,00
		Total Débitos	16.572,00
		Total Créditos	16.572,00
19/03	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 900 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 16.566.819/0001-50	8.006,25
19/03	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 901 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 16.566.819/0001-50	13.544,00
		Total Débitos	21.550,25
		Total Créditos	21.550,25
26/03	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 903 EMITIDA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS D - CNPJ: 13.829.344/0001-50	11.459,70
26/03	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 904 EMITIDA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS D - CNPJ: 13.829.344/0001-50	11.459,70
26/03	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 905 EMITIDA PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE - CNPJ: 16.793.763/0001-77	8.594,75
26/03	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 906 EMITIDA PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE - CNPJ: 16.793.763/0001-77	11.466,30
26/03	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 907 EMITIDA PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE - CNPJ: 16.793.763/0001-77	8.630,70
26/03	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 908 EMITIDA PARA PREF. MUN. DE SÃO MATEUS - SEC. DE CULTU - CNPJ: 05.019.491/0001-07	25.685,80
26/03	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 909 EMITIDA PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS D - CNPJ: 13.829.344/0001-50	34.307,10
		Total Débitos	111.604,05
		A Transportar =====> Débitos : 621.634,19 Créditos : 621.634,19	

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022

FLS: 294 0009

Rubrica: lmo

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **621.634,19**	**Créditos :**	**621.634,19**
				Total Créditos	111.604,05
31/03	30.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2020 VENC EM / /			10.004,31
31/03	387.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA			7.106,00
31/03	388.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA			7.106,00
31/03	389.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV.FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA			657,71
31/03	390.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA			657,71
31/03	391.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV.PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA			2.090,00
31/03	392.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA			2.090,00
31/03	393.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO			1.500,00
31/03	394.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO			1.500,00
				Total Débitos	32.711,73
				Total Créditos	32.711,73
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **654.345,92**	**Créditos :**	**654.345,92**
		A Transportar =====>	**Débitos :** **654.345,92**	**Créditos :**	**654.345,92**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022

FLS: 297

0009

Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 654.345,92 Créditos : 654.345,92	
01/04	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 917 EMITIDA PARA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- FMMA D - CNPJ: 18.090.776/0001-05	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
20/04	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 918 EMITIDA PARA JOSE GERALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CNPJ: 982.559.168-49	6.150,00
		Total Débitos	6.150,00
		Total Créditos	6.150,00
21/04	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 919 EMITIDA PARA Pedro Eduardo Batista Rodrigues - CNPJ: 083.992.013-08	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
22/04	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 920 EMITIDA PARA ELIANE LIMA GOMES - CNPJ: 003.020.873-46	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
30/04	35.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2020 VENC EM / /	1.222,16
30/04	395.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
30/04	396.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
30/04	397.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
30/04	398.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
30/04	399.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
30/04	400.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
30/04	401.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos : 693.275,50 Créditos : 693.275,50	

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284 / 2022

FLS: 296

Rubrica:

0009

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**693.275,50**	**Créditos :**	**693.275,50**
30/04	402.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO				1.500,00
					Total Débitos	23.929,58
					Total Créditos	23.929,58
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**693.275,50**	**Créditos :**	**693.275,50**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**693.275,50**	**Créditos :**	**693.275,50**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022
FLS: 297
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 693.275,50 Créditos : 693.275,50	
04/05	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 921 EMITIDA PARA SIND DOS TRABALH E SERV PUBLICOS MUN DE - CNPJ: 07.736.839/0001-31	80,00
		Total Débitos	80,00
		Total Créditos	80,00
26/05	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 922 EMITIDA PARA SIND DOS TRABALH E SERV PUBLICOS MUN DE - CNPJ: 07.736.839/0001-31	700,00
		Total Débitos	700,00
		Total Créditos	700,00
29/05	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 923 EMITIDA PARA ABIDORAL ALVES DE CASTRO JUNIOR - CNPJ: 057.098 833-01	10.000,00
29/05	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 924 EMITIDA PARA Pedro Eduardo Batista Rodrigues - CNPJ: 083.992.013-08	10.000,00
29/05	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 925 EMITIDA PARA ELIANE LIMA GOMES - CNPJ: 003.020.873-46	2.550,00
29/05	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 926 EMITIDA PARA MARCOS RAFAEL FERREIRA OLIVEIRA - CNPJ: 042.144.193-32	2.040,00
		Total Débitos	24.590,00
		Total Créditos	24.590,00
31/05	42.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2020 VENC EM / /	1.869,09
31/05	403.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
31/05	404.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
31/05	405.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
31/05	406.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
31/05	407.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
		A Transportar =====> Débitos : 738.132,01 Créditos : 738.132,01	

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284 / 2022
FLS: 298
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**738.132,01**	**Créditos :**	**738.132,01**
31/05	408.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA				2.090,00
31/05	409.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO				1.500,00
31/05	410.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO				1.500,00
					Total Débitos	24.576,51
					Total Créditos	24.576,51
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**743.222,01**	**Créditos :**	**743.222,01**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**743.222,01**	**Créditos :**	**743.222,01**

LIVRO DIÁRIO FLS: 299

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 743.222,01 Créditos : 743.222,01	
30/06	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 927 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	5.031,00
30/06	44.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 928 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/ - CNPJ: 13.898.730/0001-01	5.005,00
30/06	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 929 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	10.011,80
30/06	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 930 EMITIDA PARA JOSE RODRIGUES VASCONCELOS FILHO - CNPJ: 17.943.287/0001-96	650,00
30/06	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 931 EMITIDA PARA Pedro Eduardo Batista Rodrigues - CNPJ: 083 992.013-08	7.063,00
30/06	48.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês. 06/2020 VENC EM / /	2.035,68
30/06	411.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
30/06	412.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
30/06	413.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
30/06	414.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
30/06	415.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
30/06	416.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
30/06	417.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos : 794.225,91 Créditos : 794.225,91	

LIVRO DIÁRIO

ELIEL F DE ALENCAR ME **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 08/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO 0002 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**794.225,91**	**Créditos :**	**794.225,91**
30/06	418.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO				1.500,00
					Total Débitos	52.503,90
					Total Créditos	52.503,90
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**794.225,91**	**Créditos :**	**794.225,91**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**794.225,91**	**Créditos :**	**794.225,91**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022
FLS: 303
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME — **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual : 21459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06.09.1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 794.225,91 Créditos : 794.225,91	
21/07	49.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 932 EMITIDA PARA NORTH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - CNPJ: 26.169.035/0001-42	900.00
		Total Débitos	900.00
		Total Créditos	900.00
30/07	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 933 EMITIDA PARA MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE - CNPJ: 11.354.569/0001-71	19.320.00
30/07	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 934 EMITIDA PARA ABIDORAL ALVES DE CASTRO JUNIOR - CNPJ: 057.098.833-09	9.900,00
		Total Débitos	29.220.00
		Total Créditos	29.220.00
31/07	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 935 EMITIDA PARA Pedro Eduardo Batista Rodrigues - CNPJ: 083.992.013-38	9.009,00
31/07	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2020 VENC EM: /	2.864,64
31/07	419.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.03.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV SAL SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.108.00
31/07	420.0000	2.01.03.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.108.00
31/07	421.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657.71
31/07	422.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657.71
31/07	423.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090.00
31/07	424.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090.00
31/07	425.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500.00
31/07	426.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500.00
		A Transportar =====> Débitos : 858.926,87 Créditos : 858.926,87	

Processo 0841/2022

LIVRO DIÁRIO

FLS: 302

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: lmg 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**858.926,87**	**Créditos :**	**858.926,87**
					Total Débitos	34.580,96
					Total Créditos	34.580,96
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**858.926,87**	**Créditos :**	**858.926,87**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**858.926,87**	**Créditos :**	**858.926,87**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022
FLS: 303
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME — **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 — Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA — Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 — LIVRO : 0002 — FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 858.926,87 Créditos : 858.926,87	
06/08	54.0000	4.01.01.06.0003 - DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: PGTO DE DESPESAS ACESSORIAS S/ COMPRA DE MAT DE USO E CONSUMO COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 157706 -	5,00
06/08	55.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 2.01.01.01.0049 - ABC DISTRIBUIDORA S A TERESINA 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 157706 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38 DUPLIs:	330,00
06/08	56.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 157706 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07 228.042/0006-38	40,20
		Total Débitos	375,20
		Total Créditos	375,20
18/08	57.0000	4.01.01.06.0003 - DESP ACESSOR AS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: PGTO DE DESPESAS ACESSORIAS S/ COMPRA DE MAT DE USO E CONSUMO COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 65602 -	2,50
		Total Débitos	2,50
		Total Créditos	2,50
24/08	58.0000	4.01.01.06.0003 - DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: PGTO DE DESPESAS ACESSOR AS S/ COMPRA DE MAT DE USO E CONSUMO COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 158809 -	2,50
24/08	59.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 2.01.01.01.0049 - ABC DISTRIBUIDORA S A TERESINA 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 158809 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38 DUPLIs:	222,50
24/08	60.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 158809 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	27,00
		Total Débitos	252,00
		Total Créditos	252,00
25/08	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 936 EMITIDA PARA SEGUNDA IGREJA BATISTA - CNPJ: 13.610.090/0001-84	210,00
		Total Débitos	210,00
		Total Créditos	210,00
26/08	61.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 159003 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	2.900,00
26/08	62.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 159003 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	348,00
		Total Débitos	3.248,00
		Total Créditos	3.248,00
		A Transportar =====> Débitos : 863.014,57 Créditos : 863.014,57	

LIVRO DIÁRIO

FLS: 304

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 863.014,57 Créditos : 863.014,57	
28/08	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 937 EMITIDA PARA INSTITUTO CUIDAR - CNPJ: 31.196.573/0001-66	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
31/08	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 938 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	20.036,75
31/08	66.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2020 VENC EM / /	1.633,63
31/08	427.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
31/08	428.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
31/08	429.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
31/08	430.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
31/08	431.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
31/08	432.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
31/08	433.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
31/08	434.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
		Total Débitos	44.377,80
		Total Créditos	44.377,80
		Total do Mês =====> Débitos : 907.392,37 Créditos : 907.392,37	

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**907.392,37**	**Créditos :**	**907.392,37**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022
FLS: 305
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 907.392,37 Créditos : 907.392,37	
02/09	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 939 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	5.962,75
02/09	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº 244201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS D	45.766,00
		Total Débitos	51.728,75
		Total Créditos	51.728,75
08/09	67.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 159811 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	1.500,00
08/09	68.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 159811 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	180,00
08/09	69.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 159812 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	1.570,00
08/09	70.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 159812 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	188,40
		Total Débitos	3.438,40
		Total Créditos	3.438,40
11/09	71.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NF/NF-E Nº 417110 DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91	4.488,04
11/09	72.0000	4.01.01.06.0001 - IPI S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: PGTO DE IPI S/ COMPRA P/ INDUSTR COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 417110 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91	585,40
11/09	73.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 417110 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91	314,16
11/09	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 940 EMITIDA PARA DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSI - CNPJ: 06.342.502/0001-87	3.400,00
		Total Débitos	8.787,60
		Total Créditos	8.787,60
15/09	74.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 385 DE PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORA - CNPJ: 07.652.439/0001-48	2.456,00
		A Transportar =====> Débitos : 973.803,12 Créditos : 973.803,12	

LIVRO DIÁRIO

FLS: 306

ELIEL F DE ALENCAR ME

Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459308
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 973.803,12 Créditos : 973.803,12	
		Total Débitos	2.455,00
		Total Créditos	2.455,00
18/09	75.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 164132 DE COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 - CNPJ: 10.320.422/0004-40	1.152,00
		Total Débitos	1.152,00
		Total Créditos	1.152,00
19/09	76.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NF/NF-E Nº 107 DE GeA SOLUCOES IMP. E EXP. E REPRES. LTDA - CNPJ: 32.729.716/0001-10	5.090,00
19/09	77.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 107 - GeA SOLUCCES IMP. E EXP. E REPRES. LTDA - CNPJ: 32.729.716/0001-10	356,30
19/09	78.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NF/NF-E Nº 2858 DE OCRAM CHAPAS ADESIVOS LONAS & ATACADO LT - CNPJ: 35.770.797/0001-90	342,00
		Total Débitos	5.788,30
		Total Créditos	5.788,30
22/09	79.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 43198 DE Demetrius Monteiro de Araujo-ME - CNPJ: 11.254.731/0001-80	149,99
22/09	80.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 43198 - Demetrius Monteiro de Araujo-ME - CNPJ 11.254.731/0001-80	10,50
22/09	81.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NF/NF-E Nº 14734 DE GM COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI EPP - CNPJ: 24.474.412/0001-21	3.483,20
22/09	82.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 14734 - GM COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI EPP - CNPJ: 24.474.412/0001-21	139,32
		Total Débitos	3.783,01
		Total Créditos	3.783,01
23/09	83.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 160980 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	1.450,00
23/09	84.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 160980 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	174,00
		Total Débitos	1.624,00
		Total Créditos	1.624,00
		A Transportar =====> Débitos : 986.150,43 Créditos : 986.150,43	

LIVRO DIÁRIO Processo 0284 / 2022

FLS: 307 0009

Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO . CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 12[illegible]459603
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 986.150,43 Créditos : 986.150,43	
28/09	85.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 161408 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ 07.228.042/0006-38	100,00
28/09	86.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 161408 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	12,00
28/09	87.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 161409 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	2.820,00
28/09	88.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 161409 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	338,40
28/09	89.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NF/NF-E Nº 26794 DE HUMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 10.700.108/0001-40	10.433,21
28/09	90.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 26794 - HUMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 10.700.108/0001-40	417,33
		Total Débitos	14.120,94
		Total Créditos	14.120,94
29/09	91.0000	4.01.01.06.0003 - DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATER AL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: PGTO DE DESPESAS ACESSORIAS S/ COMPRA DE MAT DE USO E CONSUMO COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 161414 -	5,00
29/09	92.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 161414 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	515,00
29/09	93.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 161414 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	62,40
		Total Débitos	582,40
		Total Créditos	582,40
30/09	97.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês 09/2020 VENC EM / /	682,49
30/09	435.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
30/09	436.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.015.648,26 Créditos : 1.015.648,26	

LIVRO DIÁRIO

FLS: 308

Rubrica:

0009

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.015.648,26 Créditos : 1.015.648,26	
30/09	437.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
30/09	438.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
30/09	439.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
30/09	440.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
30/09	441.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
30/09	442.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
		Total Débitos	23.389,91
		Total Créditos	23.389,91
		Total do Mês =====> Débitos : 1.023.485,97 Créditos : 1.023.485,97	

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**1.023.485,97**	**Créditos :**	**1.023.485,97**

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022
FLS: 309
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.8[illegible]2.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.023.485,97 Créditos : 1.023.485,97	
01/10	98.0000	4.01.01.06.0003 - DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: PGTO DE DESPESAS ACESSORIAS S/ COMPRA DE MAT DE USO E CONSUMO COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 161722 -	7,50
01/10	99.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 161722 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	650,00
01/10	100.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 161722 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	78,90
01/10	101.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 161723 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	2.000,00
01/10	102.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 161723 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	240,00
01/10	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 941 EMITIDA PARA INSTITUTO CUIDAR - CNPJ: 31.196.573/0001-66	198,00
01/10	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 942 EMITIDA PARA INSTITUTO CUIDAR - CNPJ: 31.196.573/0001-66	300,00
		Total Débitos Total Créditos	3.474,40 3.474,40
08/10	103.0000	4.01.01.06.0003 - DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: PGTO DE DESPESAS ACESSORIAS S/ COMPRA DE MAT DE USO E CONSUMO COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 162362 -	7,50
08/10	104.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 162362 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	2.992,52
08/10	105.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 162362 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	359,99
08/10	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme NF/NF-E Nº 27003 DE HUMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 10.760.108/0001-40	6.508,33
		A Transportar =====> Débitos : 1.036.829,21 Créditos : 1.036.829,21	

LIVRO DIÁRIO

F_S: 310

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.036.829,21 Créditos : 1.036.829,21	
08/10	107.0000	4.01.01.06.0008 - ICMS S/ NF DE COMPRA - COMERCIO 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 27003 - HUMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 10.700.108/0001-40	260,35
08/10	108.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 68697 DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 13.178.704/0001-09	1.932,00
		Total Débitos	12.061,19
		Total Créditos	12.061,19
09/10	109.0000	4.01.01.06.0003 - DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: PGTO DE DESPESAS ACESSORIAS S/ COMPRA DE MAT DE USO E CONSUMO COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 68801 -	2,50
09/10	110.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 68801 DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 13.178.704/0001-09	105,00
		Total Débitos	107,50
		Total Créditos	107,50
12/10	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 943 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 FABIO ALMEIDA DOS SANTOS VE - CNPJ: 38.706.033/0001-24	192,00
12/10	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 944 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 RAIMUNDO DA SILVA BARRETO V - CNPJ: 38.699.347/0001-47	192,00
12/10	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 945 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 WANIA DA SILVA DO NASCIMENT - CNPJ: 38.702.572/0001-95	192,00
12/10	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 946 EMITIDA PARA REPUBLICANOS-PRIMEIRA CRUZ- MA- MUNICIP - CNPJ: 24.812.907/0001-13	1.600,00
12/10	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 947 EMITIDA PARA DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATI - CNPJ: 06.340.797/0001-52	800,00
12/10	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 948 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - CNPJ: 38.684.867/0001-86	400,00
12/10	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 949 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 FRANCISCO SILVA BARROS VERE - CNPJ: 38.668.550/0001-56	500,00
12/10	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 950 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 KLEYDILANIA CRAVEIRO DA SIL - CNPJ: 38.923.733/0001-70	300,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.043.044,71 Créditos : 1.043.044,71	

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284 / 2022
FLS: 311
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.043.044,71 Créditos : 1.043.044,71	
		Total Débitos	4.176,00
		Total Créditos	4.176,00
13/10	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF/NF-E Nº 165465 DE COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 - CNPJ: 10.320.422/0004-40	64,00
13/10	112.0000	4.01.01.06.0008 - ICMS S/ NF DE COMPRA - COMERCIO 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 165465 - COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 - CNPJ: 10.320.422/0004-40	7,68
		Total Débitos	71,68
		Total Créditos	71,68
14/10	113.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 162765 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	2.849,00
14/10	114.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 162765 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	341,88
14/10	115.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 162853 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	4.940,00
14/10	116.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS DE USO E CONSUMO Nº 162853 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	592,80
		Total Débitos	8.723,68
		Total Créditos	8.723,68
21/10	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 951 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 FRANCINETE MONTEIRO DA SILV - CNPJ: 38.851.246/0001-40	300,00
		Total Débitos	300,00
		Total Créditos	300,00
22/10	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 952 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 JANUARIO DA CONCEICAO VEREA - CNPJ: 39.578.154/0001-38	75,00
22/10	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 953 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 ELIZABETE DA SILVA LAZARO V - CNPJ: 38.674.340/0001-70	120,00
22/10	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 954 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 REGINALDO ALVES DE CASTRO V - CNPJ: 38.750.772/0001-13	451,20
		Total Débitos	646,20
		Total Créditos	646,20
		A Transportar =====> Débitos : 1.052.786,27 Créditos : 1.052.786,27	

LIVRO DIÁRIO

FLS: 312

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.052.786,27 Créditos : 1.052.786,27	
23/10	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 957 EMITIDA PARA DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATI - CNPJ: 06.340.797/0001-52	800,00
23/10	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 958 EMITIDA PARA REPUBLICANOS-PRIMEIRA CRUZ- MA- MUNICIP - CNPJ: 24.812.907/0001-13	1.600,00
23/10	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 959 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 GILVAN DE BRITO SAMPAIO VER - CNPJ: 38.651.357/0001-56	1.197,00
		Total Débitos	3.597,00
		Total Créditos	3.597,00
29/10	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 960 EMITIDA PARA ANTONIO GUSTAVO DA SILVA PEREIRA - CNPJ: 615.644.303-75	10.000,00
29/10	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 961 EMITIDA PARA OSEAS ALVES DE CASTRO NETO - CNPJ: 994.674.882-72	12.500,00
		Total Débitos	22.500,00
		Total Créditos	22.500,00
30/10	117.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 394 DE PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORA - CNPJ: 07.652.439/0001-48	1.920,00
30/10	118.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 166549 DE COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 - CNPJ: 10.320.422/0004-40	3.539,04
30/10	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 962 EMITIDA PARA Pedro Eduardo Batista Rodrigues - CNPJ: 083.992.013-08	2.635,00
		Total Débitos	8.094,04
		Total Créditos	8.094,04
31/10	139.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2020 VENC EM / /	2.318,31
31/10	443.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
31/10	444.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
31/10	445.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
		A Transportar =====> Débitos : 1.103.365,33 Créditos : 1.103.365,33	

LIVRO DIÁRIO FLS: 313

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data de Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.103.365,33 Créditos : 1.103.365,33	
31/10	446.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
31/10	447.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
31/10	448.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
31/10	449.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON.CONTAEEIS MES CORRENTE CONF RECIEO	1.500,00
31/10	450.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTAEEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
		Total Débitos	25.025,73
		Total Créditos	25.025,73
		Total do Mês =====> Débitos : 1.111.203,04 Créditos : 1.111.203,04	
		A Transportar =====> Débitos : 1.111.203,04 Créditos : 1.111.203,04	

LIVRO DIÁRIO FLS: 314

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP: 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.111.203,04 Créditos : 1.111.203,04	
03/11	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 963 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 UBIRATAN SOARES SILVA VEREA - CNPJ: 38.849.767/0001-62	350,00
03/11	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 964 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 ILEILDA MORAIS DA SILVA CUT - CNPJ: 38.683.089/0001-00	4.430,00
03/11	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 965 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 EVANDRO OLIVEIRA SIQUEIRA PE - CNPJ: 38.577.336/0001-17	500,00
03/11	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 966 EMITIDA PARA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO CLEONI - CNPJ: 11.689.186/0001-54	350,00
		Total Débitos	5.630,00
		Total Créditos	5.630,00
04/11	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 967 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 FRANCISCO ALEX MONTEIRO DE - CNPJ: 38.849.878/0001-79	200,00
04/11	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 968 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 ISNALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 38.758.985/0001-72	210,00
		Total Débitos	410,00
		Total Créditos	410,00
06/11	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 969 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 FRANCISCA FERREIRA DE ARAGA - CNPJ: 38.575.834/0001-06	1.000,00
06/11	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 970 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	28.009,50
06/11	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 971 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	28.008,00
06/11	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 972 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 16.566.819/0001-50	8.311,25
		Total Débitos	65.338,75
		Total Créditos	65.338,75
10/11	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 973 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 MARIA ARIZAVAR CASTRO PEREI - CNPJ: 38.789.577/0001-05	420,00
		Total Débitos	420,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.183.001,79 Créditos : 1.183.001,79	

LIVRO DIÁRIO Processo 0284/2022

ELIEL F DE ALENCAR ME [redacted] FLS: 315 **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000 Rubrica:
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **1.183.001,79**	**Créditos :**	**1.183.001,79**
				Total Créditos	420,00
11/11	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 974 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 EDINALDO SOUSA OLIVEIRA VER - CNPJ: 38.846.702/0001-63			1.650,00
11/11	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 975 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 DEJAMIM SOUSA LIMA VEREADOR - CNPJ: 38.850.776/0001-73			4.801,00
11/11	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 976 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 GILVAN DE BRITO SAMPAIO VER - CNPJ: 38.651.357/0001-56			1.000,00
11/11	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 977 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO - CNPJ: 38.942.612/0001-76			350,00
11/11	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 978 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 MARCUS ROSENO CUTRIM RIBEIR - CNPJ: 38.847.197/0001-71			105,00
11/11	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 979 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 ANIDARIA DOS SANTOS SILVA V - CNPJ: 38.834.863/0001-37			375,00
11/11	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 980 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 JEANE BOGEA DOS SANTOS VERE - CNPJ: 38.888.116/0001-81			415,00
11/11	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 981 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 MARIA MARGALI LEMOS MORAES - CNPJ: 39.278.595/0001-87			425,00
11/11	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 982 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 TATIANE SANTOS MIRANDA VERE - CNPJ: 38.853.789/0001-04			370,00
				Total Débitos	9.491,00
				Total Créditos	9.491,00
12/11	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 983 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 PAULO VERISSIMO DA COSTA PR - CNPJ: 38.641.501/0001-20			1.600,00
12/11	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 984 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 PAULO VERISSIMO DA COSTA PR - CNPJ: 38.641.501/0001-20			800,00
		A Transportar =====>	**Débitos :** **1.194.892,79**	**Créditos :**	**1.194.892,79**

LIVRO DIÁRIO

ELIEL F DE ALENCAR ME **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.194.892,79 Créditos : 1.194.892,79	
12/11	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 985 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 MARIA MARGALI LEMOS MORAES - CNPJ: 39.278.595/0001-87	270,00
		Total Débitos	2.670,00
		Total Créditos	2.670,00
13/11	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 986 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 DYEIME MACEDO BRINGEL VEREA - CNPJ: 39.098.045/0001-66	1.000,00
13/11	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 987 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 GILSON SOUZA DA COSTA VEREA - CNPJ: 36.834.855/0001-90	530,00
13/11	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 988 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 IVAN OLIVEIRA SIQUEIRA VERE - CNPJ: 38.578.307/0001-47	170,00
13/11	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 989 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 JOSE DOS SANTOS CALISTA VER - CNPJ: 38.578.130/0001-89	170,00
13/11	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 990 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 MARIA BEZERRA DE AGUIAR VER - CNPJ: 38.575.702/0001-76	170,00
13/11	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 991 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 MARIA ALESSANDRA SANTOS DOS - CNPJ: 38.576.647/0001-39	170,00
13/11	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 992 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 VENICIO DA SILVA RODRIGUES - CNPJ: 38.577.691/0001-63	170,00
13/11	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 993 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 ANTONIO RAMALHO DA COSTA LU - CNPJ: 38.578.315/0001-93	170,00
13/11	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 994 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 VILIANE NUNES OLIVEIRA DA C - CNPJ: 38.674.802/0001-50	2.800,00
		Total Débitos	5.350,00
		Total Créditos	5.350,00
20/11	140.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 402 DE PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORA - CNPJ: 07.652.439/0001-48	2.400,00
		Total Débitos	2.400,00
		Total Créditos	2.400,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.202.642,79 Créditos : 1.202.642,79	

LIVRO DIÁRIO

Processo 0184/2022
FLS: 317
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME 0039

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.202.642,79 Créditos : 1.202.642,79	
23/11	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 996 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 KLEYDILANIA CRAVEIRO DA SIL - CNPJ: 38.923.733/0001-70	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
25/11	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 997 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 BENEDITO DE SOUSA ARAUJO VE - CNPJ: 38.578.151/0001-02	250,00
		Total Débitos	250,00
		Total Créditos	250,00
30/11	141.0000	4.01.01.06.0003 - DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: PGTO DE DESPESAS ACESSORIAS S/ COMPRA P/ INDUSTR COM DESTAQUE NA NF/NF-E N 166013 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ	5,00
30/11	142.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NF/NF-E Nº 166013 DE ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	725,00
30/11	143.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 166013 - ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA - CNPJ: 07.228.042/0006-38	87,60
30/11	144.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NF/NF-E Nº 71486 DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 13.178.704/0001-09	356,01
30/11	145.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 71486 - ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 13.178.704/0001-09	42,72
30/11	180.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2020 VENC EM / /	6.398,31
30/11	451.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
30/11	452.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
30/11	453.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
30/11	454.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
		A Transportar =====> Débitos : 1.226.034,85 Créditos : 1.226.034,85	

LIVRO DIÁRIO

FLS: 318

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**1.226.034,85**	**Créditos :**	**1.226.034,85**
30/11	455.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA				2.090,00
30/11	456.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA				2.090,00
30/11	457.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO				1.500,00
30/11	458.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO				1.500,00
					Total Débitos	30.322,06
					Total Créditos	30.322,06
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**1.231.124,85**	**Créditos :**	**1.231.124,85**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**1.231.124,85**	**Créditos :**	**1.231.124,85**

LIVRO DIÁRIO

FLS: 319

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO 0002 FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.231.124,85 Créditos : 1.231.124,85	
04/12	181.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. NF/NF-E Nº 253814 DE KANXA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 55.812.200/0001-30	5.245,64
04/12	182.0000	4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 253814 - KANXA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 55.812.200/0001-30	209,83
		Total Débitos	5.455,47
		Total Créditos	5.455,47
07/12	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF/NF-E Nº 27932 DE HUMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA - CNPJ: 10.700.108/0001-40	22.315,31
07/12	184.0000	4.01.01.06.0008 - ICMS S/ NF DE COMPRA - COMERCIO 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 27932 - HUMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 10.700.108/0001-40	892,61
		Total Débitos	23.207,92
		Total Créditos	23.207,92
09/12	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 998 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 ANTONIO DA CONCEICAO TEIXEI - CNPJ: 38.577 941/0001-65	600,00
09/12	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 999 EMITIDA PARA ELEICAO 2020 FRANCISCO ALVES DA SILVA PR - CNPJ: 38.576.964/0001-55	700,00
		Total Débitos	1.300,00
		Total Créditos	1.300,00
10/12	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF/NF-E Nº 27999 DE HUMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 10.700.108/0001-40	21.563,82
10/12	186.0000	4.01.01.06.0008 - ICMS S/ NF DE COMPRA - COMERCIO 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 27999 - HUMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 10.700.108/0001-40	862,55
		Total Débitos	22.426,37
		Total Créditos	22.426,37
11/12	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF/NF-E Nº 15266 DE GM COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI EPP - CNPJ: 24.474.412/0001-21	8.758,45
11/12	188.0000	4.01.01.06.0008 - ICMS S/ NF DE COMPRA - COMERCIO 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: ICMS S/ NF/NF-E DE COMPRAS Nº 15266 - GM COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI EPP - CNPJ: 24.474.412/0001-21	350,33
		Total Débitos	9.108,78
		Total Créditos	9.108,78
		A Transportar =====> Débitos : 1.292.623,39 Créditos : 1.292.623,39	

LIVRO DIÁRIO

Processo 0284/2022
FLS: 320
Rubrica: lmg

ELIEL F DE ALENCAR ME **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.292.623,39 Créditos : 1.292.623,39	
15/12	189.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 72270 DE ABC DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 13.178.704/0001-09	230,00
		Total Débitos	230,00
		Total Créditos	230,00
17/12	190.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 16 DE COQUINHO PAPEIS COMERCIO LTDA - CNPJ: 33.427.042/0001-62	6.000,00
		Total Débitos	6.000,00
		Total Créditos	6.000,00
21/12	191.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 169461 DE COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 - CNPJ: 10.320.422/0004-40	140,00
		Total Débitos	140,00
		Total Créditos	140,00
22/12	192.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 169524 DE COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 - CNPJ: 10.320.422/0004-40	471,42
22/12	193.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 169525 DE COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 - CNPJ: 10.320.422/0004-40	3.688,47
22/12	194.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO DESP COM MAT P/ USO E CONSUMO CONF NF/NF-E Nº 169526 DE COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4 - CNPJ: 10.320.422/0004-40	1.589,97
		Total Débitos	5.749,86
		Total Créditos	5.749,86
30/12	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1000 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	23.331,00
		Total Débitos	23.331,00
		Total Créditos	23.331,00
31/12	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1001 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	5.003,25
31/12	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1002 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/ - CNPJ: 13.898.730/0001-01	6.020,00
31/12	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1003 EMITIDA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - CNPJ: 01.612.318/0001-96	9.412,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.348.279,50 Créditos : 1.348.279,50	

LIVRO DIÁRIO FLS: 321

Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME 0009

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Debitos : 1.348.279,50 Créditos : 1.348.279,50	
31/12	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1004 EMITIDA PARA INSTITUTO CUIDAR - CNPJ: 31.196.573/0001-66	840,00
31/12	202.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2020 VENC EM / /	3.447,22
31/12	459.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROVISAO SALARIOS MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
31/12	460.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO SALARIO MES CORRENTE CONF FOLHA	7.106,00
31/12	461.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: PROV FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
31/12	462.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO FGTS MES CORRENTE CONF FOLHA	657,71
31/12	463.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
31/12	464.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO PROLABORE MES CORRENTE CONF FOLHA	2.090,00
31/12	465.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: PROV HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
31/12	466.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: PGTO HON CONTABEIS MES CORRENTE CONF RECIBO	1.500,00
31/12	467.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	559.350,80
31/12	468.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	45.766,00
31/12	469.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	85.272,00
31/12	470.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.892,52
31/12	471.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	18.000,00
		A Transportar =====> Débitos : 2.090.715,46 Créditos : 2.090.715,46	

LIVRO DIÁRIO

Processo 028/1/2022
FLS: 322
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 06/09/1995 Nº do Registro : 21100893489
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002 FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.090.715,46**	**Créditos :**	**2.090.715,46**
31/12	472.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			25.080,00
31/12	473.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			39.113,68
31/12	474.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			47.585,94
31/12	475.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.06.0001 - IPI S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			585,40
31/12	476.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.06.0003 - DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - INDUSTRI 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			37,50
31/12	477.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.06.0007 - ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			4.561,73
31/12	478.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.06.0008 - ICMS S/ NF DE COMPRA - COMERCIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			2.373,52
				Total Débitos	883.048,98
				Total Créditos	883.048,98
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.210.053,23**	**Créditos :**	**2.210.053,23**

ELIEL F DE ALENCAR ME Rubrica: **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**1 ATIVO**	330.568,11D	694.490,31	280.209,62	744.848,80D
1.01	2 CIRCULANTE	258.361,91D	694.490,31	280.209,62	672.642,60D
1.01.01	3 DISPONIVEL	84.340,75D	605.116,80	275.678,44	413.779,11D
1.01.01.01	4 CAIXA	45.685,90D	605.116,80	275.678,44	375.124,26D
1.01.01.01.0001	5 CAIXA MATRIZ	45.685,90D	605.116,80	275.678,44	375.124,26D
1.01.01.02	7 BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.654,85D	0,00	0,00	38.654,85D
1.01.01.02.0004	11 BANCO DO BRASIL	38.654,85D	0,00	0,00	38.654,85D
1.01.02	19 CREDITOS	45.055,36D	0,00	0,00	45.055,36D
1.01.02.01	20 CLIENTES	42.603,06D	0,00	0,00	42.603,06D
1.01.02.01.0001	21 CLIENTES GERAIS	42.603,06D	0,00	0,00	42.603,06D
1.01.02.02	24 CONTAS A RECEBER	2.452,30D	0,00	0,00	2.452,30D
1.01.02.02.0001	25 DUPLICATAS A RECEBER	2.452,30D	0,00	0,00	2.452,30D
1.01.03	40 ESTOQUES	128.965,80D	89.373,51	4.531,18	213.808,13D
1.01.03.01	41 ESTOQUES DE MERCADORIAS	128.965,80D	89.373,51	4.531,18	213.808,13D
1.01.03.01.0001	42 COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	59.210,41	2.373,52	56.836,89D
1.01.03.01.0004	45 COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	128.965,80D	30.163,10	2.157,66	156.971,24D
1.02	57 ATIVO NAO CIRCULANTE	72.206,20D	0,00	0,00	72.206,20D
1.02.03	72 IMOBILIZADO	72.206,20D	0,00	0,00	72.206,20D
1.02.03.01	73 IMOBILIZADO EM USO	72.206,20D	0,00	0,00	72.206,20D
1.02.03.01.0004	77 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.206,20D	0,00	0,00	72.206,20D
2	**99 PASSIVO**	330.568,11C	136.244,52	175.910,70	370.234,29C
2.01	100 CIRCULANTE	124.001,44C	136.244,52	175.910,70	163.667,62C
2.01.01	101 FORNECEDORES GERAIS	105.632,20C	0,00	552,50	106.184,70C
2.01.01.01	102 FORNECEDORES	105.632,20C	0,00	552,50	106.184,70C
2.01.01.01.0001	103 FORNECEDORES GERAIS	105.632,20C	0,00	0,00	105.632,20C
2.01.01.01.0049	664 ABC DISTRIBUIDORA S A TERESINA	0,00	0,00	552,50	552,50C
2.01.02	108 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.819,14C	136.244,52	136.244,52	12.819,14C
2.01.02.01	109 OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.093,52C	128.352,00	128.352,00	8.093,52C
2.01.02.01.0001	110 SALARIOS A PAGAR	8.093,52C	85.272,00	85.272,00	8.093,52C
2.01.02.01.0002	111 PRO LABORE A PAGAR	0,00	25.080,00	25.080,00	0,00
2.01.02.01.0003	112 HONORARIOS A PAGAR	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
2.01.02.02	118 ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	4.725,62C	7.892,52	7.892,52	4.725,62C

ELIEL F DE ALENCAR ME **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.02.02.0001	119 INSS A RECOLHER	2.362,81C	0,00	0,00	2.362,81C
2.01.02.02.0002	120 FGTS A RECOLHER	2.362,81C	7.892,52	7.892,52	2.362,81C
2.01.03	125 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.526,50C	0,00	39.113,68	43.640,18C
2.01.03.01	126 IMPOSTOS A RECOLHER	4.526,50C	0,00	39.113,68	43.640,18C
2.01.03.01.0006	132 SIMPLES A RECOLHER	4.526,50C	0,00	39.113,68	43.640,18C
2.01.04	136 OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.023,60C	0,00	0,00	1.023,60C
2.01.04.02	140 CONTAS A PAGAR	1.023,60C	0,00	0,00	1.023,60C
2.01.04.02.0001	141 DUPLICATAS A PAGAR	1.023,60C	0,00	0,00	1.023,60C
2.03	399 PATRIMONIO LIQUIDO	206.566,67C	0,00	0,00	206.566,67C
2.03.01	181 CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.03.01.01	182 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.03.01.01.0001	183 CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.03.04	197 LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.03.04.01	198 LUCRO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.03.05	202 RESERVAS DE LUCROS	106.566,67C	0,00	0,00	106.566,67C
2.03.05.01	203 RESERVAS DE LUCROS	106.566,67C	0,00	0,00	106.566,67C
2.03.05.01.0002	205 RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	106.566,67C	0,00	0,00	106.566,67C
3	**215 RECEITAS**	0,00	0,00	605.116,80	605.116,80C
3.01	216 RECEITAS NO EXERCICIO	0,00	0,00	605.116,80	605.116,80C
3.01.01	217 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	605.116,80	605.116,80C
3.01.01.01	218 RECEITAS DE VENDAS	0,00	0,00	559.350,80	559.350,80C
3.01.01.01.0001	219 VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	559.350,80	559.350,80C
3.01.01.02	223 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	45.766,00	45.766,00C
3.01.01.02.0001	224 SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	45.766,00	45.766,00C
4	**248 DESPESAS**	0,00	233.529,26	3.026,97	230.502,29D
4.01	249 DESPESAS NO PERIODO	0,00	233.529,26	3.026,97	230.502,29D
4.01.01	250 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	233.529,26	3.026,97	230.502,29D
4.01.01.01	251 DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	0,00	93.164,52	0,00	93.164,52D
4.01.01.01.0001	252 SALARIOS	0,00	85.272,00	0,00	85.272,00D
4.01.01.01.0010	261 FGTS	0,00	7.892,52	0,00	7.892,52D

BALANCETE

Processo 0254/2022

FLS: 325

ELIEL F DE ALENCAR ME **0009**

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Rubrica:

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.02	270 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	43.080,00	0,00	43.080,00D
4.01.01.02.0006	276 HONORARIOS CONTABEIS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00D
4.01.01.02.0012	282 PRO-LABORE	0,00	25.080,00	0,00	25.080,00D
4.01.01.03	286 DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	39.113,68	0,00	39.113,68D
4.01.01.03.0012	298 SIMPLES	0,00	39.113,68	0,00	39.113,68D
4.01.01.04	302 DESPESAS GERAIS	0,00	50.612,91	3.026,97	47.585,94D
4.01.01.04.0015	317 DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CC	0,00	50.612,91	3.026,97	47.585,94D
4.01.01.06	676 CONTAS DE DESP E OU CUSTOS - PROVI	0,00	7.558,15	0,00	7.558,15D
4.01.01.06.0001	677 IPI S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA	0,00	585,40	0,00	585,40D
4.01.01.06.0003	679 DESP ACESSORIAS NF DE COMPRAS - IN	0,00	37,50	0,00	37,50D
4.01.01.06.0007	683 ICMS S/ NF DE COMPRA - INDUSTRIA	0,00	4.561,73	0,00	4.561,73D
4.01.01.06.0008	684 ICMS S/ NF DE COMPRA - COMERCIO	0,00	2.373,52	0,00	2.373,52D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo de Abertura	01/2020 a 12/2020	01/2020 a 12/2020
1 - 1 ATIVO	330.568,11D	414.280,69 D	744.848,80D
2 - 99 PASSIVO	330.568,11C	39.666,18 C	370.234,29C
3 - 215 RECEITAS	0,00	605.116,80 C	605.116,80C
4 - 248 DESPESAS	0,00	230.502,29 D	230.502,29D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ===>			374.614,51

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

CICERO DE MATOS TORQUATO
CONTADOR
C.P.F. :693.501.911-72 RG :
C.R.C. :MA-007366/0-1

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

C.P.F. :570.358.573-20
R.G. :377064947

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Rubrica

ELIEL F DE ALENCAR ME

Processo / 0009

FLS:

Rubrica:

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ / CEI : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual: 121459608
Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/09/1995 Nº do Registro: 21100893489
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 39

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	559.350,80	559.350,80
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	45.766,00	45.766,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**605.116,80**
(=) Lucro Bruto		**605.116,80**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	85.272,00	
FGTS	7.892,52	93.164,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	18.000,00	
PRO-LABORE	25.080,00	43.080,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	39.113,68	39.113,68
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	47.585,94	47.585,94
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**382.172,66**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**382.172,66**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº , em / / .
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

VITORINO FREIRE / MA, 31 de Dezembro de 2020

CICERO DE MATOS TORQUATO
CONTADOR
C.P.F. :693.501.911-72 RG :
C.R.C. :MA-007366/0-1

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
C.P.F. :570.358.573-20
R.G. :377064947

BALANÇO PATRIMONIAL

ELIEL F DE ALENCAR ME

Processo 0284/2022 **0009**
FLS: 327
Rubrica:

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO - CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual : 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data de Registro : 06/09/1995 Número de Registro: 21100893489
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 40

ATIVO

CIRCULANTE	672.642,60	D
DISPONIVEL	413.779,11	D
CAIXA	375.124,26	D
CAIXA MATRIZ	375.124,26	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.654,85	D
BANCO DO BRASIL	38.654,85	D
CREDITOS	45.055,36	D
CLIENTES	42.603,06	D
CLIENTES GERAIS	42.603,06	D
CONTAS A RECEBER	2.452,30	D
DUPLICATAS A RECEBER	2.452,30	D
ESTOQUES	213.808,13	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	213.808,13	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	56.836,89	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	156.971,24	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	72.206,20	D
IMOBILIZADO	72.206,20	D
IMOBILIZADO EM USO	72.206,20	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.206,20	D
TOTAL DO ATIVO =====>	**744.848,80**	**D**

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo 0241/2022
FLS: 328
0009
Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO - CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual : 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data de Registro : 06/09/1995 Número de Registro: 21100893489
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 41

PASSIVO

CIRCULANTE	163.667,62	C
FORNECEDORES GERAIS	106.184,70	C
FORNECEDORES	106.184,70	C
FORNECEDORES GERAIS	105.632,20	C
ABC DISTRIBUIDORA S A TERESINA	552,50	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.819,14	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.093,52	C
SALARIOS A PAGAR	8.093,52	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	4.725,62	C
INSS A RECOLHER	2.362,81	C
FGTS A RECOLHER	2.362,81	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	43.640,18	C
IMPOSTOS A RECOLHER	43.640,18	C
SIMPLES A RECOLHER	43.640,18	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.023,60	C
CONTAS A PAGAR	1.023,60	C
DUPLICATAS A PAGAR	1.023,60	C
PATRIMONIO LIQUIDO	581.181,18	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL

ELIEL F DE ALENCAR ME

Processo 0284/2022 **0009**

FLS: 329

Rubrica:

R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO - CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ : 00.812.071/0001-99 Inscrição Estadual : 121459608
Local de Registro : JUCEMA Data de Registro : 06/09/1995 Número de Registro: 21100893489
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 42

LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		374.614,51 C
LUCRO NO EXERCICIO		374.614,51 C
LUCRO NO PERIODO		374.614,51 C
RESERVAS DE LUCROS		106.566,67 C
RESERVAS DE LUCROS		106.566,67 C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		106.566,67 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		**744.848,80 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 744.848,80 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

VITORINO FREIRE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

CICERO DE MATOS TORQUATO
CONTADOR
C.P.F. :693.501.911-72 RG :
C.R.C. :MA-007366/0-1

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR

C.P.F. :570.358.573-20
R.G. :377064947

Termo de Encerramento

Processo 0284/2022
FLS: 330
Rubrica:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa ELIEL F. DE ALENCAR - ME.

Vitorino Freire, 31/12/2020

CICERO DE MATOS TORQUATO
CONTADOR
CRC/MA 007366

Processo 0284/2022
FLS: 331
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CICERO DE MATOS TORQUATO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 007366, inscrito no CPF n° 69350191172, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
69350191172	007366	CICERO DE MATOS TORQUATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2021 10:50:32 SOB N° 20210382031.
PROTOCOLO: 210382031 DE 15/03/2021. NIRE: 21100893489.
ELIEL F. DE ALENCAR - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2021

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo 0284 / 2022

FLS: 332 0009

Rubrica:

ELIEL F DE ALENCAR ME
R EUGENIO BARROS, 131 - CENTRO - CEP : 65320-000
VITORINO FREIRE / MA
CNPJ: 00.812.071/0001-99 I.E.: 121459608
Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 06/09/1995 Nº do Registro: 21100893489
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{923.848,70}{744.848,80}$$

Pontuação : 6
ILG : 1,240317095

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{832.785,85}{744.848,80}$$

Pontuação : 5
ILC : 1,118060269

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{923.848,70}{744.848,80}$$

ISG : 1,240317095

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

CICERO DE MATOS TORQUATO
CONTADOR
C.P.F. :693.501.911-72 RG : 425442950 SSPMA
C.R.C. :007366/O-1

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
EMPRESARIO (TITULAR)
C.P.F. :570.358.573-20
R.G. :377064947

Processo 0284 /2022
FLS: 333
Rubrica:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CICERO DE MATOS TORQUATO
REGISTRO.....	: MA-007366/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.501.911-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/04/2022 as 10:28:08.
Válido até: 07/07/2022.
Código de Controle: 399110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Processo 0284/2022
FLS: 334
Rubrica: lms

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, neste ato por sua representante legal, Srª. MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 750.717.033-00, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **ELIEL F. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ 00.812.071/0001-99,** com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP nº 65.320-000 - Vitorino Freire/MA, prestou serviços de confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.	Unidade	50
02	Calça uniforme (cozinheira) especificação: calça de brim- modelo com elástico e cordão, na cor branca, em tecido brim médio, nos tamanhos variados. Uniforme muito usado por cozinheiros e ajudantes, por ser confortável, resistente e ter uma apresentação higiênica	Unidade	50
03	Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados p,m,g e gg.	Unidade	50
04	Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido:(malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos (p, m, g , gg e xg)	Unidade	50
05	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e g e gg.	Unidade	50
06	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.	Unidade	100
07	Fardamento escolar (calça e camisa) **serie: 1º ao 9º ano - idade de 06 a 14 anos**, calça de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.	Unidade	1.500
08	Fardamento escolar (short / saia short e camisa) **serie: 1º e 2º período e maternal I e II - idade de 02 a 05 anos,** short de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.	Unidade	500
09	Touca para cabelo(cozinheira) especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	Unidade	50

Processo 0284/2022
FLS: 335
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Objeto e itens do CONTRATO Nº 20210196/2021, pregão presencial nº 013/2021, processo administrativo nº 2302001/2021, conforme todas as exigências técnicas e operacionais este processo se encontra no Portal/SACOP-TCE/MA e Portal de Transparência deste Município para mais informações.

Os serviços foram realizados de maneira eficiente, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as normas e especificações técnicas contratadas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos no contrato ora estabelecido.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pedreiras/MA, 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03056QUQFS4XLT5UJ38548, 08/04/2022 11:55:48, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FAIEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

MARCOS REGO BORGNETH
Tabelião Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para efeito de Cadastro, concorrências com órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias e instituições financeiras que a empresa **ELIEL F. DE ALENCAR – ME**, Inscrita no ministério da fazenda sob o **CNPJ nº00.812.071/0001-99** estabelecida na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, Vitorino Freire – MA, CEP: 65.320-000. Prestou serviços de: fornecimento de **MALHARIA**, sendo que os mesmos foram executados com qualidade, demostrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e NÃO EXISTEM, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brejo de Areia (MA), 21 de dezembro de 2020.

Joabio Matias Maia Filho
Sec. Municipal de Administração
Ato nº015/2018

ELIEL F. DE ALENCAR
C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.960/8

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR, PORTADOR DO RG Nº 37706494-7 E CPF Nº 570.358.573-20, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ELIEL F. DE ALENCAR, CNPJ Nº 00.812.071/0001-99, SEDIADA NA RUA EUGÊNIO BARROS, Nº 131, CENTRO, VITORINO FREIRE/MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022**. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE,

Processo 0284/2022
FLS: 338
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.960/0

DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE DAS PROPOSTAS: E / UF, ANTES DA ABERTURAOFICIAL.

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA

Vitorino Freire/MA, 10 de abril de 2022

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
CPF nº 570.358.573-20
Empresário

Rua Eugênio Barros, 131 – Centro – Vitorino Freire – MA Fone: (98) 92000-5879 / (98) 98138-5665
E-mail: elielalencar@hotmail.com

ELIEL F. DE ALENCAR
C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.960/8

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A ELIEL F. DE ALENCAR, CNPJ Nº 00.812.071/0001-99, SEDIADA NA RUA EUGÊNIO BARROS, Nº 131, CENTRO, VITORINO FREIRE/MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

Vitorino Freire/MA, 10 de abril de 2022

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
CPF nº 570.358.573-20
Empresário

Processo 0284/2022
FLS: 340
Rubrica:

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

ELIEL F. DE ALENCAR ME, CNPJ Nº 00.812.071/0001-99, SEDIADA NA RUA EUGÊNIO BARROS, Nº 131, CENTRO, VITORINO FREIRE/MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EMPRESÁRIO SR ELIEL FERREIRA DE ALENCAR, PORTADOR DO RG Nº 37706494-7 E CPF Nº 570.358.573-20, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA,SER:

( ) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R$ 360.000,00, E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R$ 4.800.000,00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Vitorino Freire/MA, 10 de abril de 2022

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
CPF nº 570.358.573-20
Empresário

Processo 0284/2022
FLS: 341
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.9608

CICERO DE MATOS TORQUATO:69350191172
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CICERO DE MATOS TORQUATO:69350191172

CICERO DE MATOS TORQUATO
CRC/MA Nº 007366
CPF nº 693.501.911-72

Rua Eugênio Barros, 131 – Centro – Vitorino Freire – MA Fone: (98) 92000-5879 / (98) 98138-5665
E-mail: elielalencar@hotmail.com

Processo 0284 / 2022
FLS: 342
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.960/8

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ELIEL F. DE ALENCAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.812.071/0001-99, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ELIEL FERREIRA DE ALENCAR, PORTADOR DO RG Nº 3770649-7 E CPF Nº 570.358.573-20, DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Vitorino Freire/MA, 10 de abril de 2022

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
CPF nº 570.358.573-20
Empresário

Rua Eugênio Barros, 131 – Centro – Vitorino Freire – MA Fone: (98) 92000-5879 / (98) 98138-5665
E-mail: elielalencar@hotmail.com

Processo 0284 /2022
FLS: 343
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.900/8

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO MA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ELIEL FERREIRA DE ALENCAR, PORTADOR DO RG Nº 37706494-7 E CPF Nº 570.358.573-20, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSAVEL LEGAL DA PROPONENTE **ELIEL F. DE ALENCAR**, CNPJ Nº 00.812.071/0001-99, SEDIADA NA RUA EUGÊNIO BARROS, Nº 131, CENTRO, VITORINO FREIRE/MA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Vitorino Freire/MA, 10 de abril de 2022

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
CPF nº 570.358.573-20
Empresário

Rua Eugênio Barros, 131 – Centro – Vitorino Freire – MA Fone: (98) 92000-5879 / (98) 98138-5665
E-mail: elielalencar@hotmail.com

Processo 0284 / 2022
Fls: 344
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.900/8

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DACONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ELIEL F. DE ALENCAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.812.071/0001-99, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ELIEL FERREIRA DE ALENCAR, PORTADOR DO RG Nº 37706494-7 E CPF Nº 570.358.573-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Vitorino Freire/MA, 10 de abril de 2022

ELIEL F. DE ALENCAR
CNPJ nº 00.812.071/0001-99
ELIEL FERREIRA DE ALENCAR
CPF nº 570.358.573-20
Empresário

Rua Eugênio Barros, 131 – Centro – Vitorino Freire – MA Fone: (98) 92000-5879 / (98) 98138-5665
E-mail: elielalencar@hotmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA 28 DE JULHO N° 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000 CNPJ: 40.337.954/0001-09. NIRE 21600175038. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Processo 0254/2022
FLS: 345
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO

CIRCULANTE			
Disponibilidade			
Caixa		31.448,30	
Estoque C/Mercadorias		28.716,00	
PERMANENTE			
Imobilizado			
Resultado	30.000,00		
Maq e Equip	80.000,00	110.000,00	**170.164,30**

PASSIVO

CIRCULANTE			
Prov. Cont. S/Lucro Empresa	4.316,30		
ICMS a recolher	2.435,00	6.951,30	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital	150.000,00		
Res.	13.213,00	163.213,00	**170.164,30**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021.

Receita Revenda C/ Mercadorias	1.165.800,00
Imposto Incidente S/Venda	——0——
Receita Liquida	1.165.800,00
Custo Produtos Vendido	907.487,80
Lucro Bruto	258.312,20
Despesas Administrativas	28.445,30
Despesas Comerciais	.113.972,70
Despesas Financeiras	7.446,30
Lucro Operacional	108.447,90
Provisão Cont. S/L. Empresa	4.516,30
Lucros Acumulados	103.931,60

Bacabal–MA, 31 de dezembro 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
TITULAR
CPF: 290.938.213-34

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
CRC :1828 MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 346
Rubrica:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	399110
Data de emissão:	08/04/2022 às 10:28:08
Validade:	07/07/2022
Número Registro:	MA-007366/O-1
Nome:	CICERO DE MATOS TORQUATO

Voltar

© 2022 Spiderware

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Processo 0284 / 2022
FLS: 349
Rubrica:

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210382031

Data do Protocolo:

20/04/2022

Número de Registro:

21100893489

Empresa:

ELIEL F DE ALENCAR - ME

Documento(s):

Termo de Autenticação

Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Processo 0284 / 2022
FLS: 348
Rubrica:

Nº da Certidão: 015252/22
Data de Validade: **05/07/2022**
Data de Emissão: 07/03/2022 14:19:07
Inscrição Estadual: 121459608
CPF/CNPJ: 00812071000199
Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 030351/22
Data de Validade: 05/07/2022
Data de Emissão: 07/03/2022 14:17:57
Inscrição Estadual: 121459608
CPF/CNPJ: 00812071000199
Razão Social: ELIEL F DE ALENCAR

Processo 02541/2022
FLS: 349
Rubrica:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Processo 0284/2022
FLS: 350
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIEL F DE ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Certidão nº: 222852/2022
Expedição: 05/01/2022, às 10:00:54
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIEL F DE ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.812.071/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorarios, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo 0254/2022
FLS: 351
Rubrica:

Situação de Regularidade do Empregador

Processo ____/____
FLS:
Rubrica:

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.812.071/0001-99
Razão social: ELIEL F DE ALENCAR

Resultado da consulta em 20/04/2022 14:23:12

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo 0284/2022
FLS: 352
Rubrica:

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.812.071/0001-99

Código de Controle: AD85.3B40.AD3E.B0B6

Data da Emissão: 05/01/2022

Hora da Emissão: 09:22:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/01/2022, com validade até 04/07/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Processo 0284/2022
FLS: 353
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo n° 0284/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:

A A DA SILVA FILHO EIRELI

CNPJ: 40.337.954/0001-09

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

"A A DA SILVA FILHO EIRELI"

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1967, empresário, portador da carteira de identidade nº 02278682002-2, SSP-MA, CPF nº290.938.213-34, residente e domiciliado Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, titular da EIRELI **"A A DA SILVA FILHO EIRELI"**, com sede à Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600175038, e no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, resolvem alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que tem seu capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica alterado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a diferença no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **"A A DA SILVA FILHO EIRELI"**, com sede na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como objeto social:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 11/01/2021, e seu prazo de duração e indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao administrador **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bacabal/MA, 04 de janeiro 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo 0284 / 2022
FLS: 359
Rubrica: bmg

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 11:49 SOB Nº 20220005583.
PROTOCOLO: 220005583 DE 06/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200162299. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

Processo 0284/2022
FLS: 358
Rubrica:

"A A DA SILVA FILHOI EIRELI"

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1967, empresário, portador da carteira de identidade nº 02278682002-2, SSP-MA, CPF nº 290.938.213-34, residente e domiciliado Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, titular da EIRELI **"A A DA SILVA FILHO EIRELI",** com sede à Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão scb o nº 21600175038, e no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, resolvem alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS.

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **"A A DA SILVA FILHO EIRELI",** com sede na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão **A**, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como objeto social:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 11/01/2021, e seu prazo de duração e indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao administrador **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alto Alegre do Maranhão MA, 24 de maio 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

Administrador

Processo 0284 /2022
FLS: 360
Rubrica: lmg

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 11:34 SOB Nº 20210719303.
PROTOCOLO: 210719303 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104347960. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Processo 0284/2022
FLS: 36
Rubrica:

A A DA SILVA FILHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO , BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, natural da cidade de Paulo Ramos – MA, data de nascimento 20/07/1967 portador da Carteira de Identidade (RG): n° 022678682002-2, expedida por SSP/MA em 30/10/2018 e CPF: n° 290.938.213-34, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, na RUA 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, CENTRO, CEP: 65700-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **A A DA SILVA FILHO EIRELI** , e usará a expressão FLOR DE MAIC como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, CENTRO, Bacabal - MA. CEP: 65700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS EXCETO MEIAS FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS EXCETO MEIAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE Nº 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Processo 0284/2022
FLS: 362
Rubrica:

A A DA SILVA FILHO EIRELI

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, II, LC n° 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bacabal - MA, 07 de janeiro de 2021

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
Titular/Administrador

Processo 0284/2022
FLS: 363
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinadc digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 14:42 SOB Nº 21500175038.
PROTOCOLO: 201199645 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100138410. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022678682002-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018

NOME ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DA SILVA E AVELINA CACI MIRANDA DA SILVA

NATURALIDADE
PAULO RAMOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1967

NOME CIVIL
SEP.DIV.-N.0000589 FLS.289 LIV.00002

CPF
290938213-34

SÉRIE RG
P-006

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3521-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabeliã e Registradora
Maria Ernildes dos Reis
Tabeliã Substituta

1º Ofício Extrajudicial Bacabal MA

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT03002361YWCBT6YLJ5BE21, 08/09/2021 09:31:36. Ato: 13.18. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta

Processo 0284/2022
FLS: 364
Rubrica: lmg

Processo 0254 /2022
FLS: 365
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **290.938.213-34**

Nome: **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO**

Data de Nascimento: **20/07/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:24:30** do dia **28/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3172.5C5E.B4F4.4A56**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1980014630

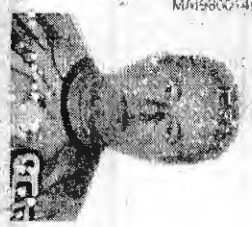

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022678682002-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018

NOME ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DA SILVA E AVELINA CACI MIRANDA DA SILVA

NATURALIDADE
PAULO RAMOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1967

DOC ORIGEM
SEP.DIV.-N.0000589 FLS.289 LIV.00002

CPF
290938213-34

SÃO LUIS-MA
P-006

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Processo 0284 /2022
FLS: 366
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022678682002-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2018

NOME ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILLO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DA SILVA E AVELINA CACI MIRANDA DA SILVA

NATURALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1967

DOC. ORIGEM SEP.DIV.-N.0000589 FLS.289 LIV.00002

CPF 290938213-34

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO P-006

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA

Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro – Bacabal/MA
Fone: (99) 3521-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com

Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabeliã e Registradora

Maria Ernildes dos Reis
Tabeliã Substituta

1º Ofício Extrajudicial Bacabal MA

Processo 2284/2022

FLS: 369

Rubrica:

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT03002351YWOBT6YLJ58E21, 08/09/2021 09:31:36. Ato. 13.18. Tota: R$ 5,12 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta

Processo 0284 /2022
FLS: 368
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003837/22 **Data da** 12/01/2022 09:20:46

Inscrição Estadual: 126789843 **CPF/CNPJ:** 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2022 09:20:46

Processo 0284 /2022
FLS: 369
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002225/22 **Data da** 12/01/2022 09:21:13

Inscrição Estadual: 126789843 **CPF/CNPJ:** 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHC EIRELI

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, ca lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/01/2022 09:21:13

Processo 0284 /2022
FLS: 370
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A A DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ: 40.337.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está concicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:12:10 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **8F69.4EF6.0CEA.B1FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Processo 0284/2022
FLS: 371
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.337.954/0001-09
Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI
Endereço: RUA 28 DE JULHO 170 GALPAOA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima icentificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032402203609041258

Informação obtida em 07/04/2022 10:11:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo 0284 /2022
FLS: 372
Rubrica:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACAEAL - MA
06014351000138

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 138/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, inscrito no cadastro municipal de nº **41675**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expecida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá valicade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO EIRELI

CPF/CNPJ
40.337.954/0001-03

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, 65700000, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 902803

Inscr Estadual:

Data Encerramento:

Atividade: 1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Codigo Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 635

Usuário: Carlos Alberto Morais Junior

Emitida às 10:27:45 do dia 03/03/2022 10:27:45

Válida até 02/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número NPG6LA7G7I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em https://bacabal.meumunicipio.online/fam-ex/servlet/hwpconsautcert

Processo 0284 /2022
FLS: 393
Rubrica:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 5 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 679/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/05/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO EIRELI

CPF/CNPJ
40.337.954/0001-09

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, 65700000, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Morais Junior

Emitida 03/03/2022 10:27:00

Válida até 02/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número YS9E4NM1KB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em https://bacabal.meumunicipio.online/fam-Hex/servlet/hwpconsautcert

Processo 0284/2022
FLS: 374
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A DA SILVA FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.337.954/0001-09
Certidão nº: 3799286/2022
Expedição: 30/01/2022, às 09:39:43
Validade: 28/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A DA SILVA FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.337.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo 0284/2022
FLS: 375
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.337.954/0001-09 MATRIZ		11/01/2021

NOME EMPRESARIAL
A A DA SILVA FILHO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLOR DE MAIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE JULHO	**170**	**GALPAOA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	**CENTRO**	**BACABAL**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOVIEIRA_2@HOTMAIL.COM	**(99) 8122-0788**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2022** às **15:26:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Público de Cadastro de Estabelecimentos

Processo 0284/2022
FLS: 376
Rubrica:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.337.954/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.678984-3

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 28 DE JULHO

Número: 170 **Complemento:** GALPAOA

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 81220788

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8592902	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8592903	ENSINO DE MÚSICA
1354500	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8592901	ENSINO DE DANÇA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099-1412601), 01/10/2010 - (1813001-1422300-1521100-1354500), 28/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/02/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Processo 0284/2022
FLS: 378
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal:002808 **Situação:** Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica — **CPF/CNPJ:** 40.337.954/0001-09 — **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI
Nome Fantasia: FLOR DE MAIO — **Inscrição Estadual:**
Endereço: RUA 28 DE JULHO , **Nº:** 00170 — **Complemento:**
Bairro: CENTRO — **Telefone:** — **Email:**
Município: BACABAL / MA — **CEP:** 65700000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Sócio	40337954000109	A A DA SILVA FILHO EIREL	100,00	Conselheiro de Administração

Enquadramento

Enquadramento:	Outros	Simples Nacional:	Sim
Classificação:	Comércio	Subsituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CNAE

Informações Complementares

Área Comercial (m²): — Capital Social:
Área Ocupação Solo (m²): — Área Publicidade (m²):
Horario de Funcionamento: SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
26/01/2021	/ /	00000		Ativo	MAURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
José de Alencar Costa Silva Santos
Sec. Adjunto de Finanças - Port. 016/2021

Processo 0284 /2022
FLS: 378
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 03/03/2022
Hora 10:25:21

Inscrição Municipal:902808 **Situação:** Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 40.337.954/0001-09 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI
Nome Fantasia: FLOR DE MAIO **Inscrição Estadual:**
Endereço: RUA 28 DE JULHO , **Nº:** 170 **Complemento:** 65700000
Bairro: CENTRO **Telefone:** 9981220788 **Email:**
Município: BACABAL / MA **CEP:** 65700000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	40337954000109	A A DA SILVA FILHO EIRELI	100,00	Conselheiro de Administração

Enquadramento

Enquadramento:	EPP	**Simples Nacional:**	Sim
Classificação:	Comércio	**Subsituto Tributário:**	Nao
Regime Especial:	Não Possui	**Calcula Alvará:**	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotag	Nao
1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Nao
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccion	Nao
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer ma	Nao
1813001	Impressão de material para uso publicitário	Nao
1813099	Impressão de material para outros usos	Nao
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Nao
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Nao
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Nao
8592901	Ensino de dança	Nao
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Nao
8592903	Ensino de música	Nao
8593700	Ensino de idiomas	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): **Capital Social:** 15.000.000,00
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horario de Funcionamento: SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

Escritório de Contabilidade

-

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
26/01/2021	/ /	00000		Ativo	MAURO

Processo 0284/2022
FLS: 349
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
40.337.954/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
A A DA SILVA FILHO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
Qualificação:
65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/02/2022** às **15:27** (data e hora de Brasília).

Processo 0284 /2022
FLS: 380
Rubrica:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06.014.351/0001-33

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
41675	902808	345	31/12/2022

Contribuinte

Nome: **A A DA SILVA FILHO EIRELI**
CPF/CNPJ: **40.337.954/0001-09**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **FLOR DE MAIO**

Endereço

Logradouro: **RUA 28 DE JULHO** Número: **170**
Complemento: **65700000** CEP: **65700000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

OBSERVAÇÕES
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2022

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão **1/01/2022.**
Data de Abertura **26/01/2021**

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade
Código do ISS

Cod. Autenticidade: **FYKLUIIBKXD**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Processo 0284/2022
FLS: 381
Rubrica:

Processo 0284/2022
FLS: 382
Rubrica:

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Industria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A A DA SILVA FILHO EIRELI Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			Protocolo: MAC2201678250
NIRE (Sede) 21600175038	**CNPJ** 40.387.954/0001-09	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 11/01/2021	**Início de Atividade** 10/01/2022
Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 170, GALPAOA CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS - 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE - 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.			
Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	290.938.213-34	S	07/01/2021	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	290.938.213-34	07/01/2021	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
12/01/2022	20220036403	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:16:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NFM2O3MM**.

MAC2201678250

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Processo 0284 / 2022
FLS: 383
Rubrica:

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A A DA SILVA FILHO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial como segue:	**Protocolo:** MAC2201678307
NIRE 21600175038 **CNPJ 40.337.954/0001-09**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo 28 DE JULHO, Nº 170, GALPAOA, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220036403	12/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220036357	11/01/2022	BALANCO
002	20220005583	10/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210719303	21/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210320990	03/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600175038	11/01/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600175038	11/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:17:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHMBAM1S**.

MAC2201678307

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA 28 DE JULHO Nº 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000 CNPJ: 40.337.954/0001-09. NIRE 21600175038. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTA DE MERCADORIAS

DEBITO		CRÉDITO	
Estoque Inicial/2020.....	7.416,90	Vendas/2021.....	1.165.800,00
Compras/2021	928.786,90	Estoque Final.....	28.716,00
Lucro bruto.....	258.312,20		**1.194.516,00**
	1.194.516,00		

RECEITAS (VENDAS)

	RECEITAS (VENDAS)
Janeiro/2021	98.800,00
Fevereiro/2021	99.700,00
Março/2021	97.600,00
Abril/2021	88.000,00
Maio/2021	89.000,00
Junho/2021	86.000,00
Julho/2021	111.000,00
Agosto/2021	91.600,00
Setembro/2021	99.300,00
Outubro/2021	92.600,00
Novembro/2021	97.200,00
Dezembro/2021	115.000,00
TOTAL	**1.165.800,00**

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
RG: 064078232017-0
CRC :1828 MA

Bacabal-Ma, 31 de Dezembro 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
TITULAR
CPF: 290.938.213-34

EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
RUA 28 DE JULHO, Nº 170 – BAIRRO: CENTRO BACABAL-MA, CEP 65700-000
40.337.954/0001-09. NIRE 21600175038 INSC. ESTADUAL:126789843

ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PERIODO MOVIMENTO JANEIRO 2021 A DEZEMBRO DE 2021

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{60.164,30}{6.951,30} = ILC = 8,65$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad ILG = \frac{60.164,30+0}{6.951,30+0} = ILC=8,65$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exig vel a Longo Prazo}} \qquad ISG = \frac{170.164,30}{6.951,30} = ISG = 24,49$$

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
CRC :1828 MA

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
TITULAR
CPF: 290.938.213-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo 0284 / 2022
FLS: 386
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 09:53 SOB Nº 20220036357.
PROTOCOLO: 220036357 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200214841. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 0254 /2022
FLS: 389
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas ce 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A A DA SILVA FILHO EIRELI, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21500175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 11 de Janeiro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Período: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/01/2021	181233	1.01.01.01.01.0001	0088	001	2.07.01.01.01.0001	0088	001	Capital Social	150.000,00
								Totais do dia 11:	**150.000,00**
31/01/2021	181234	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	98.800,00
								Totais do dia 31:	**98.800,00**
								Totais do mês de Janeiro:	**248.800,00**
01/02/2021	181235	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.700,00
								Totais do dia 01:	**99.700,00**
								Totais do mês de Fevereiro:	**99.700,00**
01/03/2021	181236	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	97.600,00
								Totais do dia 01:	**97.600,00**
								Totais do mês de Março:	**97.600,00**
01/04/2021	181237	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	88.000,00
								Totais do dia 01:	**88.000,00**
								Totais do mês de Abril:	**88.000,00**
01/05/2021	181238	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	89.000,00
								Totais do dia 01:	**89.000,00**
								Totais do mês de Maio:	**89.000,00**
01/06/2021	181239	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	86.000,00
								Totais do dia 01:	**86.000,00**
								Totais do mês de Junho:	**86.000,00**
01/07/2021	181240	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	111.000,00
								Totais do dia 01:	**111.000,00**
								Totais do mês de Julho:	**111.000,00**
01/08/2021	181241	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	91.600,00
								Totais do dia 01:	**91.600,00**
								Totais do mês de Agosto:	**91.600,00**
01/09/2021	181242	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.300,00
								Totais do dia 01:	**99.300,00**
								Totais do mês de Setembro:	**99.300,00**
01/10/2021	181243	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	92.600,00
								Totais do dia 01:	**92.600,00**
								Totais do mês de Outubro:	**92.600,00**
01/11/2021	181244	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	97.200,00
								Totais do dia 01:	**97.200,00**
								Totais do mês de Novembro:	**97.200,00**
01/12/2021	181245	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	115.000,00
								Totais do dia 01:	**115.000,00**
31/12/2021	181246	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	907.487,80
31/12/2021	181247	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	28.445,30
31/12/2021	181248	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	113.972,70
31/12/2021	181249	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	7.446,30
31/12/2021	181250	3.02.01.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0007	0088	001	Provisão P/ CSLL	4.516,30
31/12/2021	181251	1.07.04.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Imobilizado	80.000,00
31/12/2021	181252	1.07.04.01.01.0002	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Imobilizado	30.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Período: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	181253	1.01.15.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Mercadorias	28.716,00
31/12/2021	181254	2.07.07.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Lucros Do Exercicio	88.283,60
31/12/2021	181256	2.07.07.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0008	0088	001	Pg. Icms	2.435,00
31/12/2021	181257	3.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	1.165.800,00
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	4.516,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	7.446,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	28.445,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	103.931,60
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	113.972,70
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	907.487,80
31/12/2021	181257				2.07.07.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	103.931,60
31/12/2021	181257				3.01.01.03.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	907.487,80
31/12/2021	181257				3.01.01.03.02.0008	0088	001	Encerramento Do Exercício	28.445,30
31/12/2021	181257				3.01.01.07.01.0023	0088	001	Encerramento Do Exercício	113.972,70
31/12/2021	181257				3.01.01.07.03.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	7.446,30
31/12/2021	181257				3.02.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	4.516,30
31/12/2021	181257				6.01.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	1.165.800,00
								Totais do dia 31:	**3.622.903,00**
								Totais do mês de Dezembro:	**3.737.903,00**

Balanço Patrimonial

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	170.164,30 D
1.01	Ativo Circulante	60.164,30 D
1.01.01	Disponibilidades	31.448,30 D
1.01.01.01	Disponibilidades	31.448,30 D
1.01.01.01.01	Caixa	31.448,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.448,30 D
1.01.15	Estoques	28.716,00 D
1.01.15.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.07	Ativo não Circulante	110.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Resultado	30.000,00 D
2	*** Passivo ***	170.164,30 C
2.01	Passivo Circulante	6.951,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.951,30 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.951,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.951,30 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	4.516,30 C
2.01.01.03.03.0008	ICMS a Recolher	2.435,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	163.213,00 C
2.07.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	13.213,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	13.213,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	13.213,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	13.213,00 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021
Estabelecimentos: 0088 - A A DA SILVA FILHO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Conta	Descrição	11/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.165.800,00
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	1.165.800,00
(=) 030	Receita Líquida	1.165.800,00
(-) 040	Custo Do Combustível Vendido	907.487,80
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	907.487,80
(=) 060	Lucro Bruto	258.312,20
(-) 070	Despesas Operacionais	149.864,30
070.01	Despesas Administrativas	28.445,30
070.03	Despesas Gerais	113.972,70
070.03.03	Despesas Comerciais	113.972,70
070.04	Despesas Financeiras	7.446,30
(=) 110	Lucro Operacional	108.447,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	108.447,90
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.516,30
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.516,30
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.931,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A A DA SILVA FILHO EIRELI, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Processo 0284 2022
FLS: 393
Rubrica: [illegible]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A. DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2022 17:27 SOB Nº 20220036292.
PROTOCOLO: 220036292 DE 10/01/2022. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo 0284/2022
FLS: 394
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digita com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12200195723 em 10/01/2022, protocolo 220036292. Para valicação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A A DA SILVA FILHO EIRELI
Número de Registro:	21600175038
CNPJ:	40337954000109
Munícipio:	Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	11/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA1828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2022 17:27 SOB Nº 20220036292.
PROTOCOLO: 220036292 DE 10/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200195723. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: **A. A. DA SILVA FILHO EIRELI**,- CNPJ: **40.337.954/0001-09.**
Endereço: **RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000**
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 1 - Contexto Operacional

A A. A. DA SILVA FILHO EIRELI é uma Empresa Individual EIRELI; com fins econômicos e com sede foro na cidade de BACABAL -MA tendo como objeto social a **Fabricação de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias** com início de suas atividades em 11/01/2021 e sua regência se cá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa A. A. DA SILVA FILHO EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600175038.

Cadastrada no CNPJ sob nº: **40.337.954/0001-09.**

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela le. 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício Social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 11 de janeiro a 31 De Dezembro do Ano de 2021. A Moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2021 ' os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2021

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: **A. A. DA SILVA FILHO EIRELI**,- CNPJ: **40.337.954/0001-09.**
Endereço: **RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000**
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

(+) Receita Com Vendas	1.165.800,00
(-) Despesas Administrativas	28.445,30
(-) Despesas Comerciais	113.972,70
(-) Despesas Financeiras	7.446,30
(=) Resultado	1.015.935,70

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam um pouco mais de 0,02% das receitas do ano; os totais de despesas comerciais representam um pouco menos de 0,10% do faturamento anual da empresa; os totais de despesas financeiras representam um pouco menos 0,006% do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R$ 6.951,30.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De R$ 150.000(Cento e Cinquenta Mil Reais), Representado Por 150.000.000(Cento e Cinquenta Mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real)cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresário	Nº de Quotas	%	Valor R$
Antonio Alves Da Silva Filho	150.000,00	100	150.000,00
Total	150.000,00		150.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.

Ativos e Passivos:	R$ 170.164,30
Capital Social:	R$ 150.000,00
Lucros e Prejuízos:	R$ 103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA 28 DE JULHO Nº 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000 CNPJ: 40.337.954/0001-09. NIRE 21600175038. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Processo 0284 /2022
FLS: 379
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO

CIRCULANTE			
Disponibilidade			
Caixa		31.448,30	
Estoque C/Mercadorias		28.716,00	
PERMANENTE			
Imobilizado			
Resultado	30.000,00		
Maq e Equip	80.000,00	110.000,00	**170.164,30**

PASSIVO

CIRCULANTE			
Prov. Cont. S/Lucro Empresa	4.316,30		
ICMS a recolher	2.435,00	6.951,30	
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital	150.000,00		
Res	13.213,00	163.213,00	**170.164,30**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021.

Receita Revenda C/ Mercadorias	1.165.800,00
Imposto Incidente S/Venda	----0-----
Receita Liquida	1.165.800,00
Custo Produtos Vendidc	907.487,80
Lucro Bruto	258.312,20
Despesas Administrativas	28.445,30
Despesas Comerciais	.113.972,70
Despesas Financeiras	7.446,30
Lucro Operacional	108.447,90
Provisão Cont. S/L. Empresa	4.516,30
Lucros Acumulados	103.931,60

Bacabal–MA, 31 de dezembro 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
TITULAR
CPF: 290.938.213-34

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
CRC :1828 MA

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA 28 DE JULHO Nº 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000 CNPJ: 40.337.954/0001-09. NIRE 21600175038. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Processo 0284/2022
FLS: 400
Rubrica:

CONTA DE MERCADORIAS

DEBITO		**CRÉDITO**	
Estoque Inicial/2020.....	7.416,90	Vendas/2021.....	1.165.800,00
Compras/2021	928.786,90	Estoque Final.....	28.716,00
Lucro bruto.....	253.312,20		**1.194.516,00**
	1.194.516,00		

RECEITAS (VENDAS)

	RECEITAS (VENDAS)
Janeiro/2021	98.800,00
Fevereiro/2021	99.700,00
Março/2021	97.600,00
Abril/2021	88.000,00
Maio/2021	89.000,00
Junho/2021	86.000,00
Julho/2021	111.000,00
Agosto/2021	91.600,00
Setembro/2021	99.300,00
Outubro/2021	92.600,00
Novembro/2021	97.200,00
Dezembro/2021	115.000,00
TOTAL	**1.165.800,00**

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
RG: 0640782320l7-0
CRC :1828 MA

Bacabal-Ma, 31 de Dezembro 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
TITULAR
CPF: 290.938.213-34

EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
RUA 28 DE JULHO, Nº 170 – BAIRRO: CENTRO BACABAL-MA, CEP 65700-000
40.337.954/0001-09. NIRE 21600175038 INSC. ESTADUAL:126789843

ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PERIODO MOVIMENTO JANEIRO 2021 A DEZEMBRO DE 2021

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{60.164,30}{6.951,30} = ILC = 8,65$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad ILG = \frac{60.164,30+0}{6.951,30+0} = ILC=8,65$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad ISG = \frac{170.164,30}{6.951,30} = ISG = 24,49$$

Maria de Nazare Carvalho Vieira
CPF: 826.707.653-00
CRC :1828 MA

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
TITULAR
CPF: 290.938.213-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo 0284/2022
FLS: 402
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 09 53 SOB Nº 20220036357.
PROTOCOLO: 220036357 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200214841. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A A DA SILVA FILHO EIRELI, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 11 de Janeiro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Período: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/01/2021	181233	1.01.01.01.01.0001	0088	001	2.07.01.01.01.0001	0088	001	Capital Social	150.000,00
								Totais do dia 11:	**150.000,00**
31/01/2021	181234	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	98.800,00
								Totais do dia 31:	**98.800,00**
								Totais do mês de Janeiro:	**248.800,00**
01/02/2021	181235	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.700,00
								Totais do dia 01:	**99.700,00**
								Totais do mês de Fevereiro:	**99.700,00**
01/03/2021	181236	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	97.600,00
								Totais do dia 01:	**97.600,00**
								Totais do mês de Março:	**97.600,00**
01/04/2021	181237	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	88.000,00
								Totais do dia 01:	**88.000,00**
								Totais do mês de Abril:	**88.000,00**
01/05/2021	181238	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	89.000,00
								Totais do dia 01:	**89.000,00**
								Totais do mês de Maio:	**89.000,00**
01/06/2021	181239	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	86.000,00
								Totais do dia 01:	**86.000,00**
								Totais do mês de Junho:	**86.000,00**
01/07/2021	181240	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	111.000,00
								Totais do dia 01:	**111.000,00**
								Totais do mês de Julho:	**111.000,00**
01/08/2021	181241	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	91.600,00
								Totais do dia 01:	**91.600,00**
								Totais do mês de Agosto:	**91.600,00**
01/09/2021	181242	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.300,00
								Totais do dia 01:	**99.300,00**
								Totais do mês de Setembro:	**99.300,00**
01/10/2021	181243	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	92.600,00
								Totais do dia 01:	**92.600,00**
								Totais do mês de Outubro:	**92.600,00**
01/11/2021	181244	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	97.200,00
								Totais do dia 01:	**97.200,00**
								Totais do mês de Novembro:	**97.200,00**
01/12/2021	181245	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	115.000,00
								Totais do dia 01:	**115.000,00**
31/12/2021	181246	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	907.487,80
31/12/2021	181247	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	28.445,30
31/12/2021	181248	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	113.972,70
31/12/2021	181249	3.01 01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	7.446,30
31/12/2021	181250	3.02.01.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0007	0088	001	Provisão P/ CSLL	4.516,30
31/12/2021	181251	1.07.04.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Imobilizado	80.000,00
31/12/2021	181252	1.07.04.01.01.0002	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Imobilizado	30.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Período: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	181253	1.01.15.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Mercadorias	28.716,00
31/12/2021	181254	2.07.07.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Lucros Do Exercicio	88.283,60
31/12/2021	181256	2.07.07.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0008	0088	001	Pg. Icms	2.435,00
31/12/2021	181257	3.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	1.165.800,00
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	4.516,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	7.446,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	28.445,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	103.931,60
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	113.972,70
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	907.487,80
31/12/2021	181257				2.07.07.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	103.931,60
31/12/2021	181257				3.01.01.03.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	907.487,80
31/12/2021	181257				3.01.01.03.02.0008	0088	001	Encerramento Do Exercício	28.445,30
31/12/2021	181257				3.01.01.07.01.0023	0088	001	Encerramento Do Exercício	113.972,70
31/12/2021	181257				3.01.01.07.03.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	7.446,30
31/12/2021	181257				3.02.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	4.516,30
31/12/2021	181257				6.01.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	1.165.800,00
								Totais do dia 31:	**3.622.903,00**
								Totais do mês de Dezembro:	**3.737.903,00**

Processo 0284 / 2022
FLS: 406
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	170.164,30 D
1.01	Ativo Circulante	60.164,30 D
1.01.01	Disponibilidades	31.448,30 D
1.01.01.01	Disponibilidades	31.448,30 D
1.01.01.01.01	Caixa	31.448,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.448,30 D
1.01.15	Estoques	28.716,00 D
1.01.15.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.07	Ativo não Circulante	110.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Resultado	30.000,00 D
2	*** Passivo ***	170.164,30 C
2.01	Passivo Circulante	6.951,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.951,30 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.951,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.951,30 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	4.516,30 C
2.01.01.03.03.0008	ICMS a Recolher	2.435,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	163.213,00 C
2.07.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	13.213,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	13.213,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	13.213,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	13.213,00 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09
Fortes Contábil
NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021
Estabelecimentos: 0088 - A A DA SILVA FILHO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170 Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Conta	Descrição	11/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.165.800,00
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	1.165.800,00
(=) 030	Receita Líquida	1.165.800,00
(-) 040	Custo Do Combustível Vendido	907.487,80
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	907.487,80
(=) 060	Lucro Bruto	258.312,20
(-) 070	Despesas Operacionais	149.864,30
070.01	Despesas Administrativas	28.445,30
070.03	Despesas Gerais	113.972,70
070.03.03	Despesas Comerciais	113.972,70
070.04	Despesas Financeiras	7.446,30
(=) 110	Lucro Operacional	108.447,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	108.447,90
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.516,30
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.516,30
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.931,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A A DA SILVA FILHO EIRELI, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPACA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo 0284 /2022
FLS: 409
Rubrica: lmg

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2022 17:27 SOB Nº 20220036292.
PROTOCOLO: 220036252 DE 10/01/2022. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Processo 0284/2022
FLS: 4150
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12200195723 em 10/01/2022, protocolo 220036292. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A A DA SILVA FILHO EIRELI
Número de Registro:	21600175038
CNPJ:	40337954000109
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	11/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA1828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2022 17:27 SOB Nº 20220036292.
PROTOCOLO: 220036292 DE 10/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200195723. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 1 - Contexto Operacional

A A. A. DA SILVA FILHO EIRELI é uma Empresa Individual EIRELI; com fins econômicos e com sede foro na cidade de BACABAL -MA, tendo como objeto social a **Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias** com início de suas atividades em 11/01/2021 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa A. A. DA SILVA FILHO EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600175038.

Cadastrada no CNPJ sob nº: **40.337.954/0001-09.**

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício Social Abrange os dacos e documentos fornecidos no período de 11 de janeiro a 31 De Dezembro do Ano de 2021. A Moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por me o ce Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidace com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2021" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2021

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: **A. A. DA SILVA FILHO EIRELI**,- CNPJ **40.337.954/0001-09.**
Endereço: **RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-300**
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

(+) Receita Com Vendas	1.165.800,00
(-) Despesas Administrativas	28.445,30
(-) Despesas Comerciais	113.972,70
(-) Despesas Financeiras	7.446,30
(=) Resultado	1.015.935,70

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam um pouco mais de 0,02% das receitas do ano; os totais de despesas comerciais representam um pouco menos de 0,10% do faturamento anual da empresa; os totais de despesas financeiras representam um pouco menos 0,006% do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dividas de emprést mos e financiamentos junto a instituições bancarias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R$ 6.951,30.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: **A. A. DA SILVA FILHO EIRELI**,- CNPJ: **40.337.954/0001-09.**
Endereço: **RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000**
NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De RS 150.000(Cento e Cinquenta Mil Reais), Representado Por 150.000.000(Cento e Cinquenta Mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real)cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresário	Nº de Quotas	%	Valor R$
Antonio Alves Da Silva Filho	150.000,00	100	150.000,00
Total	150.000,00		150.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.

Ativos e Passivos: R$ 170.164,30

Capital Social: R$ 150.000,00

Lucros e Prejuízos: R$ 103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo 0284 /2022
FLS: 4/4
Rubrica: Ana

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 08:14 SOB Nº 20220036403.
PROTOCOLO: 220036403 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200272930. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 2160175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 0284 /2022
FLS: 415
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA
REGISTRO..... :	MA-001823/O-0
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	826.707.653-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/01/2022 as 08:39:39.
Válido até: 12/04/2022.
Código de Controle: 7599.5812.3317.8567.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Processo 0284/2022
FLS: 416
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERT-SJDBC - 1282022
Código de validação: 5F8ABA0DA6

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **A A DA SILVA FILHO EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome fantasia "FLOR DE MAIO", inscrita sob CNPJ de Nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA.**

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 05 de abril de 2022.

OBSERVAÇÕES:
1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Oneroso
00000087#705

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 05/04/2022 13:34 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENA

Processo 0284 /2022
FLS: 419
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA prestou os serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATO Nº 010412-001/2021
CONTRATO Nº 010412-002/2021
CONTRATO Nº 010412-003/2021
CONTRATO Nº 010412-004/2021

Marajá do Sena/MA, 21 de junho de 2021.

ELIVANDO PESSOA LIMA
Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
CPF: 954.919.373-04

Processo 0284 /2022
FLS: 478
Rubrica:

CONTRATO

CONTRATO Nº 010412-001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA,** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A A DA SILVA FILHO EIRELI, PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESSE CONTRATO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, estado do maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.555.070/0001-79, sediada na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE,** através da SECRETARIA REQUISITANTE por intermédio do Sr. Elivando Pessoa Lima, portador do RG sob o nº 13611282000-5 e CPF sob o nº. 954.919.373-04; e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centrc, Bacabal – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Antônio Alves da Silva Filho, brasileiro(a), RG Nº. 022678682002-2, CPF Nº.290938213-34, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021-CPL/PMMS e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010412/2021, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS, MENOR PREÇO ITEM**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia,** consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, podendo ser prorrogado, diante da necessidade, por mais 12 meses. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

3.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviço, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Secretaria Requisitante designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia;

3.4. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pela Secretaria Requisitante à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

3.5. Os materiais que serão entregues para Secretaria Requisitante que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 ás 12:horas e entre ás 14:00h ás 17:00h, localizado na Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena – MA, CEP 65.716-000. e-mail: departamentodecomprasecoletas@gmail.com;

3.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no serviço;

3.7. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.8. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o preço de **R$ 21.816,81 (vinte um mil oitocentos e dezesseis reais e oita e um centavos).**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100%	und	15	R$ 29,75	R$ 446,25

	poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras)				
7	Bonés (bombetas), modelo feminino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
8	Bonés (bombetas), modelo masculino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
11	CALÇA MASC. OU FEM. EM BRIM COM TARJA REFLETIVA calça masc. Ou fem. em brim com tarja refletiva. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	9	R$ 37,99	R$ 341,91
12	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) material terbrim, com elástico, modelo tradicional, cor branca de tamanhos variados P M, G e GG (cozinheira)	und	8	R$ 37,99	R$ 303,92
14	CAMISA ABERTA UNIFORME COM TARJA REFLETIVA - Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Longa, modelo Masculina ou Feminina em Tecido Brim Sol a Sol 100% algodão e tarja refletiva. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G E GG)	und	9	R$ 59,99	R$ 539,91
18	Camisa gola "v" - feminina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	unc	90	R$ 9,99	R$ 899,10
19	Camisa gola "v" - feminina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 9,99	R$ 299,70
20	Camisa gola "v" - masculina Básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 14,99	R$ 1.349,10
21	Camisa gola "v" - masculina Manga longa. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 13,99	R$ 419,70
22	Camisa gola polo - feminina, manga curta O modelo é confeccionadc em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	90	R$ 13,99	R$ 1.259,10
23	Camisa gola polo - masculina, manga curta O modelo é confeccionado em malha piquet e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas.	und	90	R$ 25,99	R$ 2.339,10
24	Camisa gola redonda - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
25	Camisa gola redonda - feminina. Composição 100% algodão. Com logomarca. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50
26	Camisa gola redonda - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
27	Camisa gola redonda - masculina com logomarca campanha Cores Variadas. Sob Medida	und	150	R$ 10,97	R$ 1.645,50
28	Camisa regata - feminina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40
29	Camisa regata - masculina básica. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Sob Medida	und	60	R$ 11,95	R$ 717,00
37	Colete com bolso superior esquerdo com	und	15	R$ 49,99	R$ 749,85

	logomarca do setor. Cores Variada. Sob Medida				
41	Cortina Corta Luz em Blackout: Composição do tecido: 100% poliéster. Bloqueio Ultravioleta UV: 100%; Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	m²	15	R$ 109,99	R$ 1.649,85
52	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA). especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, cor branca com logomarca da prefeitura (cozinheira)	und	8	R$ 8,99	R$ 71,92

4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440.

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "*pro rata die*".

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.

5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.

5.11. No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do serviço entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2. O serviço entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA,** cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS,** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da execução dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou

Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.2.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

9.2.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.6. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3.7. A sanção estabelecida no item 9.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.3.3 e 9.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

9.6. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

9.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.8. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão njhda oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.12. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

10.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.2.1. Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da prestação dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a prestação dos serviços que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.1.1. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela

CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações

ÓRGÃO:	09 – Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	090 - Secretaria Municipal de Adm. Plan. e Finanças
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0018 – Superv. e Coord. Superior da Sec. de Adm. Plan Finanças
PROJETO ATIVIDADE:	2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Adm, Planej. e F.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos de acordo com o Art. 57, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

19.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos

têm validade para a execução do mesmo;

19.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do serviço;

19.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

19.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;

19.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Marajá do Sena – MA, em 12 de março de 2021.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elivando Pessoa Lima

EMPRESA CONTRATADA:

A A DA SILVA FILHO EIRELI
Antônio Alves da Silva Filho
Proprietario

TESTEMUNHAS:

NOME: Everton Fernando Cardoso
CPF: 029.236.473-35

NOME:
CPF: 053.548.013-03

CONTRATO

CONTRATO Nº 010412-003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** E A EMPRESA A A DA SILVA FILHO EIRELI, PARA **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESSE CONTRATO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – PMMS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.555.070/0001-79, situada na Rua Av. Deputado Cesar Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Jansen Muller Vieira Cesar, portador do RG nº 2258323 SSP/MA e CPF nº 722.776.961-53, residente nesta cidade; e a empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Antônio Alves da Silva Filho, brasileiro(a), RG Nº. 022678682002-2, CPF Nº.290938213-34, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2021-CPL/PMMS e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010412/2021, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS, MENOR PREÇO ITEM,** sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais de malharia,** consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/PMMS**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os pedidos dos serviços a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, podendo ser prorrogado, diante da necessidade, por mais 12 meses. A cada solicitação de serviço será formalizada a emissão da Ordem de Serviço e/ou requisição de serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega. Os serviços de confecção serão prestados de forma parcelada, devendo ser efetuado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, tudo por conta do fornecedor;

3.2. O objeto sera recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços;

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Serviço, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE. A Secretaria Requisitante designará um servidor ou Comissão para efetuar(em) o recebimento dos serviços de malharia;

3.4. Os dizeres a serem serigrafados nas peças, a cor, o tamanho e modelo da letra, serão fornecidos pela Secretaria Requisitante à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido. A aprovação dos modelos será feita em 2 (dois) dias úteis, contados da confirmação do seu recebimento, que poderá ser feita por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações, se houver;

3.5. Os materiais que serão entregues para Secretaria Requisitante que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 ás 12:horas e entre ás 14:00h ás 17:00h, localizado na Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena – MA, CEP 65.716-000. e-mail: departamentodecomprasecoletas@gmail.com;

3.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos/serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no serviço;

3.7. Os serviços deverão atender as especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência;

3.8. Os serviços deverão ser entregues conforme o pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o preço de **R$ 31.958,78 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

1	AVENTAL TIPO BATA. material tecido 100% poliéster, tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com logomarca da prefeitura (cozinheiras)	und	15	R$ 29,75	R$ 446,25
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	und	15	R$ 59,99	R$ 899,85
3	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	und	15	R$ 79,50	R$ 1.192,50
4	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA: Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	und	15	R$ 89,89	R$ 1.348,35
5	Bolsa em lonca, produzida em lonca 10 alpargata, dimensões 38x30x17 cm. Cores Variadas. Único	und	15	R$ 58,96	R$ 884,40
6	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster, 40X30X10 cm com alça superior em fita nylon 30mm e regulagem, alça lateral. Com aplicação da logo da Prefeitura de Marajá do Sena, Secretarias Municipais e Evento.	und	15	R$ 38,99	R$ 584,85
7	Bonés (bombetas), modelo feminino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
8	Bonés (bombetas), modelo masculino, em tecido terbrim, na cor cáqui, com forro duplo (espuma e tela de nylon). Cores Variadas. Sob Medida	und	30	R$ 11,00	R$ 330,00
9	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 34/36/38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas. Feminina	und	8	R$ 25,99	R$ 207,92
10	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 38/40/42/44/46/48/50/52/54. acabamento em maquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas. Masculina	und	8	R$ 24,99	R$ 199,92
11	CALÇA MASC. OU FEM. EM BRIM COM TARJA REFLETIVA calça masc. Ou fem. em	und	5	R$ 37,99	R$ 189,95

LOTES / ITENS

Nº 009 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas,

Quantidade: 2250

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **17,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	37.3700	84082.5000	09/04/2022 18:23:33	CLASSIFICAD
ELIEL F DE ALENCAR	37.3700	84082.5000	10/04/2022 15:03:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	17.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	18.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 10:42:35	17.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:42:18	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:41:27	18.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:41:05	19.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:40:34	19.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:39:56	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:39:30	20.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:39:16	21.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:38:48	21.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:38:24	22.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:38:06	22.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:37:41	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:37:23	23.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:36:33	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:36:06	31.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:35:25	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:35:16	32.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:34:37	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:34:32	33.5000	ELIEL F DE ALENCAR

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 10:33:49	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:33:40	34.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:32:41	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:32:33	35.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:30:43	36.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:30:37	36.8700	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:26:58	37.3700	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:26:58	37.3700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 010 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas,

Quantidade: 1875

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **17,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	37.5000	70312.5000	09/04/2022 18:23:48	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	37.5000	70312.5000	10/04/2022 15:03:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	17.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	18.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 10:42:40	17.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:42:22	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:41:34	18.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:41:10	19.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:40:38	19.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:40:00	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:39:33	20.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:39:19	21.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:38:51	21.5000	ELIEL F DE ALENCAR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2022

Processo 0284 /2022
FLS: 507
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2022 10:38:28	22.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:38:09	22.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:37:45	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:37:27	23.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:36:38	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:36:10	31.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:35:28	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:35:22	32.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:34:42	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:34:36	33.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:33:53	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:33:46	34.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:32:46	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:32:38	35.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:30:50	36.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
11/04/2022 10:30:43	37.0000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:27:36	37.5000	ELIEL F DE ALENCAR
11/04/2022 10:27:36	37.5000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 011 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas,

Quantidade: 1200

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **9,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.4000	48480.0000	09/04/2022 18:24:05	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	40.4000	48480.0000	10/04/2022 15:03:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	9.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	10.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:47:37	9.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:08	10.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:02	10.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:35	11.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:23	11.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:57	12.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:50	12.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:32	13.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:16	13.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:59	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:38	14.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:08	15.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:00	15.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:26	16.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:21	16.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:42:38	17.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:42:25	17.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:41:36	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:41:19	19.5000	ELIEL F DE ALENCAR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2022

Processo 0284 / 2022
FLS: 509
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:39:38	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:39:31	20.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:37:38	21.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:37:28	24.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:36:31	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:09	27.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:44	28.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:35:19	29.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:34:25	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:18	30.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:41	31.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:20	31.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:29	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:23	32.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:42	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:36	33.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:56	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:50	34.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:13	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:07	35.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:29:05	36.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:28:56	36.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:30	37.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:27:19	37.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:26:55	38.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:26:26	38.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:24:48	39.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:24:32	39.9000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:16:22	40.4000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:16:22	40.4000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 012 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e

Quantidade: 75

Vencedor: **A A DA SILVA FILHO EIRELI** 40.337.954/0001-09 **Valor:** **900,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	998.3300	74874.7500	09/04/2022 18:24:21	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	998.3300	74874.7500	10/04/2022 15:03:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	A A DA SILVA FILHO EIRELI	ADJUDICADO	900.0000
2	ELIEL F DE ALENCAR	CLASSIFICADO	969.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:37:55	900.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:37:48	969.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:36:37	970.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:15	979.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:49	980.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:35:25	987.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:34:44	988.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:26	988.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:46	989.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:28	989.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:39	990.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:34	990.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:47	991.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:40	991.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:01	992.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:55	992.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:17	993.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:11	993.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:29:30	994.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 /2022
FLS: 511
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:29:22	994.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:34	995.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:27:28	995.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:00	996.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:26:35	996.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:24:56	997.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:24:46	997.8300	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:17:06	998.3300	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:17:06	998.3300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 013 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação

Quantidade: 75

Vencedor: **A A DA SILVA FILHO EIRELI** 40.337.954/0001-09 **Valor:** **1.500,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	1610.0000	120750.0000	09/04/2022 18:24:43	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	1610.0000	120750.0000	10/04/2022 15:04:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	A A DA SILVA FILHO EIRELI	ADJUDICADO	1500.000
2	ELIEL F DE ALENCAR	CLASSIFICADO	1569.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:38:07	1500.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:37:57	1569.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:36:42	1570.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:21	1579.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:55	1580.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:35:34	1589.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:09	1590.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:34	1600.0500	ELIEL F DE ALENCAR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 011/2022

Processo 0284 /2022
FLS: 512
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:33:51	1601.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:34	1601.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:45	1602.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:40	1602.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:53	1603.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:45	1603.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:06	1604.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:59	1604.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:22	1605.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:16	1605.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:29:19	1606.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:29:10	1606.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:45	1607.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:27:36	1607.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:09	1608.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:26:44	1608.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:25:08	1609.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:24:56	1609.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:17:20	1610.0000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:17:20	1610.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 014 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G

Quantidade: 1875

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **9,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	38.0700	71381.2500	09/04/2022 18:24:55	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	38.0700	71381.2500	10/04/2022 15:04:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	9.500
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	10.000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:47:43	9.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:21	10.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:07	10.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:38	11.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:28	11.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:02	12.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:56	12.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:28	13.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:21	13.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:03	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:43	14.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:12	15.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:05	15.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:31	16.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:27	16.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:42:43	17.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:42:37	17.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:41:40	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:41:28	19.5000	ELIEL F DE ALENCAR

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:40:37	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:40:16	21.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:38:27	22.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:38:11	22.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:36:46	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:26	24.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:59	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:35:38	27.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:14	28.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:38	28.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:54	29.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:38	29.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:49	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:44	30.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:57	31.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:49	31.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:10	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:04	32.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:26	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:21	33.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:29:34	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:29:29	34.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:50	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:27:43	35.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:14	36.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:26:50	36.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:25:19	37.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:25:10	37.5700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:17:30	38.0700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:17:30	38.0700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 015 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem

Quantidade: 2250

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **15,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.1700	90382.5000	09/04/2022 18:25:06	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	40.1700	90382.5000	10/04/2022 15:04:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Val...
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	15.500
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	16.000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:48:25	15.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:48:15	16.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:48	16.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:31	17.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:12	17.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:43	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:32	18.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:07	19.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:01	19.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:37	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:25	20.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:07	21.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:47	21.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:18	22.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:10	22.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:36	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:31	23.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:42:47	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:42:42	24.5000	ELIEL F DE ALENCAR

Processo 0284 /2022
Fls: 546
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Fornecedor
13/04/2022 10:41:44	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:41:34	25.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:40:43	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:40:26	26.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:38:34	27.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:38:22	28.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:36:50	29.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:36	29.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:18	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:43	30.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:58	31.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:42	31.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:56	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:49	32.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:01	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:53	33.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:14	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:07	34.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:30	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:25	35.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:29:52	36.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:29:44	36.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:28:09	37.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:27:55	37.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:18	38.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:26:57	38.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:25:28	39.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:25:21	39.6700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:17:41	40.1700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:17:41	40.1700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 016 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, para livros e para canetas

Quantidade: 200

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **35,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	61.7000	12340.0000	09/04/2022 18:25:17	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	61.7000	12340.0000	10/04/2022 15:04:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	35.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	36.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:48:33	35.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:48:22	36.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:53	36.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:39	37.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:16	37.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:48	38.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:35	38.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:11	39.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:05	39.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:40	40.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:30	40.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:10	41.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:51	41.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:23	42.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:14	42.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:40	43.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:35	43.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:42:51	44.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:42:47	44.5000	ELIEL F DE ALENCAR

Processo 0284 /2022
FLS: 518
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:41:48	45.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:41:43	45.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:40:47	46.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:40:34	46.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:38:41	47.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:38:30	48.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:36:54	49.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:41	49.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:21	50.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:47	51.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:34:02	52.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:48	52.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:01	53.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
[redacted]/2022 10:32:54	53.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:05	54.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:57	54.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:18	55.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:12	55.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:35	56.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:29	56.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:29:48	57.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:29:40	57.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:28:13	58.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:28:04	58.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:27:23	59.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:27:04	59.5000	ELIEL F DE ALENCAR
[redacted]/2022 10:25:47	60.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:25:29	61.2000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:18:02	61.7000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:18:02	61.7000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 017 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Mochila Tipo 2: Especificação. Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós

Quantidade: 500

Vencedor: **A A DA SILVA FILHO EIRELI** 40.337.954/0001-09 **Valor:** **29,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	45.9700	22985.0000	09/04/2022 18:25:30	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	45.9700	22985.0000	10/04/2022 15:04:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	A A DA SILVA FILHO EIRELI	ADJUDICADO	29.0000
2	ELIEL F DE ALENCAR	CLASSIFICADO	29.50

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:40:51	29.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:40:44	29.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:38:52	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:38:38	33.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:36:59	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:46	34.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:26	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:52	36.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:34:06	37.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:54	37.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:05	38.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:59	38.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:09	39.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:04	39.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:22	40.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:16	40.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:39	41.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:33	41.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:29:56	42.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:29:48	42.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:28:27	43.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:28:21	43.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:25:58	44.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:25:39	45.4700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:18:14	45.9700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:18:14	45.9700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 018 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós

Quantidade: 500

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **13,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	36.9000	18450.0000	09/04/2022 18:25:51	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	36.9000	18450.0000	10/04/2022 15:05:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	13.5000
	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	14.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:47:58	13.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:48	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:24	14.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:53	15.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:43	15.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:16	16.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:10	16.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:43	17.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:36	17.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:16	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284/2022
FLS: 521
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:44:58	18.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:27	19.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:23	19.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:49	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:43	20.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:07	21.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:03	21.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:42:26	22.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:42:09	22.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:40:55	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:40:49	23.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:38:58	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:38:44	25.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:37:02	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:50	26.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:29	27.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:59	27.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:34:10	28.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:58	28.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:09	29.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:04	29.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:13	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:08	30.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:25	31.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:20	31.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:43	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:37	32.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:29:59	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:29:54	33.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:28:20	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:28:14	34.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:26:03	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:25:50	36.4000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:18:39	36.9000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:18:39	36.9000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 019 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)

Quantidade: 200

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **20,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	46.4700	9294.0000	09/04/2022 18:26:03	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	46.4700	9294.0000	10/04/2022 15:05:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	20.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	21.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:48:51	20.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:48:40	21.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:48:03	21.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:56	22.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:28	22.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:00	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:52	23.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:27	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:14	24.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:47	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:40	25.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:19	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:05	26.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:32	27.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:27	27.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:59	28.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:48	28.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:13	29.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:08	29.5000	ELIEL F DE ALENCAR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2022

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:42:29	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:42:14	30.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:41:01	31.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:40:55	31.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:39:05	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:38:53	35.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:37:06	36.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:36:59	36.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:34	37.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:35:10	37.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:34:14	38.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:02	38.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:14	39.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:09	39.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:18	40.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:12	40.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:33	41.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:25	41.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:47	42.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:42	42.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:04	43.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:29:58	43.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:28:31	44.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:28:25	44.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:26:10	45.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:26:05	45.9700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:21:50	46.4700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:21:50	46.4700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 020 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fardamento Escolar anos 3 a 4

Quantidade: 580

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **20,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	46.4700	26952.6000	09/04/2022 18:26:26	CLASSIF CAD
ELIEL F DE ALENCAR	46.4700	26952.6000	10/04/2022 15:05:30	CLASSIF CAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	20.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	21.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:48:55	20.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:48:45	21.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:48:06	21.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:59	22.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:47:31	22.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:47:03	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:56	23.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:46:30	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:46:18	24.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:50	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:44	25.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:45:22	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:45:09	26.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:35	27.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:44:31	27.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:44:02	28.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:53	28.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:43:22	29.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:43:12	29.5000	ELIEL F DE ALENCAR

Processo 0284 /2022
FLS: 525
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
13/04/2022 10:42:32	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:42:18	30.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:41:04	31.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:40:59	31.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:39:11	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:39:04	34.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:37:33	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:37:17	36.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:35:38	37.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:35:14	38.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:34:18	39.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:34:07	39.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:33:18	40.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:33:14	40.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:32:22	41.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:32:16	41.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:31:37	42.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:31:30	42.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:51	43.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:46	43.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:30:08	44.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:30:02	44.5000	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:26:23	45.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
13/04/2022 10:26:16	45.9700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:22:35	46.4700	ELIEL F DE ALENCAR
13/04/2022 10:22:35	46.4700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 021 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fardamento Escolar 5 a 6 anos

Quantidade: 1000

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **24,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	46.4700	46470.0000	09/04/2022 18:26:56	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	46.4700	46470.0000	10/04/2022 15:05:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	24.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	25.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:01	24.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:32:46	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:25:52	29.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:24:39	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:24:39	45.5000	ELIEL F DE ALENCAR
[redacted]4/2022 10:24:00	46.4700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:23:59	46.4700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 022 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fardamento Escolar 7 a 8 anos

Quantidade: 730

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **24,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	46.4700	33923.1000	09/04/2022 18:27:23	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	46.4700	33923.1000	10/04/2022 15:05:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	24.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	25.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:10	24.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:32:50	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:25:44	29.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:24:47	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:24:34	46.4700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:24:34	46.4700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 /2022
FLS: 528
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 023 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fardamento Escolar 9 a 10 anos

Quantidade: 780

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **25,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	49.6300	38711.4000	09/04/2022 18:27:49	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	49.6300	38711.4000	10/04/2022 15:05:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	25.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	26.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:06	25.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:32:58	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:46	31.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:26:01	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:25:57	48.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:24:45	49.6300	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:24:45	49.6300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 /2022
FLS: 529
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 024 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fardamento Escolar 11 a 12 anos

Quantidade: 780

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **25,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	49.6300	38711.4000	09/04/2022 18:28:10	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	49.6300	38711.4000	10/04/2022 15:05:52	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	25.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	26.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:14	25.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:33:02	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:50	31.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:26:09	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:25:34	48.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:24:53	49.6300	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:24:53	49.6300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 b022
Fls: 530
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 025 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fardamento Escolar 13 a 14 anos

Quantidade: 700

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **25,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	49.6300	34741.0000	09/04/2022 18:28:31	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	49.6300	34741.0000	10/04/2022 15:06:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	25.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	26.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:20	25.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:33:07	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:58	31.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:26:23	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:11	49.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:01	49.6300	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:01	49.6300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 026 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e

Quantidade: 40

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.612.071/0001-99 **Valor:** **360,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	616.6700	24666.8000	09/04/2022 18:29:04	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	616.6700	24666.8000	10/04/2022 15:06:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	360.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:31	360.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:33:15	380.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:27:11	390.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:26:39	400.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:05	610.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:11	616.6700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:11	616.6700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 027 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita

Quantidade: 50

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **210,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	350.0000	17500.0000	09/04/2022 18:29:33	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	350.0000	17500.0000	10/04/2022 15:06:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	210.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	220.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:44	210.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:33:21	220.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:27:24	225.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:26:51	227.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:17	349.0000	ELIEL F DE ALENCAR
[illegible]4/2022 10:25:18	350.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:18	350.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

0284 / 2022
Fl: 533
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 028 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso

Quantidade: 300

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **29,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	52.1000	15630.0000	09/04/2022 18:29:45	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	52.1000	15630.0000	10/04/2022 15:06:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	29.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	30.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:38	29.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:33:26	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:27:28	32.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:26:58	33.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:23	51.0000	ELIEL F DE ALENCAR
4/2022 10:25:28	52.1000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:28	52.1000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 / 2022
FLS: 534
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 029 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36

Quantidade: 300

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **29,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Va or Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	56.2000	16860.0000	09/04/2022 18:30:00	CLASSIFICAD
ELIEL F DE ALENCAR	56.2000	16860.0000	10/04/2022 15:07:04	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valo
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	29.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	30.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:49	29.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:33:33	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:27:34	35.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:27:05	36.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:29	55.0000	ELIEL F DE ALENCAR
4/2022 10:25:38	56.2000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:38	56.2000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 030 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisa Grafil Cedro Caqua Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...

Quantidade: 250

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **29,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	52.9300	13232.5000	09/04/2022 18:30:13	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	52.9300	13232.5000	10/04/2022 15:07:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	29.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	30.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:33:52	29.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:33:37	30.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:27:39	33.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:27:11	34.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:26:34	51.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:48	52.9300	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:25:48	52.9300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 031 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Jaleco Oxford Branco 100% Poliester Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação

Quantidade: 400

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **39,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	68.2300	27292.0000	09/04/2022 18:30:37	CLASSIFICADO
ELIEL F DE ALENCAR	68.2300	27292.0000	10/04/2022 15:07:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	39.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	40.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:50:27	39.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:50:14	40.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:43:17	43.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:42:08	44.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:39:28	67.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:38:31	68.2300	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:38:31	68.2300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 032 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Calça Hospitalar 100% Algodão Com Tonal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46

Quantidade: 200

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **39,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	70.3000	14060.0000	09/04/2022 18:31:00	CLASSIFICADO
ELIEL F DE ALENCAR	70.3000	14060.0000	10/04/2022 15:07:36	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	39.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	40.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:50:30	39.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:50:18	40.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:43:21	44.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:42:15	45.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:39:33	69.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:38:41	70.3000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:38:41	70.3000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 /2022
538

LOTES / ITENS

Nº 033 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos

Quantidade: 200

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **34,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	64.2700	12854.0000	09/04/2022 18:31:12	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	64.2700	12854.0000	10/04/2022 15:07:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	34.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	35.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:50:36	34.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:50:29	35.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:43:25	40.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:42:21	41.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:39:54	63.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:39:06	64.2700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:39:06	64.2700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 011/2022

LOTES / ITENS

Nº 034 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)

Quantidade: 200

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **39,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	69.1000	13820.0000	09/04/2022 18:31:33	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	69.1000	13820.0000	10/04/2022 15:07:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	39.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	40.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:50:47	39.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:50:34	40.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:43:29	43.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:42:27	44.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:40:02	68.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:39:22	69.1000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:39:22	69.1000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 /2022
FLS: 540
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 035 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisa Oxforde Gcia V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)

Quantidade: 200

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **36,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	66.2000	13240.0000	09/04/2022 18:31:47	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	66.2000	13240.0000	10/04/2022 15:08:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	36.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	37.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:50:52	36.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:50:40	37.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:43:37	42.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:42:34	43.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:40:12	65.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:39:39	66.2000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:39:39	66.2000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 036 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico

Quantidade: 400

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.612.071/0001-99 **Valor:** **24,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	49.7000	19880.0000	09/04/2022 18:31:59	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	49.7000	19880.0000	10/04/2022 15:08:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	24.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	25.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:50:58	24.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:50:45	25.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:43:42	31.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:42:41	32.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:40:20	49.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:39:51	49.7000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:39:51	49.7000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 / 2022
Fls: 542
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 037 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca) - Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada.

Quantidade: 1250

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **13,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	28.2700	35337.5000	09/04/2022 18:32:11	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	28.2700	35337.5000	10/04/2022 15:08:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	13.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	14.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:51:04	13.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:50:52	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:43:47	17.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:42:49	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:40:42	27.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:40:09	28.2700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:40:09	28.2700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0384/2022
Fls: 543
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 038 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a

Quantidade: 750

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **13,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	28.3300	21247.5000	09/04/2022 18:32:24	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	28.3300	21247.5000	10/04/2022 15:08:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	13.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	14.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:51:09	13.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:50:56	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:43:54	17.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:42:54	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:40:54	27.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:40:19	28.3300	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:40:19	28.3300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Proc. 0284 / 2022
LS 524
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 039 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisa PV - BR sublimação total. Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão

Quantidade: 1250

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **17,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	35.7700	44712.5000	09/04/2022 18:32:37	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	35.7700	44712.5000	10/04/2022 15:08:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	17.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	18.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:51:15	17.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:51:02	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:44:00	22.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:43:02	23.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:41:05	35.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:40:35	35.7700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:40:35	35.7700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 040 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada,

Quantidade: 750

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **13,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	27 7000	20775.0000	09/04/2022 18:33:08	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	27.7000	20775.0000	10/04/2022 15:08:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	13.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	14.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 10:51:19	13.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:51:14	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:44:06	17.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:43:10	18.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:41:10	27.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:40:50	27.7000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:40:50	27.7000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 041 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas,

Quantidade: 750

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **13,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	37.3700	28027.5000	09/04/2022 18:36:30	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	37.3700	28027.5000	10/04/2022 15:09:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	13.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	14.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 11:09:47	13.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:36	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:09:06	16.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:08:58	17.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:08:29	19.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:08:19	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:05:01	23.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:04:50	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:59:41	36.8000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:58:28	37.3700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:58:28	37.3700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 042 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camisas cor clara 100% algodão. Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas,

Quantidade: 625

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **13,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	37.5000	23437.5000	09/04/2022 18:37:10	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	37.5000	23437.5000	10/04/2022 15:09:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	13.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	14.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 11:09:52	13.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:39	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:09:10	16.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:02	17.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:08:34	19.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:08:23	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:05:05	23.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:04:56	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:59:46	37.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:58:39	37.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:58:39	37.5000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

Processo 0284 /2022
FLS: 548
Rubrica:

LOTES / ITENS

Nº 043 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e

Quantidade: 25

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **624,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	998.3300	24958.2500	09/04/2022 18:37:25	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	998.3300	24958.2500	10/04/2022 15:09:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	624.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	625.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 11:09:58	624.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:46	625.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:09:16	630.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:07	635.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:08:43	639.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:08:28	640.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:05:13	647.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:05:04	648.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 10:59:56	997.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:58:55	998.3300	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:58:55	998.3300	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 044 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Equipagem Futebol de Campo. Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação

Quantidade: 25

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **1.019,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	1610.0000	40250.0000	09/04/2022 18:37:41	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	1610.0000	40250.0000	10/04/2022 15:09:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	1019.0000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	1020.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 11:10:04	1019.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:50	1020.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:09:20	1029.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:13	1030.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:08:49	1039.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:08:34	1040.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:05:23	1045.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:05:11	1046.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:00:04	1609.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:59:03	1610.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:59:03	1610.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 045 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G

Quantidade: 625

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **13,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	38.0700	23793.7500	09/04/2022 18:37:52	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	38.0700	23793.7500	10/04/2022 15:09:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	13.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	14.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 11:10:08	13.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:56	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:09:24	16.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:18	17.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:08:53	19.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:08:38	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:05:30	23.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:05:18	24.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:00:24	37.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:59:36	38.0700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:59:36	38.0700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

LOTES / ITENS

Nº 046 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão pem

Quantidade: 750

Vencedor: **ELIEL F DE ALENCAR** 00.812.071/0001-99 **Valor:** **13,50**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.1700	30127.5000	09/04/2022 18:38:06	CLASSIFICADA
ELIEL F DE ALENCAR	40.1700	30127.5000	10/04/2022 15:09:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ELIEL F DE ALENCAR	ADJUDICADO	13.5000
2	A A DA SILVA FILHO EIRELI	CLASSIFICADO	14.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2022 11:10:16	13.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:10:00	14.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:09:27	16.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:09:23	17.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:08:57	19.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:08:43	20.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:05:33	24.0000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 11:05:22	26.0000	A A DA SILVA FILHO EIRELI
20/04/2022 11:00:28	39.5000	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:59:48	40.1700	ELIEL F DE ALENCAR
20/04/2022 10:59:48	40.1700	A A DA SILVA FILHO EIRELI

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/04 10:00	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
11/04 10:05	Pregoeiro		Bom dia Senhores, nesse momento declaro aberta a sessão do pregão eletrônico onde o objeto será Registro de preço para eventual contração de empresa pra prestação de serviços de malharia.
11/04 10:16	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
11/04 10:19	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poli aberta!
11/04 10:23	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir aberta!
11/04 10:23	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfon aberta!
11/04 10:24	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gol aberta!
11/04 10:24	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici aberta!
[redacted]4 10:24	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio aberta!
11/04 10:26	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad aberta!
11/04 10:26	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, aberta!
11/04 10:27	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradici aberta!
11/04 10:27	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead aberta!
11/04 10:29	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poli entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 10:33	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV camisa em cor (a definir entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 10:33	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV gola tradicional sanfon entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
[redacted]4 10:34	Sistema	004	O lote/item nº 004 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação material malha PV, gol entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 10:34	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação malha PV, gola tradici entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos
11/04 10:34	Sistema	006	O lote/item nº 006 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 10:36	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 10:37	Sistema	009	O lote/item nº 009 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 10:37	Sistema	008	O lote/item nº 008 - Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradici entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/04 10:37	Sistema	010	O lote/item nº 010 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/04 10:41	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV composta de 33% dos fios de poli encerrada!
11/04 10:41	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poli foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 19,5000 !
11/04 10:44	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfon encerrada!
11/04 10:44	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfon foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 19,5000 !
11/04 10:44	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gol encerrada!
11/04 10:44	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I Especificação: material malha PV, gol foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 11,5000 !
11/04 10:44	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici encerrada!
11/04 10:44	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 11,5000 !
11/04 10:44	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação material malha PP, gola tradicio encerrada!
11/04 10:44	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 16,5000 !
11/04 10:44	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad encerrada!
11/04 10:44	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 11,5000 !
11/04 10:44	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradici encerrada!
11/04 10:44	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradici foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 11,5000 !
11/04 10:44	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação camisa em malha fio 30 01 penteado, encerrada!
11/04 10:44	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, foi o ELIEL F DE ALENCAR (00 812.071/0001-99) com R$ 17,5000 !
11/04 10:44	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação camisa em malha fio 30.01 pentead encerrada!
11/04 10:44	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 17,5000 !
11/04 10:44	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir encerrada!
11/04 10:44	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 19,5000 !
11/04 10:51	Pregoeiro		Bom dia senhores licitantes, devido a uma manutenção na rede de internet do prédio da prefeitura municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, esta sessão será suspensa e a reabertura da mesma acontecerá dia 13/04/2022 as 10h:00min, desde já agradecemos a compreensão de todos.
11/04 10:52	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
13/04 10:09	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
13/04 10:10	Pregoeiro		Bom dia senhores licitantes, declaro reaberto a sessão ora suspensa dia 11/04/2022.
13/04 10:16	Sistema	011	Disputa do Lote/item 011 - Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, aberta!
13/04 10:17	Sistema	012	Disputa do Lote/item 012 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha co aberta!

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/04 10:17	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po aberta!
13/04 10:17	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G aberta!
13/04 10:17	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a def aberta!
13/04 10:18	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, aberta!
13/04 10:18	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant aberta!
13/04 10:18	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant aberta!
13/04 10:21	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa) aberta!
13/04 10:22	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - Fardamento Escolar anos 3 a 4 aberta!
13/04 10:26	Sistema	011	O lote/item nº 011 - Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:27	Sistema	012	O lote/item nº 012 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha co entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:27	Sistema	013	O lote/item nº 013 - Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:27	Sistema	014	O lote/item nº 014 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:27	Sistema	015	O lote/item nº 015 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a def entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:28	Sistema	016	O lote/item nº 016 - Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:28	Sistema	017	O lote/item nº 017 - Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:28	Sistema	018	O lote/item nº 018 - Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:31	Sistema	019	O lote/item nº 019 - Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:32	Sistema	020	O lote/item nº 020 - Fardamento Escolar anos 3 a 4 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
13/04 10:39	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha co encerrada!
13/04 10:39	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha co foi o A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09) com R$ 900,0000 !
13/04 10:40	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po encerrada!
13/04 10:40	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po foi o A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09) com R$ 1.500,0000 !
13/04 10:42	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com

Processo 0284 /2022
FLS: 559

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			compartimentos frontais com barbant encerrada! Rubrica:
13/04 10:42	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant foi o A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09) com R$ 29,0000 !
13/04 10:49	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - Camisas Escuras 100% algodão: Especificação camisa em malha fio 30.01 penteado, encerrada!
13/04 10:49	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 9,5000 !
13/04 10:49	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G encerrada!
13/04 10:49	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 9,5000 !
13/04 10:50	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant encerrada!
13/04 10:50	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 13,5000 !
13/04 10:50	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a def encerrada!
13/04 10:50	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a def foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 15,5000 !
13/04 10:50	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, encerrada!
13/04 10:50	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 35,5000 !
13/04 10:50	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa) encerrada!
13/04 10:50	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa) foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 20,5000 !
13/04 10:50	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - Fardamento Escolar anos 3 a 4 encerrada!
13/04 10:50	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - Fardamento Escolar anos 3 a 4 foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 20,5000 !
13/04 11:07	Pregoeiro		Senhores licitantes. Em nome da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, eu, Rafael Luís Morais Araújo, pregoeiro municipal, venho por meio deste, comunicar que por problemas com na plataforma (por parte da comissão no acesso à internet) que gere os pregões desta prefeitura, não há condições técnicas necessárias para o prosseguimento da mesma, podemos citar o atraso na reabertura da sessão Com isso a sessão fica remarcada para a data de 20/04/2022 às 10h00min.
13/04 11:19	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
20/04 10:22	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
20/04 10:23	Pregoeiro		Bom Dia senhores, a licitação encontra-se aberta, bos sorte a todos.
20/04 10:24	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - Fardamento Escolar 5 a 6 anos aberta!
20/04 10:24	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - Fardamento Escolar 7 a 8 anos aberta!
20/04 10:24	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - Fardamento Escolar 9 a 10 anos aberta!
20/04 10:24	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - Fardamento Escolar 11 a 12 anos aberta!
20/04 10:25	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - Fardamento Escolar 13 a 14 anos aberta!
20/04 10:25	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipSt aberta!

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 10:25	Sistema	027	Disputa do Lote/item 027 - Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com C aberta!
20/04 10:25	Sistema	028	Disputa do Lote/item 028 - Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo marac aberta!
20/04 10:25	Sistema	029	Disputa do Lote/item 029 - Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e C aberta!
20/04 10:25	Sistema	030	Disputa do Lote/item 030 - Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Taman aberta!
20/04 10:34	Sistema	021	O lote/item nº 021 - Fardamento Escolar 5 a 6 anos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:34	Sistema	022	O lote/item nº 022 - Fardamento Escolar 7 a 8 anos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:34	Sistema	023	O lote/item nº 023 - Fardamento Escolar 9 a 10 anos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:34	Sistema	024	O lote/item nº 024 - Fardamento Escolar 11 a 12 anos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:35	Sistema	025	O lote/item nº 025 - Fardamento Escolar 13 a 14 anos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:35	Sistema	026	O lote/item nº 026 - Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipSt entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:35	Sistema	027	O lote/item nº 027 - Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com C entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:35	Sistema	028	O lote/item nº 028 - Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo marac entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:35	Sistema	029	O lote/item nº 029 - Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e C entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:35	Sistema	030	O lote/item nº 030 - Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Taman entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:36	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - Fardamento Escolar 5 a 6 anos encerrada!
20/04 10:36	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - Fardamento Escolar 5 a 6 anos foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 24,0000 !
20/04 10:36	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - Fardamento Escolar 7 a 8 anos encerrada!
20/04 10:36	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - Fardamento Escolar 7 a 8 anos foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 24,0000 !
20/04 10:36	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - Fardamento Escolar 9 a 10 anos encerrada!
20/04 10:36	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - Fardamento Escolar 9 a 10 anos foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 25,0000 !
20/04 10:36	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - Fardamento Escolar 11 a 12 anos encerrada!
20/04 10:36	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - Fardamento Escolar 11 a 12 anos foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 25,0000 !
20/04 10:37	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - Fardamento Escolar 13 a 14 anos encerrada!
20/04 10:37	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - Fardamento Escolar 13 a 14 anos foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 25,0000 !
20/04 10:37	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipSt encerrada!

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 10:37	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Trânsito Calça de Brin RipSt foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 360,0000 !
20/04 10:37	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com C encerrada!
20/04 10:37	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com C foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 210,0000 !
20/04 10:37	Sistema	028	Disputa do lote/item nº 028 - Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo marac encerrada!
20/04 10:37	Sistema	028	O arrematante do item/lote nº 028 - Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo marac foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 29,0000 !
20/04 10:37	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e C encerrada!
20/04 10:37	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e C foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 29,0000 !
20/04 10:37	Sistema	030	Disputa do lote/item nº 030 - Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Taman encerrada!
20/04 10:37	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Taman foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 29,0000 !
20/04 10:38	Sistema	031	Disputa do Lote/item 031 - Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração esta aberta!
20/04 10:38	Sistema	032	Disputa do Lote/item 032 - Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, aberta!
20/04 10:39	Sistema	033	Disputa do Lote/item 033 - Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esq aberta!
20/04 10:39	Sistema	034	Disputa do Lote/item 034 - Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 4 aberta!
20/04 10:39	Sistema	035	Disputa do Lote/item 035 - Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFER aberta!
20/04 10:39	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico aberta!
20/04 10:40	Sistema	037	Disputa do Lote/Item 037 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação material malha PV, gol aberta!
20/04 10:40	Sistema	038	Disputa do Lote/Item 038 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação malha PV, gola tradici aberta!
20/04 10:40	Sistema	039	Disputa do Lote/Item 039 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação material malha PP, gola tradicio aberta!
20/04 10:40	Sistema	040	Disputa do Lote/Item 040 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação material malha PP, gola trad aberta!
20/04 10:48	Sistema	031	O lote/item nº 031 - Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração esta entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:48	Sistema	032	O lote/item nº 032 - Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:49	Sistema	033	O lote/item nº 033 - Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esq entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:49	Sistema	034	O lote/item nº 034 - Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 4 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:49	Sistema	035	O lote/item nº 035 - Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampaca no bolso superior (ENFER entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:49	Sistema	036	O lote/item nº 036 - Camisola Cedro Finc 100% Algodão para Centro Cirúrgico

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:50	Sistema	037	O lote/item nº 037 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação material malha PV, gol entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:50	Sistema	038	O lote/item nº 038 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação malha PV, gola tradici entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:50	Sistema	039	O lote/item nº 039 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:50	Sistema	040	O lote/item nº 040 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:52	Sistema	031	Disputa do lote/item nº 031 - Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração esta encerrada!
20/04 10:52	Sistema	031	O arrematante do item/lote nº 031 - Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração esta foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 39,0000 !
20/04 10:52	Sistema	032	Disputa do lote/item nº 032 - Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, encerrada!
20/04 10:52	Sistema	032	O arrematante do item/lote nº 032 - Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 39,0000 !
20/04 10:52	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esq encerrada!
20/04 10:52	Sistema	033	O arrematante do item/lote nº 033 - Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esq foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 34,0000 !
20/04 10:52	Sistema	034	Disputa do lote/item nº 034 - Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 4 encerrada!
20/04 10:52	Sistema	034	O arrematante do item/lote nº 034 - Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 4 foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 39,0000 !
20/04 10:52	Sistema	035	Disputa do lote/item nº 035 - Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFER encerrada!
20/04 10:52	Sistema	035	O arrematante do item/lote nº 035 - Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFER foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 36,0000 !
20/04 10:53	Sistema	036	Disputa do lote/item nº 036 - Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico encerrada!
20/04 10:53	Sistema	036	O arrematante do item/lote nº 036 - Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 24,0000 !
20/04 10:53	Sistema	037	Disputa do lote/item nº 037 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gol encerrada!
20/04 10:53	Sistema	037	O arrematante do item/lote nº 037 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I Especificação: material malha PV, gol foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 13,0000 !
20/04 10:53	Sistema	038	Disputa do lote/item nº 038 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici encerrada!
20/04 10:53	Sistema	038	O arrematante do item/lote nº 038 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 13,0000 !
20/04 10:53	Sistema	039	Disputa do lote/item nº 039 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação material malha PP, gola tradicio encerrada!
20/04 10:53	Sistema	039	O arrematante do item/lote nº 039 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 17,0000 !
20/04 10:53	Sistema	040	Disputa do lote/item nº 040 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad encerrada!

(00.812.071/0001-99) com R$ 13,5000 !

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 11:12	Sistema	046	Disputa do lote/item nº 046 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a def encerrada!
20/04 11:12	Sistema	046	O arrematante do item/lote nº 046 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a def foi o ELIEL F DE ALENCAR (00.812.071/0001-99) com R$ 13,5000 !
20/04 11:12	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
20/04 11:18	Rafael Luís		Após a fase de lances, a equipe passará agora para a análise das documentações, e a próxima sessão ficará marcada para o dia 27/04/2022às 10h.
20/04 11:18	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
27/04 10:08	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
27/04 10:08	Rafael Luís		Bom dia Senhores licitantes.
27/04 10:12	Rafael Luís		Após apreciação e análise dos documentos das empresas vencedoras, as mesmas foram consideradas habilitadas e vencedoras.
[redacted]4 10:13	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitarnos que você envie sua melhor proposta.
27/04 10:18	Sistema		O Fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI pode enviar mensagens.
27/04 10:18	Sistema		O Fornecedor ELIEL F DE ALENCAR pode enviar mensagens.
27/04 10:18	A A DA SILVA		Sr. pregoeiro, já estamos no nosso melhor preço.
27/04 10:20	ELIEL F DE		Bom dia, a empresa ELIEL F DE ALENCAR já chegou no limite dos valores para o fornecimento, impossibilitando baixar os valores que já foram lanceados na fase anterior do processo.
27/04 10:22	Rafael Luís		Ok então passaremos agora para a próxima fase.
27/04 10:24	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poli encerrada.
27/04 10:24	Sistema	001	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poli.
27/04 10:24	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:07
27/04 10:24	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir encerrada.
[redacted]4 10:24	Sistema	002	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir.
27/04 10:24	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:07
27/04 10:24	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfon encerrada.
27/04 10:24	Sistema	003	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfon.
27/04 10:24	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:08
27/04 10:24	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gol encerrada.
27/04 10:24	Sistema	004	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gol.
27/04 10:24	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:08
27/04 10:24	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici encerrada.
27/04 10:24	Sistema	005	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici.

Processo 0284 / 2022
FLS: 563
Rubrica:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/04 10:24	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:08
27/04 10:24	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio encerrada.
27/04 10:24	Sistema	006	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio.
27/04 10:24	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:08
27/04 10:24	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad encerrada.
27/04 10:24	Sistema	007	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad.
27/04 10:24	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:08
27/04 10:24	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Camisa PV- Sublimação Meia Folha Especificação: material malha PP, gola tradici encerrada.
27/04 10:24	Sistema	008	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tradici.
27/04 10:24	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:08
27/04 10:24	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, encerrada.
27/04 10:24	Sistema	009	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado.
27/04 10:24	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:08
27/04 10:24	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead encerrada.
27/04 10:24	Sistema	010	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead.
27/04 10:24	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:08
27/04 10:24	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, encerrada.
27/04 10:24	Sistema	011	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado.
27/04 10:24	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha co encerrada.
27/04 10:24	Sistema	012	O fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha co.
27/04 10:24	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po encerrada.
27/04 10:24	Sistema	013	O fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po.
27/04 10:24	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G encerrada.
27/04 10:24	Sistema	014	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G.
27/04 10:24	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/04 10:24	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a def encerrada.
27/04 10:24	Sistema	015	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico cor a def
27/04 10:24	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, encerrada.
27/04 10:24	Sistema	016	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper.
27/04 10:24	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant encerrada.
27/04 10:24	Sistema	017	O fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant.
27/04 10:24	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant encerrada.
27/04 10:24	Sistema	018	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant.
27/04 10:24	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa) encerrada.
27/04 10:24	Sistema	019	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa).
27/04 10:24	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - Fardamento Escolar anos 3 a 4 encerrada.
27/04 10:24	Sistema	020	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - Fardamento Escolar anos 3 a 4.
27/04 10:24	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - Fardamento Escolar 5 a 6 anos encerrada.
27/04 10:24	Sistema	021	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - Fardamento Escolar 5 a 6 anos.
27/04 10:24	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - Fardamento Escolar 7 a 8 anos encerrada.
27/04 10:24	Sistema	022	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - Fardamento Escolar 7 a 8 anos.
27/04 10:24	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - Fardamento Escolar 9 a 10 anos encerrada.
27/04 10:24	Sistema	023	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - Fardamento Escolar 9 a 10 anos.
27/04 10:24	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:09
27/04 10:24	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - Fardamento Escolar 11 a 12 anos encerrada.
27/04 10:24	Sistema	024	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - Fardamento Escolar 11 a 12 anos.
27/04 10:24	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - Fardamento Escolar 13 a 14 anos encerrada.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/04 10:24	Sistema	025	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - Fardamento Escolar 13 a 14 anos.
27/04 10:24	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipSt encerrada.
27/04 10:24	Sistema	026	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipSt.
27/04 10:24	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com C encerrada.
27/04 10:24	Sistema	027	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com C.
27/04 10:24	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - Colete Brin Santista 100% Algodão Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo marac encerrada.
27/04 10:24	Sistema	028	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo marac.
27/04 10:24	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e C encerrada.
27/04 10:24	Sistema	029	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e C.
27/04 10:24	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Taman encerrada.
27/04 10:24	Sistema	030	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Taman.
27/04 10:24	Sistema	030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração esta encerrada.
27/04 10:24	Sistema	031	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração esta.
27/04 10:24	Sistema	031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	032	Fase de negociação do Lote/Item nº 032 - Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, encerrada.
27/04 10:24	Sistema	032	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 032 - Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36,
27/04 10:24	Sistema	032	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	033	Fase de negociação do Lote/Item nº 033 - Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esq encerrada.
27/04 10:24	Sistema	033	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 033 - Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esq.
27/04 10:24	Sistema	033	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	034	Fase de negociação do Lote/Item nº 034 - Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 4 encerrada.
27/04 10:24	Sistema	034	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 034 - Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 4.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/04 10:24	Sistema	034	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	035	Fase de negociação do Lote/Item nº 035 - Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFER encerrada.
27/04 10:24	Sistema	035	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 035 - Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFER.
27/04 10:24	Sistema	035	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	036	Fase de negociação do Lote/Item nº 036 - Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico encerrada.
27/04 10:24	Sistema	036	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 036 - Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico.
27/04 10:24	Sistema	036	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:10
27/04 10:24	Sistema	037	Fase de negociação do Lote/Item nº 037 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gol encerrada.
27/04 10:24	Sistema	037	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 037 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material malha PV, gol.
27/04 10:24	Sistema	037	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10:24	Sistema	038	Fase de negociação do Lote/Item nº 038 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca) Especificação: malha PV, gola tradici encerrada.
27/04 10:24	Sistema	038	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 038 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici.
27/04 10:24	Sistema	038	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10:24	Sistema	039	Fase de negociação do Lote/Item nº 039 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio encerrada.
27/04 10:24	Sistema	039	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 039 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio
27/04 10:24	Sistema	039	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10:24	Sistema	040	Fase de negociação do Lote/Item nº 040 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad encerrada.
27/04 10:24	Sistema	040	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 040 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad.
27/04 10:24	Sistema	040	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10:24	Sistema	041	Fase de negociação do Lote/Item nº 041 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, encerrada.
27/04 10:24	Sistema	041	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 041 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado,
27/04 10:24	Sistema	041	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10:24	Sistema	042	Fase de negociação do Lote/Item nº 042 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead encerrada.
27/04 10:24	Sistema	042	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 042 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead.
27/04 10:24	Sistema	042	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10:24	Sistema	043	Fase de negociação do Lote/Item nº 043 - Equipagem Futsal: Especificações Conjunto de camisas e shorts de helanquinha co encerrada.
27/04 10:24	Sistema	043	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 043 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha co
27/04 10:24	Sistema	043	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10:24	Sistema	044	Fase de negociação do Lote/Item nº 044 - Equipagem Futebol de Campo:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po encerrada.
27/04 10:24	Sistema	044	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n 044 - Equipagem, Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po.
27/04 10:24	Sistema	044	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10 24	Sistema	045	Fase de negociação do Lote/Item nº 045 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G encerrada.
27/04 10 24	Sistema	045	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n 045 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G
27/04 10 24	Sistema	045	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10:54:11
27/04 10 24	Sistema	046	Fase de negociação do Lote/Item nº 046 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a def encerrada.
27/04 10 24	Sistema	046	O fornecedor ELIEL F DE ALENCAR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n 046 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico cor a def.
[illegible]4 10:24	Sistema	046	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/04/2022 10 54:11
27/04 11:13	Rafael Luís		Fica aberto o prazo de 02 horas para o envio da proposta adequadda das empresas vencedoras.
27/04 11:14	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI. Documento Proposta Adequada de Preços. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/04/2022 13:14:00
27/04 11:15	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ELIEL F DE ALENCAR. Documento: Envio da Proposta Adequada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/04/2022 13:15:00
27/04 11:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI!
27/04 12:48	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ELIEL F DE ALENCAR!
27/04 12:48	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ELIEL F DE ALENCAR!
27/04 13:21	Rafael Luís		A comissão por meio deste, informa que recebeu as propostas adequadas das vencedoras, ficando assim, as mesmas como habilitadas e vencedoras da licitação supra.
27/04 13:28	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV composta de 33% dos fios de poli foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV camisa em cor (a definir foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV gola tradicional sanfon foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)l: Especificação material malha PV, gol foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trac foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha PP, gola tracici foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead foi ADJUDICADO.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/04 13:28	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas shorts de helanquinha co foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P M,G foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca com elástico, cor a def foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zíper, foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbant foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa) foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - Fardamento Escolar anos 3 a 4 foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - Fardamento Escolar 5 a 6 anos foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - Fardamento Escolar 7 a 8 anos foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - Fardamento Escolar 9 a 10 anos foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - Fardamento Escolar 11 a 12 anos foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - Fardamento Escolar 13 a 14 anos foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	026	O Lote/Item nº 026 - Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipSt foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	027	O Lote/Item nº 027 - Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com C foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	028	O Lote/Item nº 028 - Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo marac foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	029	O Lote/Item nº 029 - Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e C foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	030	O Lote/Item nº 030 - Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Taman foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	031	O Lote/Item nº 031 - Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração esta foi ADJUDICADO
27/04 13:28	Sistema	032	O Lote/Item nº 032 - Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	033	O Lote/Item nº 033 - Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esq foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	034	O Lote/Item nº 034 - Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 4 foi ADJUDICADO
27/04 13:28	Sistema	035	O Lote/Item nº 035 - Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFER foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	036	O Lote/Item nº 036 - Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	037	O Lote/Item nº 037 - Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação material,malha PV, gol foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	038	O Lote/Item nº 038 - Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradici foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	039	O Lote/Item nº 039 - Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicio foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	040	O Lote/Item nº 040 - Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola trad foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	041	O Lote/Item nº 041 - Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, foi ADJUDICADO
27/04 13:28	Sistema	042	O Lote/Item nº 042 - Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 pentead foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	043	O Lote/Item nº 043 - Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e

Processo 0284 /2022
FLS: 567
Rubrica:

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
nº 071/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			shorts de helanca/malha foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	044	O Lote/Item nº 044 - Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% po foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	045	O Lote/Item nº 045 - Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G foi ADJUDICADO.
27/04 13:28	Sistema	046	O Lote/Item nº 046 - Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a def foi ADJUDICADO.
27/04 13:33	Rafael Luís		Deste modo a comissão agradece a presença de todos e declara, encerrada a sessão encerrada
27/04 13:34	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
27/04 13:46	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
[redacted]DA SILVA FILHO EIRELI	FLOR DE MAIO	40.337.954/0001-09
Contato: JEFFERSON SOUSA	(99)368068112	jslicitacoes23@gmail.com
ELIEL F DE ALENCAR	MALHARIA E SERIGRAFIA	00.812.071/0001-99
Contato: ELIEL FERREIRA DE ALENCAR	(98)[illegible]6665	elielalencar@hotmail.com

Rafael Luís Morais Araújo /Pregoeiro

Barbara Maria Gonçalves Martins/Equipe de Apoio

Carmogeuza Maria Silva Santos /Equipe de Apoio

null

Processo 0384 / 2022
FLS: 568
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PROPOSTA ADEQUADA

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PRÇOS** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 27 de Abril de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG

Processo 0284 / 2022
FLS: 569

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Processo Administrativo n° 0284/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Proposta da Empresa:

A .A. DA SILVA FILHO EIRELI

CNPJ Nº 40.337.954/0001-09

Processo 0284 11/2022
Fls: 540
Rubrica:

Flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
SESSÃO PÚBLICA 11/04/2022, ÀS 10H

PROPOSTA DE PREÇO

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
NOME FANTASIA: FLOR DE MAIO
CNPJ: 40.337.954/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.678984-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
ENDEREÇO: RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A - CENTRO
CEP: 65.700-000
MUNICÍPIO: BACABAL/MA
TELEFONE: 99 98805-8112
EMAIL: jslicitacoes23@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0528-2
CONTA: 73508-2
A. A. DA SILVA FILHO EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nome: Antônio Alves da Silva Filho
CPF Nº 290.938.213-34 | RG Nº 0226786820022 SESP/MA
Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Divorciado
End.: Rua 28 de julho, nº 170 – Galpão A, Centro, Bacabal/MA - CEP: 65700-000
Telefone: 99 98805-8112
E-mail: jslicitacoes23@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
12	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	PROPRIA	CONJ	75	R$ 900,00	R$ 67.500,00

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.27 11:29:33 -03'00'

Flor de maio
CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.673984-3
Fardamentos profissionais, camisetes promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99134-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

Processo 0284 /2022
FLS: 571
Rubrica:

13	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	PROPRIA	CONJ	75	R$ 1.500,00	R$ 112.500,00
17	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	PROPRIA	UND	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00
	VALOR TOTAL			**R$ 194.500,00**		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

A EMPRESA: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI DECLARA QUE :

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDONO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS , SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.27 11:29:46 -03'00'

Processo 0284 /2022
FLS: 591
Rubrica:

Flor de maio

CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares, equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

Bacabal/MA, 27 de abril de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.04.27 11:29:57 -03'00'

A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ 40.337.954/0001-09
Antônio Alves da Silva Filho
RG 0226786820022 SESP/MA
CPF 290.938.213-34
Representante Legal

Processo 0284 / 2022
FLS: 592
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

JUNTADA DE PROPOSTA ADEQUADA

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2022 - SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA DE PRÇOS** apresentados para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, em 27 de Abril de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro/PMSLG

Processo 0284/2022
FLS: 573

Processo Administrativo n° 0284/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Proposta da Empresa:

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 594
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.960/8

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2022

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022

SESSÃO PÚBLICA 11/04/2022 ÀS 10h:00min (DEZ HORAS).

LOCAL: htt ://www.licitasaoluisgonzaga.ma.com.br/

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: Malharia e Serigrafia Evolução	
RAZÃO SOCIAL: Eliel F. de Alencar	
CNPJ: 00812071/0001-99	
INSC. EST.: 12145.960/8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ( )	
ENDEREÇO: Rua Eugênio Barros	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Vitorino Freire -MA
CEP: 65320-000	E-MAIL: elielalencar@hotmail.com
TELEFONE: (98) 981365665	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: E: (98) 92000-5879	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: Conta Corrente: 9190-1
Nº DA AGÊNCIA: 2782-0	

PROPOSTA ADEQUADA

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliéster e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1,2 A4 nas costas. Tam - P, M, G e GG.	UND	1200	R$ 19,50	R$ 23.400,00
2	**Camisa PV– Gola Polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1200	R$ 19,50	R$ 23.400,00

Processo 0284 / 2022
FLS: 595
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.960/8

3	**Camisa PV - Gola Polo:** Especificação: materia malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	1200	R$ 19,50	R$	23.400,00
4	**Camisa PV – BR - Gola Tradicional(careca):** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	3750	R$ 11,50	R$	43.125,00
5	**Camisas PV - COL Gol Tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor(a definir) impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	2250	R$ 11,50	R$	25.875,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PF, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	3750	R$ 16,50	R$	61.875,00
7	**Camisa PV– Sublimação Localizada A 4:** Especificação: material malha PF, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	2250	R$ 11,50	R$	25.875,00
8	**Camisa PV– Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PF, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	2500	R$ 11,50	R$	28.750,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	2250	R$ 17,50	R$	39.375,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1875	R$ 17,50	R$	32.812,50
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1200	R$ 9,50	R$	11.400,00
14	**Camiseta Esporte:** malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	1875	R$ 9,50	R$	17.812,50
15	**Short em Helanca:** Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir impressão pem esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	2250	R$ 15,50	R$	34.875,00
16	**Mochila Tipo 1:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zipper, para livros e para canetas com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	200	R$ 35,50	R$	7.100,00

Rua: Eugênio Barros nº 131 Centro, Vitorino Freire / MA
Fone: (98) 98138-5665 - E-mail: elielalencar@hotmail.com

Processo 0284/2022
FLS: 576
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.960/8

18	**Mochila Tipo 3.** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, fundo reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	500	R$ 13,50	R$	6.750,00
19	**Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)**	UND	200	R$ 20,50	R$	4.100,00
20	**Fardamento Escolar anos 3 a 4**	UND	580	R$ 20,50	R$	11.890,00
21	**Fardamento Escolar 5 a 6 anos**	UND	1000	R$ 24,00	R$	24.000,00
22	**Fardamento Escolar 7 a 8 anos**	UND	730	R$ 24,00	R$	17.520,00
23	**Fardamento Escolar 9 a 10 anos**	UND	780	R$ 25,00	R$	19.500,00
24	**Fardamento Escolar 11 a 12 anos**	UND	780	R$ 25,00	R$	19.500,00
25	**Fardamento Escolar 13 a 14 anos**	UND	700	R$ 25,00	R$	17.500,00
26	**Conunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito** Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Gandola de Brin RipStop	UNID	40	**R$ 360,00**	R$	14.400,00
27	**Conjunto Uniforme Garia** Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UNID	50	**R$ 210,00**	R$	10.500,00
28	**Colete Brin Santista 100% Algodão,** Elastico nas costas e Três Bolsos, Logomaraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	UNID	300	R$ 29,00	R$	8.700,00
29	**Calça Cedro Brin Caque** Masculina e Femenina Profissional com Bolso na Frente e costa nos tamanhos 38,36,40,42,44,46,48,50	UNID	300	R$ 29,00	R$	8.700,00
30	**Camisa Grafil Cedro Caque** Com Bolso, Aberta e Estampada da administração nos Tamanhos 2,3,4,5...	UNID	250	R$ 29,00	R$	7.250,00
31	**Jaleco Oxford Branco 100% Poliester** Com 03 Bolsos e Logomarca admistração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UNID	400	R$ 39,00	R$	15.600,00
32	**Calça Hospitalar 100% Algodão** Com Torça em Brim 100% Algodão nos tamanhos: 36, 38 40, 42, 44, 46, 48, 50 (Centro Cirurgico)	UNID	200	R$ 39,00	R$	7.800,00
33	**Bata Hospitalar 100% Algodão** Gola V, com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado Esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UNID	200	R$ 34,00	R$	6.800,00
34	**Calça Oxiford Branca** Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (INFERMEIRO)	UNID	200	R$ 39,00	R$	7.800,00
35	**Camisa Oxforde Gola V** 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superio (INFERMEIRO)	UNID	200	R$ 36,00	R$	7.200,00
36	**Camisola Cedro Fino** 100% Algodão para Centro Cirurgico	UNID	400	R$ 24,00	R$	9.600,00
4.1	**Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca):** Especificação: materia malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1250	R$ 13,00	R$	16.250,00

Processo 0284 /2022
FLS: 577
Rubrica:

ELIEL F. DE ALENCAR

C.N.P.J.: 00.812.071/0001-99 - INSC. EST.: 12145.980/8

5.1	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada, cor (a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	750	R$ 13,00	R$	9.750,00
6.1	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimaçãc na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1250	R$ 17,00	R$	21.250,00
7.1	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimaçãc A4 em toda a frente e costas. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 13,00	R$	9.750,00
9.1	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	750	R$ 13,50	R$	10.125,00
10.1	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores-gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	625	R$ 13,50	R$	8.437,50
12.1	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de helanquinha com sublimação frente e verso e mangas, com logomarca e numeração de 1 a 12 anos. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente. Para o goleiro, colocar calças em Helanca.	CONJ	25	R$ 624,00	R$	15.600,00
13.1	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas em malha 100% poliéster, sublimação total frente e verso e mangas, com logomarca e numeraçãc de 1 a 22. Calção com pintura em serigrafia 2 cores frente.	CONJ	25	R$ 1.019,00	R$	25.475,00
14.1	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimaçãc frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	625	R$ 13,50	R$	8.437,50
15.1	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com elástico, cor a definir, impressão bem esquerda serigrafia 4x4 cores, tamanhos infantis.	UND	750	R$ 13,50	R$	10.125,00
				R$		759.385,00

Valor Total (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

VITORINO FREIRE -MA, 27 DE ABRIL DE 2022

Eliel F. de Alencar
Diretor Presidente
CPF: 570.358.573-20

Rua: Eugênio Barros nº 131 Centro, Vitorino Freire / MA
Fone: (98) 98138-5665 - E-mail: elielalencar@hotmail.com

Portal de **Compras**

Prefeitura de São Luís Gonzaga/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 0284 / 2022
FLS: 598
Rubrica:

Termo de Adjudicação
Pregão N° 011/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: A A DA SILVA FILHO EIRELI — 40.337.954/0001-09

LOTE/ITEM		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
012	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	900,00	75	67.500,00
013	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas	1.500,00	75	112.500,00
[illegible]	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	29,00	500	14.500,00

QTD: 3 — **VALOR TOTAL: 194.500,00**

FORNECEDOR: ELIEL F DE ALENCAR — 00.812.071/0001-99

LOTE/ITEM		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha FV, composta de 33%	19,50	1200	23.400,00
002	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em	19,50	1200	23.400,00
003	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola	19,50	1200	23.400,00
004	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)l: Especificação: material	11,50	3750	43.125,00
005	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV,	11,50	2250	25.875,00
006	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PV,	16,50	3750	61.875,00
007	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha	11,50	2250	25.875,00
008	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha	11,50	2500	28.750,00
009	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	17,50	2250	39.375,00
010	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	17,50	1875	32.812,50
011	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	9,50	1200	11.400,00
014	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso.	9,50	1875	17.812,50
015	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com	15,50	2250	34.875,00
016	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	35,50	200	7.100,00
018	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	13,50	500	6.750,00
019	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	20,50	200	4.100,00
020	Fardamento Escolar anos 3 a 4	20,50	580	11.890,00
021	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	24,00	1000	24.000,00
022	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	24,00	730	17.520,00
023	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	25,00	780	19.500,00

024	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	25,00	780	19.500,00
025	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	25,00	700	17.500,00
026	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça	360,00	40	14.400,00
027	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Compr da de	210,00	50	10.500,00
028	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três	29,00	300	8.700,00
029	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso	29,00	300	8.700,00
030	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da	29,00	250	7.250,00
031	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca	39,00	400	15.600,00
032	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão	39,00	200	7.800,00
033	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca	34,00	200	6.800,00
034	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40,	39,00	200	7.800,00
035	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampaca no	36,00	200	7.200,00
036	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	24,00	400	9.600,00
037	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material	13,00	1250	16.250,00
038	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV,	13,00	750	9.750,00
039	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP,	17,00	1250	21.250,00
040	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha	13,00	750	9.750,00
041	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	13,50	750	10.125,00
042	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	13,50	625	8.437,50
043	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	624,00	25	15.600,00
044	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas	1.019,00	25	25.475,00
045	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso.	13,50	625	8.437,50
046	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com	13,50	750	10.125,00
QTD: 43			**VALOR TOTAL:**	**759.385,00**

Processo: 0284 / 2022
FLS: 579
Rubrica:

VALOR GERAL: **953.885,00**

São Luís Gonzaga do Maranhão 27 de Abril de 2022

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro PMSLG/MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 580
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 0284/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 40.337.954/0001-09, sediada na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão "A" Centro, Bacabal, com o Valor Total de R$ 194.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e ELIEL F DE ALENCAR, inscrita no CNPJ de nº 00.812.071/0001-99, sediada na Rua Engenio Barros nº 131, Centro – Vitorino Freire/MA com o Valor Total de R$ 759.385,00(Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 011/2022 - SRP.

São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de Abril de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Processo 0284 /2022
FLS: 583
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 544 de 28 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO: 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 0284/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 40.337.954/0001 -09, sediada na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão "A" Centro, Bacabal, com o Valor Total de R$ 194.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e ELIEL F DE ALENCAR, inscrita no CNPJ de nº 00.812.071/0001-99, sediada na Rua Engenio Barros nº 131, Centro – Vitorino Freire/MA com o Valor Total de R$ 759.385,00(Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 011/2022 - SRP. São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, 28 de Abril de 2022. Rafael Luís Morais Araújo Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - ERRATA: 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
ERRATA. No Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022** de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 28 de Abril de 2022. **ONDE LÊ-SE: "PREGÃO PRESENCIAL". LEIA-SE "PREGÃO ELETRÔNICO".** São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 28 de Abril de 2022. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESENHA ARP: 20220427002/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427002/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 6.298.250,00 (Seis milhões duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais)** . PARTES: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão CNPJ: 06.460.018/0001 -52 Antonio Rafael Nani Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão; Gabinete do Prefeito Municipal CNPJ: 06.460.018/0001-52 Joaquim Pereira Sales Chefe de Gabinete; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade CNPJ: 06.460.018/0001 -52 Paulo Batista Sousa Silva Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Cidade; Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.381.379/0001 -93 Laysa Maria da Silva Secretária Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 11.462.572/0001/09 Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa Secretária Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.467.373/0001 -44 Maria do Socorro Silva Fernandes Martins Secretária Municipal de Assistência Social e MC SOUSA LACERDA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 08.640.196/0001-90 Gilberto Lacerda CPF: 062.023.733 -34. LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – SRP REPUBLICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017 . PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: **Antonio Rafael Nani Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão; Joaquim Pereira Sales Chefe de Gabinete; Paulo Batista Sousa Silva Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade; Laysa Maria da Silva Secretária Municipal de Educação; Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa Secretária Municipal de Saúde; Maria do Socorro Silva Fernandes Martins Secretária Municipal de Assistência Social; Gilberto Lacerda,** pela detentora do Registro de Preços.

FORNECEDOR:	MC SOUSA LACERDA & CIA LTDA - ME		08.640.196/0001-90
LOTE/ITEM	**UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**

Processo 0284/2022
FLS: 582
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À
Procuradoria Geral do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Senhor(a) Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0284/2022, referente ao Pregão Eletrônico de Nº 011/2022 - SRP, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/20219, Decretos Municipal nº 002/2017 e nº 003/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro

RECEBIDO EM: 19 / 04 / 2022.

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PARECER JURÍDICO CPL 20220502001/2022

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA: PARECER FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – MA, PARA O EXERCÍCIO 2022.

Vieram os autos referentes ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP, do tipo Menor Preço por Item para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e cumprimento dos ditames legais.

1 - DA ANÁLISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato foram analisada anteriormente pela procuradoria.

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no mural da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso a integra do edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para preparação e apresentação de propostas.

Não foram registradas dúvidas no sistema do certame.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame, houve suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitados documentos em momentos oportunos, via sistema e ainda através de e-mail oficial da CPL.

Na data de 27/04/2022, a sessão pública foi finalizada pelo Sr. Pregoeiro, e encaminhada para a adjudicação, lavrando a respectiva ata, constante nos autos.

Cumpre informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr. Pregoeiro.

Após vieram os autos para análise final visando a sua homologação pela autoridade superior.

É o relatório.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, denota-se que foi respeitado o prazo de 08 (oito) dias úteis, publicações dia 21/03/2022, contados a partir do último aviso de publicação do edital, até a realização da sessão pública, dia 11/04/2022, para análise julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação do presente processo.

Em análise da ata presente nos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de uma empresa licitante, assim como o registro de sua proposta, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser obrigação do Pregoeiro conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes, da Lei nº 10.520/2002 c/c, art. 11 do Decreto 5.450/05, Art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, e Art. 17 do Decreto nº 10.024/19, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo ilustríssimo pregoeiro.

Não houve empresas inabilitadas no presente certame, bem como não houve itens fracassados, cancelados ou desertos, tão pouco se identificaram intenções de recurso.

Superadas as fases do presente procedimento licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedoras as empresas:

1. A A DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ de nº 40.337.954/0001-09 R$ 194.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Quinhentos Reais);
2. ELIEL F DE ALENCAR, CNPJ de nº 00.812.071/0001-99 - R$ 759.385,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Diante do exposto, evidencia-se que o Sr. Pregoeiro e a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14, possibilitando a competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância acs princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

3 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, opinamos **favoravelmente** pelo prosseguimento do presente processo licitatório, desde que atenda à discricionariedade e à conveniência da administração pública.

Remeta-se o presente processo licitatório para as providências cabíveis.

É o parecer.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 de Maio de 2022.

Máxima Regina Santos de Carvalho Ferreira
Assessora Jurídica - OAB/MA nº 12705

Processo 0284/2022
FLS: 586
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DESPACHO

À Autoridade Superior
Antônio Rafael Nani
Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FORNECEDOR:	A A DA SILVA FILHO EIRELI			40.337.954/0001-09
LOTE/ITEM		**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR FINAL**
012	Equipagem Futsal: Especificações Conjunto de cam sas	900,00	75	67.500,00
013	Equipagem Futebol de Campo: Especificações:	1.500,00	75	112.500,00
017	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com	29,00	500	14.500,00
QTD:	**3**		**VALOR TOTAL:**	**194.500,00**

FORNECEDOR:	ELIEL F DE ALENCAR			00.812.071/0001-99
LOTE/ITEM		**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV,	19,50	1200	23.400,00
002	Camisa PV- Gola Polo Especificação: material malha	19,50	1200	23.400,00
003	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha	19,50	1200	23.400,00
004	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I:	11,50	3750	43.125,00
005	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca):	11,50	2250	25.875,00
006	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação:	16,50	3750	61.875,00
007	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação:	11,50	2250	25.875,00
008	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação:	11,50	2500	28.750,00
009	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa	17,50	2250	39.375,00
010	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa	17,50	1875	32.812,50
011	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa	9,50	1200	11.400,00
014	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação	9,50	1875	17.812,50
015	Short em Helanca: Especificação: Short em malha	15,50	2250	34.875,00
016	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com	35,50	200	7.100,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

018	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com	13,50	500	6.750,00
019	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	20,50	200	4.100,00
020	Fardamento Escolar anos 3 a 4	20,50	580	11.890,00
021	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	24,00	1000	24.000,00
022	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	24,00	730	17.520,00
023	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	25,00	780	19.500,00
024	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	25,00	780	19.500,00
025	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	25,00	700	17.500,00
026	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de	360,00	40	14.400,00
027	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga	210,00	50	10.500,00
028	Colete Brin Santista 100% Algodão Elástico nas costas	29,00	300	8.700,00
029	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina	29,00	300	8.700,00
030	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e	29,00	250	7.250,00
031	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e	39,00	400	15.600,00
032	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim	39,00	200	7.800,00
033	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e	34,00	200	6.800,00
034	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos	39,00	200	7.800,00
035	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca	36,00	200	7.200,00
036	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro	24,00	400	9.600,00
037	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I	13,00	1250	16.250,00
038	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca):	13,00	750	9.750,00
039	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação:	17,00	1250	21.250,00
040	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação	13,00	750	9.750,00
041	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa	13,50	750	10.125,00
042	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa	13,50	625	8.437,50
043	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas	624,00	25	15.600,00
044	Equipagem Futebol de Campo: Especificações:	1.019,00	25	25.475,00
045	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação	13,50	625	8.437,50
046	Short em Helanca: Especificação: Short em malha	13,50	750	10.125,00
	VALOR TOTAL:			**759.385,00**
	VALOR GERAL:			**953.885,00**

Processo 0284 / 2022
FLS: 588
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 03 de Maio de 2022.

RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO
Pregoeiro

Rafael Luís Morais Araújo
Pregoeiro
Matrícula 1892 - 1

Processo 0284/2022
FLS: 589
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO RAFAEL NANI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR:	A A DA SILVA FILHO EIRELI			40.337.954/0001-09
LOTE/ITEM		**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR FINAL**
012	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas	900,00	75	67.500,00
013	Equipagem Futebol de Campo: Especificações:	1.500,00	75	112.500,00
017	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com	29,00	500	14.500,00
QTD:	**3**		**VALOR TOTAL**	**194.500,00**

FORNECEDOR:	ELIEL F DE ALENCAR			00.812.071/0001-99
LOTE/ITEM		**VALOR UNIT**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV,	19,50	1200	23.400,00
002	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha	19,50	1200	23.400,00
003	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha	19,50	1200	23.400,00
004	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I:	11,50	3750	43.125,00
005	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca):	11,50	2250	25.875,00
006	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação:	16,50	3750	61.875,00
007	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação:	11,50	2250	25.875,00
008	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação:	11,50	2500	28.750,00
009	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa	17,50	2250	39.375,00
010	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa	17,50	1875	32.812,50
011	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa	9,50	1200	11.400,00
014	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação	9 50	1875	17.812,50
015	Short em Helanca: Especificação: Short em malha	15 50	2250	34.875,00
016	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com	35 50	200	7.100,00
018	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com	13 50	500	6.750,00
019	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	20,50	200	4.100,00
020	Fardamento Escolar anos 3 a 4	20,50	580	11.890,00

021	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	24,00	1000	24.000,00
022	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	24,00	730	17.520,00
023	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	25,00	780	19.500,00
024	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	25,00	780	19.500,00
025	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	25,00	700	17.500,00
026	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de	360,00	40	14.400,00
027	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga	210,00	50	10.500,00
028	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas	29,00	300	8.700,00
029	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina	29,00	300	8.700,00
030	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e	29,00	250	7.250,00
031	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e	39,00	400	15.600,00
032	Calça Hospitalar 100% Algodãc Com Torçal em Brim	39,00	200	7.800,00
033	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e	34,00	200	6.800,00
034	Calça Oxiford Branca Com Torça na frente nos	39,00	200	7.800,00
035	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca	36,00	200	7.200,00
036	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro	24,00	400	9.600,00
037	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I:	13,00	1250	16.250,00
038	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca):	13,00	750	9.750,00
039	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação:	17,00	1250	21.250,00
040	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação:	13,00	750	9.750,00
041	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa	13,50	750	10.125,00
042	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa	13,50	625	8.437,50
043	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas	624,00	25	15.600,00
044	Equipagem Futebol de Campo: Especificações:	1.019,00	25	25.475,00
045	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimaçãc	13,50	625	8.437,50
046	Short em Helanca: Especificação: Short em malha	13,50	750	10.125,00
	VALOR TOTAL:			**759.385,00**
	VALOR GERAL:			**953.885,00**

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 04 de Maio de 2022.

Processo 0284 /2022
FLS: 591
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo 0284/2022
FLS: 592
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220505001/2022

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA**, através da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, 120 - Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antonio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30; Secretária Municipal de Educação, Srª Laysa Maria da Silva, portadora do CPF nº 452.833.113-68; Secretária Municipal de Saúde, Srª Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa, portadora do CPF nº 628.448.733-91, Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Maria do Socorro Silva Fernandes Martins, portadora do CPF nº 431.534.963-15** e as empresas **A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.337.954/0001-09**, sediada na Rua 28 de Julho nº 170, Galpão "A", Centro, Bacabal/MA CEP: 65700-000, com o Valor Total de R$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) e **ELEIEL F DE ALENCAR, inscrita no CNPJ de nº 00.812.071/001-99**, sediada Rua Eugênio Barros nº 131, Centro – Vitorino Freire/MA com o Valor Total de R$ 759.385,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais) doravante denominadas CONTRATADAS, neste ato representadas por seus representantes legal, Antonio Alves da Silva Filho, portador do R.G. nº 022678682002-2 e CPF nº 290.938.213-34, e Eliel Ferreira de Alencar portador do R.G. nº 000037706494-7, C.P.F. nº 570.358.573-20 consoantes Decretos Municipais nº 002/2017 e nº 003/2017, RESOLVEM registrar o preço das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 011/2022-SRP, sob o regime de fornecimento pelo Sistema de Registro de Preços, para à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

FORNECEDOR:	A A DA SILVA FILHO EIRELI		40.337.954/0001-09
LOTE/ITEM		**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
012	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	900,00	75	67.500,00
013	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas	1.500,00	75	112.500,00
017	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	29,00	500	14.500,00
QTD:	**3**		**VALOR TOTAL:**	**194.500,00**

FORNECEDOR:	ELIEL F DE ALENCAR		00.812.071/0001-99
LOTE/ITEM		**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33%	19,50	1200	23.400,00
002	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em	19,50	1200	23.400,00
003	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola	19,50	1200	23.400,00
004	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material	11,50	3750	43.125,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

005	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV	11,50	2250	25.875,00
006	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP	16,50	3750	61.875,00
007	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha	11,50	2250	25.875,00
008	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha	11,50	2500	28.750,00
009	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	17,50	2250	39.375,00
010	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação camisa em malha fio	17,50	1875	32.812,50
011	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	9,50	1200	11.400,00
014	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso	9,50	1875	17.812,50
015	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com	15,50	2250	34.875,00
016	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	35,50	200	7.100,00
018	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	13,50	500	6.750,00
019	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	20,50	200	4.100,00
020	Fardamento Escolar anos 3 a 4	20,50	580	11.890,00
021	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	24,00	1000	24.000,00
022	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	24,00	730	17.520,00
023	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	25,00	780	19.500,00
024	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	25,00	780	19.500,00
025	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	25,00	700	17.500,00
026	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça	360,00	40	14.400,00
027	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de	210,00	50	10.500,00
028	Colete Brin Sartista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três	29,00	300	8.700,00
029	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso	29,00	300	8.700,00
030	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampada	29,00	250	7.250,00
031	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca	39,00	400	15.600,00
032	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão	39,00	200	7.800,00
033	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca	34,00	200	6.800,00
034	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40	39,00	200	7.800,00
035	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no	36,00	200	7.200,00
036	Camisola Cedro Firo 100% Algodão para Centro Cirúrgico	24,00	400	9.600,00
037	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)l Especificação: material	13,00	1250	16.250,00
038	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV	13,00	750	9.750,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

039	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP	17,00	1250	21.250,00
040	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha	13,00	750	9.750,00
041	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	13,50	750	10.125,00
042	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	13,50	625	8.437,50
043	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	624,00	25	15.600,00
044	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas	1.019,00	25	25.475,00
045	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso	13,50	625	8.437,50
046	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com	13,50	750	10.125,00
	VALOR TOTAL:			**759.385,00**
	VALOR GERAL:			**953.885,00**

Valor total da ARP R$ 953.885,00 (Novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Processo 0284/2022
FLS: 690
Rubrica:

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2022 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
CNPJ: 06.460.018/0001-52
Antonio Rafael Nani
CPF nº 206.416.309-30

Layse Maria da Silva

Secretária Municipal de Educação
CNPJ: 30.381.379/0001-98
Layse Maria da Silva
CPF nº 452.833.113-68

Maria do Socorro Raposo Martins Costa

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.462.572/0001/09
Maria do Perpetuo Socorro Raposo Martins Costa
CPF nº 628.448.733-91

Processo 0284 /2022
FLS: 609
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220505001/2022. OBJETC: Registro de Preços para à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 953.885,00 (Novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representado pelo Sr. Antônio Rafael Nani; Secretaria Municipal de Educação representada pela Sra. Layse Maria da Silva; Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa; e Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Sra. Maria do Socorro Silva Fernandes Martins e as empresas: **A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.337.954/0001-09, e ELEIEL F DE ALENCAR, inscrita no CNPJ de nº 00.812.071/001-99** LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 011/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, cortada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: **Antônio Rafael Nani** – Secretário Municipal de **Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**; Layse Maria da Silva – Secretária Municipal de Educação; **Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa – Secretária Municipal de Saúde e Maria do Socorro Silva Fernandes Martins – Secretária Municipal de Assistência Social** pela Contratante e os Srs. **Antonio Alves da Silva Filho e Eliel Ferreira de Alencar,** pela detentora do Registro de Preços.

FORNECEDOR:	A A DA SILVA FILHO EIRELI		40.337.954/0001-09
LOTE/ITEM		**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
012	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	900,00	75	67.500.00
013	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas	1.500,00	75	112.500.00
017	Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	29,00	500	14.500.00
	VALOR TOTAL:			**194.500,00**

FORNECEDOR:	ELIEL F DE ALENCAR		00.812.071/0001-99
LOTE/ITEM		**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33%	19,50	1200	23.400.00
002	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em	19,50	1200	23.400.00
003	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola	19,50	1200	23.400.00
004	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)l: Especificação: material	11,50	3750	43.125.00
005	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV,	11,50	2250	25.875.00
006	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP,	16,50	3750	61.875.00
007	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha	11,50	2250	25.875.00
008	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha	11,50	2500	28.750.00
009	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	17,50	2250	39.375.00
010	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	17,50	1875	32.812,50
011	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	9,50	1200	11.400.00
014	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso.	9,50	1875	17.812,50
015	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com	15,50	2250	34.875.00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

016	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	35,50	200	7.100.00
018	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	13,50	500	6.750.00
019	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	20,50	200	4.100.00
020	Fardamento Escolar anos 3 a 4	20,50	580	11.890.00
021	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	24,00	1000	24.000.00
022	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	24,00	730	17.520.00
023	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	25,00	780	19.500.00
024	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	25,00	780	19.500.00
025	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	25,00	700	17.500.00
026	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça	360,00	40	14.400.00
027	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de	210,00	50	10.500.00
028	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três	29,00	300	8.700.00
029	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso	29,00	300	8.700.00
030	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da	29,00	250	7.250.00
031	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca	39,00	400	15.600,00
032	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão	39,00	200	7.800.00
033	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca	34,00	200	6.800.00
034	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40,	39,00	200	7.800.00
035	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no	36,00	200	7.200.00
036	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	24,00	400	9.600.00
037	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especifieação: material	13,00	1250	16.250.00
038	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV,	13,00	750	9.750.00
039	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP,	17,00	1250	21.250.00
040	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha	13,00	750	9.750.00
041	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	13,50	750	10.125.00
042	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	13,50	625	8.437.50
043	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	624,00	25	15.600.00
044	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas	1.019,00	25	25.475.00
045	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso.	13,50	625	8.437.50
046	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com	13,50	750	10.125.00
	VALOR TOTAL:			**R$ 759.385,00**

Processo 0384 / 2022
FLS: 604
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

VALOR GERAL:	R$ 953.885,00

Processo 0284 / 2022
FLS: 605
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 549 de 5 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - ADESÃO: 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ADESÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pelo Senhor ANTÔNIO RAFAEL NANI (Ordenador de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na execução de manutenção e reforma da estrutura para elevado com reparo e substituição de equipamentos na rede de abastecimento de água no município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa **K P NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.320.805/0001-55**, sediada à Rua Pinto Saldanha, S/Nº, Bairro Goiabal, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2021, datada de 10 de dezembro de 2021, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, EDIÇÃO Nº 1114, SEXTA FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINAS 03 A 04. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 04 de abril de 2022. Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - Ordenador de Despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESENHA ARP: 20220505001/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220505001/2022. OBJETO: Registro de Preços para á Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R$ 953.885,00 (Novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representado pelo Sr. Antônio Rafael Nani; Secretaria Municipal de Educação representada pela Sra. Layse Maria da Silva; Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa; e Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Sra. Maria do Socorro Silva Fernandes Martins e as empresas: **A A DA SILVA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.337.954/0001-09, e ELEIEL F DE ALENCAR, inscrita no CNPJ de n° 00.812.071/001-99** LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 011/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: **Antônio Rafael Nani** – Secretário Municipal de **Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão** ; Layse Maria da Silva – Secretária Municipal de Educação; **Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa – Secretária Municipal de Saúde e Maria do Socorro Silva Fernandes Martins – Secretária Municipal de Assistência Social** pela Contratante e os Srs. **Antonio Alves da Silva Filho e Eliel Ferreira de Alencar,** pela detentora do Registro de Preços.

FORNECEDOR:	A A DA SILVA FILHO EIRELI		40.337.954/0001-09
LOTE/ITEM	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
012 Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	900,00	75	67.500,00
013 Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas	1.500,00	75	112.500,00
017 Mochila Tipo 2: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	29,00	500	14.500,00
VALOR TOTAL:			**194.500,00**

FORNECEDOR:	ELIEL F DE ALENCAR		00.812.071/0001-99
LOTE/ITEM	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**

001	Camisa PV - Gola Polo: Especificação: malha PV, composta de 33%	19,50	1200	23.400,00
002	Camisa PV- Gola Polo: Especificação: material malha PV, camisa em	19,50	1200	23.400,00
003	Camisa PV • Gola Polo: Especificação: material malha PV, gola	19,50	1200	23.400,00
004	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material	11,50	3750	43.125,00
005	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV,	11,50	2250	25.875,00
006	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP,	16,50	3750	61.875,00
007	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha	11,50	2250	25.875,00
008	Camisa PV- Sublimação Meia Folha: Especificação: material malha	11,50	2500	28.750,00
009	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	17,50	2250	39.375,00
010	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	17,50	1875	32.812,50
011	Camisas Escuras 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	9,50	1200	11.400,00
014	Camiseta Esporte: malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso.	9,50	1875	17.812,50
015	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com	15,50	2250	34.875,00
016	Mochila Tipo 1: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	35,50	200	7.100,00
018	Mochila Tipo 3: Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais	13,50	500	6.750,00
019	Fardamento Escolar 1 a 7 anos (Short/Camisa)	20,50	200	4.100,00
020	Fardamento Escolar anos 3 a 4	20,50	580	11.890,00
021	Fardamento Escolar 5 a 6 anos	24,00	1000	24.000,00
022	Fardamento Escolar 7 a 8 anos	24,00	730	17.520,00
023	Fardamento Escolar 9 a 10 anos	25,00	780	19.500,00
024	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	25,00	780	19.500,00
025	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	25,00	700	17.500,00
026	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça	360,00	40	14.400,00
027	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de	210,00	50	10.500,00
028	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três	29,00	300	8.700,00
029	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso	29,00	300	8.700,00
030	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da	29,00	250	7.250,00
031	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca	39,00	400	15.600,00
032	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão	39,00	200	7.800,00

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Processo 028 / 2022
FLS: 609
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 549 de 5 de Maio de 2022

033	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca	34,00	200	6.800,00
034	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40,	39,00	200	7.800,00
035	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no	36,00	200	7.200,00
036	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	24,00	400	9.600,00
037	Camisa PV - BR Gola Tradicional (careca)I: Especificação: material	13,00	1250	16.250,00
038	Camisas PV - COL Gol Tradicional (careca): Especificação: malha PV,	13,00	750	9.750,00
039	Camisa PV - BR sublimação total: Especificação: material malha PP,	17,00	1250	21.250,00
040	Camisa PV- Sublimação Localizada A4: Especificação: material malha	13,00	750	9.750,00
041	Camisas Brancas 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	13,50	750	10.125,00
042	Camisas cor clara 100% algodão: Especificação: camisa em malha fio	13,50	625	8.437,50
043	Equipagem Futsal: Especificações: Conjunto de camisas e shorts de	624,00	25	15.600,00
044	Equipagem Futebol de Campo: Especificações: Conjunto de camisas	1.019,00	25	25.475,00
045	Camiseta Esporte: malha Pol éster/DrY sublimação frente e verso.	13,50	625	8.437,50
046	Short em Helanca: Especificação: Short em malha Helanca, com	13,50	750	10.125,00
	VALOR TOTAL:			R$ 759.385,00

Processo 0284 / 2022
FLS: 608
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO. FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: Prestação de Serviços de Malharia para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, com valor estimado de **R$ 26.612,50 (vinte e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 06 / 05 / 2022

ASSINATURA

Aleylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 609

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: **Prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** com valor estimado de **R$ 12.832,50 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 06/05/2022

Heylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

ASSINATURA

Processo 0284 / 2022
FLS: 610

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: **Prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, com valor estimado de **R$ 6.357,50 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 06/05/2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 611

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: **Prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura** , com valor estimado de **R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 06 / 05 / 2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
Fls: 612

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: **Prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** com valor estimado de **R$ 10.295,00 (dez mil duzentos e noventa e cinco reais).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: 06/05/2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 613

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA,06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: **Prestação de serviços de Malharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, com valor estimado de **R$ 193.697,50 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 06 / 05 / 2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
Fls: 614
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: **A Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** com valor estimado de **R$ 67.380,00 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta reais).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 06 / 05 / 2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Fls:
Rubrica

Processo 0284/2022
FLS: 615
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: **Prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,** com valor estimado de **R$ 28.787,50 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM: 06/05/2022

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Fls:
Rubrica

Processo 284 12022
FLS: 616
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 06 de Maio de 2022.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Objeto: **Prestação de serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com valor estimado de **R$ 7.137,50 (sete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).** Solicito a confirmação da existência de Dotação Orçamentária e a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para darmos seguimento ao Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM:

ASSINATURA

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Fls: 0284
Rubrica 2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05- Secretaria Municipal de Adm. Finanças Planejamento Orçamento e Gestão.'
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2033.0000 – Manut.e Func. Da Sec. De Adm.Finanças Planejamento e Gestão
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 173.608,05
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM ( ) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0484 / 2022
FLS: 618
Rubr:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **15,32%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 619
Rub:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme sclicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,Transporte e Cidade.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06- Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2022.0000 – Manut.e Func. Da Sec. De Infraestrutura Transporte e Cidade.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 111.661,68
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM ( ) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Processo 0284 / 2022
Fls: 620

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Cidade, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **11,50%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 621
Rub:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2007.0000 – Manut.e Func. Da Sec. De Agricultura e Pesca.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 36.690,00
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM (x) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Processo 0284 / 2022
Fls: 622

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **17,32%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 623
Rubr.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09- Secretaria Municipal de Cultura.'
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6190.0000 – Manut.e Func. Da Sec. De Cultura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 162.000,00
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM (x) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
Fls: 624

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **4,51%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022

Neylon Parga da Silva
CRC/MA 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284/2022
Fls: 625

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0023.2015.0000 – Realização de eventos de Desporto e Lazer na zona Urbana e Rural .
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 79.380,00
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM (x) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0184 / 2022
Fls. 625

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **12,96%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284/2022
Fls: 627
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À Senhora
Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1087.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:
VALOR: R$ 28.350,00

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 9.856,10

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut e Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 355.636,26

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284/2022
FLS: 628
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **49,18%** no elemento de despesa. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 629
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À Senhora
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção das Ativ. Das Ações e Serviços de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:
VALOR R$:11.340,00
VALOR SUPLEMEMNTADO: (X) SIM ( ) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 630
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **96,25%** no elemento de despesa. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 028411 2022
FLS: 631
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À Senhora
Maria do Socorro Silva Fernandes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social.
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manut.e Funcion.. das Atividades e Ações da Assist. Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades e Ações da Assistencia Social.
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 34.004,19
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM (X) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 638
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **84,65%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284/2022
FLS: 633
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Ao Senhor
Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário referente à Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável..

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06- Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 187.541.0005.2025.0000-Manutenção e Funcionamento da Sec de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO: 0000
VALOR: R$ 5.670,00
VALOR SUPLEMENTADO: (x) SIM ( ) NÃO

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 634
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SETOR DE CONTABILIDADE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no ineiso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Transporte e Cidade, tem índice de comprometimento Orçamentário-Financeiro de **89,21%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022

Neylon Parga da Silva
CRC/MA: 012692/O-9

Neylon Parga da Silva
Assessor Contábil
Portaria nº024/2021
CRC: 012692/O-MA

Processo 0284 / 2022
FLS: 635
Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, convoca o signatário da Empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 09 / 05 2022.

K. R. CARVALHO BRANCO – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 636
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convoca o signatário da Empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 09/05 2022.

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 639
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Agricultura, convoca o signatário da Empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 09 / 05 2022.

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 638
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, convoca o signatário da Empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 09 / 05 2022.

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 639
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, convoca o signatário da ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 09/05 2022.

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

Processo 0284/2022
FLS: 640
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, convoca o signatário da ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Antonio Rafael Nani
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

RECEBI EM 09/05 2022.

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 641
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 09/05 2022.

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

Processo 0284/2022
FLS: 642
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o signatário da Empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM 09/05 2022.

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 643
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o signatário da Empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente à Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de Maio de 2022.

Maria do Socorro Silva Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBI EM 09 / 05 2022.

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051001/202022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220505001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, nº 120, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugênio Barros, nº 131, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37706494-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051001/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0248/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 26.612,50 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Doze reais e Cinquenta e Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT	Valor Unit	Valor Total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00

2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	50	R$ 19,50	R$ 975,00
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	70	R$ 11,50	R$ 805,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	25	R$ 11,50	R$ 287,50
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 17,50	R$ 525,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 17,50	R$ 525,00
11	Conjunto Uniforme para Guarda Municipal e Agente de Transito Calça de Brin RipStop Modelo Tática e Grândola de Brin RipStop.	UND	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
12	Colete Brin Santista 100% Algodão, Elástico nas costas e Três Bolsos, Logo maraca em serigrafia no bolso (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UND	150	R$ 29,00	R$ 4.350,00
13	Calça Cedro Brin Caque Masculina e Feminina Profissional com Bolso na Frente e Costa nos Tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	150	R$ 29,00	R$ 4.350,00
14	Camisa Grafil Cedro Caque Com Bolso, Aberta e Estampa da administração nos Tamanhos 2,3,4,5 ...	UND	125	R$ 29,00	R$ 3.625,00
Valor Total				R$ 26.612,50	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão.
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2033.0000 – Manut Func Sec Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará

impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei Federal n.° 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7° da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2° do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nam
CPF: 206.416.309-30
Secretário Municipal de Admin., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF nº 570.358.573-20
CONTRATADA

Processo 0284 / 2022
FLS: 652
Rubrica:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 26.612,50 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Doze reais e Cinquenta e Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 05 - Secretaria Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão. **PROJETO/ATIVIDADE**: 04.122.0004.2033.0000 – Manut Func Sec Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0284/2022
FLS: 653
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220505001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 30.381.379/0001-98, com sede na Praça da Bandeira – Centro, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Layse Maria da Silva, portadora do CPF nº 452.833.113-68, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugênio Barros, nº 131, CEP: 65.320-000 Vitorino Freira/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37706494-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051002/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0284/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é **de R$ 193.697,50 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unt	Valor Total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	180	R$ 19,50	R$ 3.510,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	175	R$ 19,50	R$ 3.412,50
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	175	R$ 19,50	R$ 3.412,50
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	1250	R$ 11,50	R$ 14.375,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	1250	R$ 16,50	R$ 20.625,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	750	R$ 11,50	R$ 8.625,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	380	R$ 11,50	R$ 4.370,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	1050	R$ 17,50	R$ 18.375,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	690	R$ 17,50	R$ 12.075,00
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	225	R$ 9,50	R$ 2.137,50
12	Camiseta Esporte : malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	1200	R$ 9,50	R$ 11.400,00
13	Short em Helanca:Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir, impressão pern esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	1400	R$ 15,50	R$ 21.700,00

14	**Mochila Tipo 1:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com zipper, para livros e para canetas, com uma divisória interna, alça externa cor a ser definida com dimensões 292,0 X 419,0 X 140,0 mm e logomarca.	UND	100	R$ 35,50	R$ 3.550,00
15	**Mochila Tipo 3:** Especificação: Nilon 600 com compartimentos frontais com barbante, alça reguladora, ilhós reforçado nas dimensões 270,0 X 320,0 X 100,0 mm e logomarca sublimação ou serigrafia.	UND	250	R$ 13,50	R$ 3.375,00
16	Fardamento Escolar 1 a 7 anos(Short /camisa)	UND	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
17	Fardamento Escolar 03 a 04 anos	UND	290	R$ 20,50	R$ 5.945,00
18	Fardamento Escolar 05 a 06 anos	UND	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
19	Fardamento Escolar 07 a 08 anos	UND	365	R$ 24,00	R$ 8.760,00
20	Fardamento Escolar 09 a 10 anos	UND	390	R$ 25,00	R$ 9.750,00
21	Fardamento Escolar 11 a 12 anos	UND	390	R$ 25,00	R$ 9.750,00
22	Fardamento Escolar 13 a 14 anos	UND	350	R$ 25,00	R$ 8.750,00
Valor Total				R$ 193.697,50	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1087.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2017.0000 – Manut e Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços e pelo período de validade.

Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte

(SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Maio de 2022.

Processo 0284 /2022
FLS: 661
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação
CPF: 452.833.113-68
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF: 570.358.573-20
CONTRATADA

Processo 02184 2022
FLS: 662
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051002/2022, PREGÃO ELELTRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 193.697,50 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 11 – Secretaria Municipal de Educação **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0009.1087.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000 **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 11 – Secretaria Municipal de Educação **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000 **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 18 – FUNDEB **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0008.2017.0000 – Manut e Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva (Secretária Municipal de Educação) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Layse Maria da Silva - Secretária Municipal de Educação.

Processo 0284 / 2022
FLS: 663
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220505001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.572/0001-09, com sede na Avenida João Pessoa, s/n, Centro, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa, portadora do CPF nº 628.448.733-91, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37706494-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051003/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0248/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 67.380,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	140	R$ 19,50	R$ 2.730,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	125	R$ 19,50	R$ 2.437,50
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	125	R$ 19,50	R$ 2.437,50
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	250	R$ 11,50	R$ 2.875,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	250	R$ 11,50	R$ 2.875,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	150	R$ 17,50	R$ 2.625,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	175	R$ 17,50	R$ 3.062,50

11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	125	R$ 9,50	R$ 1.187,50
17	Jaleco Oxford Branco 100% Poliéster Com 03 Bolsos e Logomarca administração estampa Sublimação bolso superior esquerdo nos Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
18	Calça Hospitalar 100% Algodão Com Torçal em Brim 100% Algodão nos Tamanhos: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
19	Bata Hospitalar 100% Algodão Gola V com 03 Bolsos e Logomarca estampada lado esquerdo nos tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
20	Calça Oxiford Branca Com Torçal na frente nos tamanhos 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	UND	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
21	Camisa Oxforde Gola V 03 Bolsos com logomarca Estampada no bolso superior (ENFERMEIRO)	UND	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
22	Camisola Cedro Fino 100% Algodão para Centro Cirúrgico	UND	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
Valor Total				R$ 67.380,00	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2126.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.
PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte

(SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d'" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei Federal n.° 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2° do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de

optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Maio de 2022.

Processo 0284/2022
FLS: 626
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 628.448.733-91
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF: 570.358.573-20
CONTRATADA

Processo 0284 /2022
FLS: 672
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 67.380,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 17 – Secretaria Municipal de Saúde **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0009.2126.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa (Secretária Municipal de Saúde) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa - Secretária Municipal de Saúde.

Processo 0284/2022
FLS: 673
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220505001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37706494-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051005/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0248/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 12.832,50 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unid	Valor Total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00

	frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.				
2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$ 16,50	R$ 825,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	70	R$ 11,50	R$ 805,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	25	R$ 17,50	R$ 437,50

10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 9,50	R$ 285,00
12	Conjunto Uniforme Garis Calça Jeans Camisa Manga Comprida de Malha Algodão com Capuz e Fita Refletiva.	UND	25	210	R$ 5.250,00
Valor Total				R$ 12.832,50	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos

salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d'" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Admin., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
CPF: 206.416.309-30
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF: 570.358573-20
CONTRATADA

Processo 0284 / 2022
FLS: 681
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 12.832,50 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **PROJETO/ATIVIDADE**: 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0284 / 2022
FLS: 682
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220505001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.467.373/0001-44, com sede na Rua Manoel Carlos Godinho, S/N, Centro, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Silva Fernandes, portadora do CPF nº 431.534.963-15, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37706494-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051005/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0248/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 28.787,50 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	valor Unit	Valor Total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00

2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	450	R$ 16,50	R$ 7.425,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	150	R$ 11,50	R$ 1.725,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	75	R$ 17,50	R$ 1.312,50

11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	100	R$ 9,50	R$ 950,00
Valor Total				R$ 28.787,50	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;

- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;

- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.

- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.

- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Maio de 2022.

Maria do Socorro Silva Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 431.534.963-15
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF: 570.358.573-20
CONTRATADA

Processo 0284 12022
FLS: 690
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 28.787,50 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Fernandes (Secretária Municipal de Assistência Soeial) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Maria do Socorro Silva Fernandes - Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo 0284 / 2022
FLS: 691
Rubrica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220505001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, 120 – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37706494-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051006/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0248/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 6.357,50 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00

2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	30	R$	19,50	R$	585,00
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	30	R$	19,50	R$	585,00
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$	11,50	R$	575,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$	11,50	R$	575,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$	16,50	R$	825,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$	11,50	R$	575,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	70	R$	11,50	R$	805,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	25	R$	17,50	R$	437,50
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$	17,50	R$	525,00

11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 9,50	R$ 285,00
Valor Total				R$ 6.357,50	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei Federal n.° 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
CPF: 206.416.309-30
Secretário Municipal de Admin., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF: 570.358.573-20
CONTRATADA

Processo 0284 12022
FLS: 699
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 2022051006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 6.357,50 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **PROJETO/ATIVIDADE**: 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0284/2022
FLS: 700
Rubrica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220505001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37706494-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051007/2022,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0248/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 7.137,50 (Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00

2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$	19,50	R$	975,00
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	50	R$	19,50	R$	975,00
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$	11,50	R$	575,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$	11,50	R$	575,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$	16,50	R$	825,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$	11,50	R$	575,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	70	R$	11,50	R$	805,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	25	R$	17,50	R$	437,50
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$	17,50	R$	525,00

11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 9,50	R$ 285,00
Valor Total				R$ 7.137,50	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – Sec Mun de Meio Amb e Desenv Sustentável
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0005.2025.0000 – Manut e Func da Sec Mun de Meio Amb e Desenv Sustentável
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;

- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;

- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.

- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.

- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos

danos causados à Administração ou a Terceiros.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei Federal n.° 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA) 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
CPF: 206.416.309-30
Secretário Municipal de Admin., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
ELiel Ferreira de Alencar
CPF: 570.358.573-20
CONTRATADA

Processo 0284 12022
FLS: 708
Rubrica:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa ELIEL F DE ALENÇAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 7.137,50 (Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 08 – Sec Mun de Meio Amb e Desenv Sustentável **PROJETO/ATIVIDADE**: 18.541.0005.2025.0000 – Manut e Func da Sec Mun de Meio Amb e Desenv Sustentável **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022
PREGÃO ELELTRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, nº 120, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37700649-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051008/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0284/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico n° 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 7.320,00(Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	Valor Unt	Valor Total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00

2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$ 16,50	R$ 825,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	70	R$ 11,50	R$ 805,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	R$ 17,50	R$ 875,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60	R$ 17,50	R$ 1.050,00
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 9,50	R$ 285,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de

trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secretaria Municipal de Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0004.6190.0000 – Manut. e Fun Fundo Municipal de Cultura
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.
PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo,

fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
CPF: 206.416.309-30
Secretário Municipal de Admin., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Eliel Ferreira de Alencar
CPF: 570.358.573-20
CONTRATADA

Processo 0284 /2022
FLS: 7/7
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051008/2022, PREGÃO ELELTRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 7.320,00(Sete Mil Trezentos e Vinte Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 09 – Secretaria Municipal de Cultura **PROJETO/ATIVIDADE**: 04.392.0004.6190.0000 – Manut. e Fun Fundo Municipal de Cultura **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alençar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0284 / 2022
FLS: 718
Rubrica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022051009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220505001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA ELIEL F DE ALENCAR - ME, PARA SERVIÇOS DE MALHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Esporte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede na Rua Herculano Parga, 120, Centro, CEP: 65.708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Antônio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30, e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99, com sede na Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eliel Ferreira de Alencar, RG nº 37706494-7 SSP/MA, CPF nº 570.358.573-20, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2022051009/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0284/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de **R$ 10.295,00 (Dez Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT	Valor Unit	Valor total
1	**Camisa PV – Gola Polo:** Especificação: malha PV, composta de 33% dos fios de poliester e 67% de viscose. Gola Polo colorida ou branca, impressão em sublimação A4 na frente e 1/2 A4 nas costas. Tam P,M,G E GG.	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

2	**Camisa PV – gola polo:** Especificação: material malha PV, camisa em cor (a definir), impressão em serigrafia A4 na frente e ½ A4 nas costas em 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
3	**Camisa PV - gola polo:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação A4 na frente e ½ A4 nas costas. Tamanhos P, M, G, GG	UND	30	R$ 19,50	R$ 585,00
4	**Camisa PV – BR - gola Tradicional(careca)l:** Especificação: material malha PV, gola tradicional sanfonada, camisa na cor branca, impressão em sublimação em toda a frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
5	**Camisas PV - COL gol tradicional(careca):** Especificação: malha PV, gola tradicional sanfonada,cor(a definir), impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG.	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
6	**Camisa PV - BR sublimação total:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação na frente, costas e mangas. Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$ 16,50	R$ 825,00
7	**Camisa PV – Sublimação localizada A 4:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	50	R$ 11,50	R$ 575,00
8	**Camisa PV – Sublimação Meia Folha:** Especificação: material malha PP, gola tradicional sanfonada, impressão em sublimação A4 em toda a frente e costas . Tamanhos P, M, G, GG e XG	UND	70	R$ 11,50	R$ 805,00
9	**Camisas Brancas 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	50	R$ 17,50	R$ 875,00
10	**Camisas cor clara 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 gramas, 100% algodão, cor clara, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	60	R$ 17,50	R$ 1.050,00
11	**Camisas Escura 100% algodão:** Especificação: camisa em malha fio 30.01 penteado, 170g, 25 tramas, 100% algodão, impressão frente e verso 4 x 4 cores - gola tradicional. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	UND	30	R$ 9,50	R$ 285,00

14	Camiseta Esporte : malha Poliéster/DrY sublimação frente e verso. Tamanhos P,M,G	UND	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
15	Short em Helanca: Especificação: Short em malha helanca, com elástico, cor a definir, impressão pern esquerda serigrafia 4x4 cores tamanhos infantis	UND	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0023.2015.0000 – Realização de Eventos de Desporto e Lazer na Zona Urbana e Rural
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO SERVIÇOS

Os Serviços serão realizados, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Serviços, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da Prestação dos Serviços, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prestação dos Serviços será efetuada no local indicado na Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prestação dos Serviços será recusada no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integramente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Serviços e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento da Prestação dos Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os Serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos

danos causados à Administração ou a Terceiros.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o Serviços dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o Serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos respectivos Serviços, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de Serviços decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos Serviços, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos Serviços;

e) A paralisação dos Serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
CPF: 206.416.309-30
Secretário Municipal de Admin., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

ELIEL F DE ALENCAR – ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Kleber Rondon Carvalho Branco
CPF: 570.358.573-20
CONTRATADA

Processo 0284 /2022
FLS: 126
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 10.295,00 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **PROJETO/ATIVIDADE**: 27.812.0023.2015.0000 – Realização de Eventos de Desporto e Lazer na Zona Urbana e Rural **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022. Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 0284/2022
FLS: 729
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051001/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino /MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

DE ACORDO:

10/05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 728
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.381.379/0001-98

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051002/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros, nº 131, Cnetro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **K ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Layse Maria da Silva
Secretária Municipal de Educação

DE ACORDO:

10 / 05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284/2022
FLS: 729
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.462.572/0001-09

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051003/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros, 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Costa
Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa
Secretária Municipal de Saúde

DE ACORDO:

10/05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284/2022
FLS: 730
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051004/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Admin., Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

DE ACORDO:

10/05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284/2022
FLS: 131
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.467.373/0001-44

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051005/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELELTRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Maria do Socorro Silva Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social

DE ACORDO:

10/05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284/2022
FLS: 932
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051006/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

DE ACORDO:

10/05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284/2022
FLS: 733
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051007/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

DE ACORDO:

10/05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284 / 2022
FLS: 734
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051008/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

DE ACORDO:

10/05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

Processo 0284/2022
FLS: 735
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2022051009/2022

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99
Endereço: Rua Eugenio Barros, nº 131, Centro, CEP: 65.320-000 Vitorino Freire/MA.

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** a Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022,** seus Anexos e Proposta Comercial apresentada pela empresa **ELIEL F DE ALENCAR – ME CNPJ: 00.812.071/0001-99,** sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame e Contrato.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2022.

Antônio Rafael Nani
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

DE ACORDO:

10 / 05 **2022**

ELIEL F DE ALENCAR - ME
CNPJ: 00.812.071/0001-99

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 559 de 19 de Maio de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 2022050506/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L SOUSA LACERDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 28.517.046/0001-00. **OBJETO:** Aquisições de Pneus para manutenção de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 002/2017 e Decreto Municipal n° 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR R$ 6.983,60 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos). VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Fernandes Martins (Secretário Municipal de Assistência Social) pela Contratante e Leonardo Sousa Lacerda pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022051001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 2022051001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 002/2017 e Decreto Municipal n° 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 26.612,50 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Doze reais e Cinquenta e Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 05 - Secretaria Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão. **PROJETO/ATIVIDADE**: 04.122.0004.2033.0000 – Manut Func Sec Mun. de Adm. Finan. Planej. Orçam. e Gestão **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022051002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 2022051002/2022, PREGÃO ELELTRÔNICO N° 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 002/2017 e Decreto Municipal n° 003/2017, aplicando-se também a Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 193.697,50 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 11 – Secretaria Municipal de Educação **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0009.1087.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000 **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 11 – Secretaria Municipal de Educação **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0009.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento do QSE **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 559 de 19 de Maio de 2022

ÓRGÃO: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 18 – FUNDEB **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0008.2017.0000 – Manut e Func do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Layse Maria da Silva (Secretária Municipal de Educação) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: (2022051003/2022)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 67.380,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 17 – Secretaria Municipal de Saúde **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0009.2126.0000 – Manut e Func das Atividades das Ações e Serviços de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Perpétuo Socorro Raposo Martins Costa (Secretária Municipal de Saúde) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.

- ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: (2022051004/2022)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 12.832,50 (Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **PROJETO/ATIVIDADE**: 15.122.0004.2022.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: (2022051005/2022)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 559 de 19 de Maio de 2022

nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 28.787,50 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.244.0037.2034.0000 – Manutenção das Atividades e ações da Assistência Social **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Silva Fernandes (Secretária Municipal de Assistência Social) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022051006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 6.357,50 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **PROJETO/ATIVIDADE**: 20.122.0004.2007.0000 – Manut. e Fun Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022051007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001-99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 7.137,50 (Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO**: 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 08 – Sec Mun de Meio Amb e Desenv Sustentável **PROJETO/ATIVIDADE**: 18.541.0005.2025.0000 – Manut e Func da Sec Mun de Meio Amb e Desenv Sustentável **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO**: 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022051008/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051008/2022, PREGÃO ELELTRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 559 de 19 de Maio de 2022

Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.812.071/0001 -99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 7.320,00(Sete Mil Trezentos e Vinte Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.392.0004.6190.0000 – Manut. e Fun Fundo Municipal de Cultura **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022051009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022051009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa ELIEL F DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.812.071/0001 -99. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Malharia, em atendimento á Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017, aplicando -se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R$ 10.295,00 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 02. Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **PROJETO/ATIVIDADE:** 27.812.0023.2015.0000 – Realização de Eventos de Desporto e Lazer na Zona Urbana e Rural **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **FONTE DE RECURSO:** 0000. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Rafael Nani (Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão) pela Contratante e Eliel Ferreira de Alencar pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2022.